



Município de Brusque
Secretaria de Administração e Gestão Estratégica

CONCURSO PÚBLICO

Edital 001/2026

Abrem-se inscrições para o Concurso Público Multientidades, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva no quadro de Servidores Públicos do Município de Brusque.

O Senhor André Vechi Prefeito do Município de Brusque, torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público Multientidades destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva no quadro de servidores públicos do Município de Brusque, seus Fundos, Fundações e Autarquias através da Secretaria de Administração e Gestão Estratégica, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Concurso Público - Município de Brusque -
Secretaria de Administração e Gestão Estratégica

Site: <https://2026cpbrusque.fepese.org.br>

Email: 2026cpbrusque@fepese.org.br

Período de inscrições:

das 16 horas do dia **3 de julho de 2026** às 16 horas do dia ~~4 de agosto de 2026~~ **5 de agosto de 2026**.^{TR02}

Prova Objetiva (data provável)

23 de agosto de 2026^{TR03}

1.1 O Concurso Público, com exceção da Prova de Aptidão Física, do Exame Psicotécnico Vocacional, do Exame Biomédico e da Investigação Social para o cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, que ficarão sob a responsabilidade exclusiva do Município de Brusque, será executado pela:^{TR01}

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Campus Trindade • Rua Roberto Sampaio Gonzaga
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

✉ **atenção!** para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no subitem 3.6

☎ (48) 3953 1000

- 1.1 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público e constituem única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Concurso Público.

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- 1.2 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação e a sua não apresentação, no prazo determinado, acarretará a perda do direito à nomeação e posse.
- 1.3 Os candidatos nomeados serão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas – Lei Complementar nº 147, de 25 de setembro de 2009, Lei Complementar 146/2009, e, no que couber, ao Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações – Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009, e suas alterações e ao Plano de Cargos e Carreiras do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) – Lei Complementar Municipal 405, de 05 de abril de 2024–, ficando sujeitos ao estágio probatório de 3 anos, conforme disposto na LC 147/2009 e no Decreto nº 9.856/2024.
- 1.3.1 No caso dos servidores efetivos nomeados para cargos do Magistério Municipal de Brusque, aplicam-se as normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brusque, acrescidas das disposições específicas estabelecidas nesta Lei Municipal Complementar 146, de 31 de agosto de 2009 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Brusque).
- 1.4 O Concurso Público destina-se a preencher vagas de provimento efetivo do quadro geral de servidores, bem como dos Fundos, Fundações e Autarquia do Poder Executivo do Município de Brusque e quadro de Pessoal do Magistério Municipal de Brusque, conforme a tabela de cargos constante neste Edital.
- 1.5 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município de Brusque.
- 1.6 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, sua comunicação no site do Concurso Público.
- 1.7 O conteúdo programático das provas consta no Anexo 2 deste Edital.
- 1.8 Presumir-se-ão verdadeiras as informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.9 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não sendo admitidas justificativas para o seu descumprimento, tampouco a apresentação de documentos fora dos prazos, salvo se expressamente previsto em etapa específica do Concurso Público.
- 1.10 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como estão estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 1.11 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.12 O tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos candidatos observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a execução deste Concurso Público e poderão ser compartilhadas apenas com órgãos públicos competentes e demais entidades envolvidas na realização do certame, observadas as finalidades legais, a transparência e a segurança necessárias.
- 1.13 A qualquer tempo, a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.
- 1.14 Os documentos entregues pelos candidatos integrarão, de forma definitiva, os autos do certame, não sendo devolvidos em qualquer hipótese, inclusive nos casos de não classificação ou eliminação em qualquer fase do concurso.
- 1.15 A FEPESE e o Município de Brusque reservam-se o direito de adotar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso Público, visando à proteção da saúde coletiva de todos os envolvidos, em conformidade com o Decreto Estadual 1.794, de 12 de março de 2022.

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO



2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

2.1.1 **Cargos de Professor**

1. **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 19);
2. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório (pág. 23);

2.1.2 **Cargo de Agente da autoridade de trânsito^{TR01}**

1. **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 19);
2. **Prova de Aptidão Física**, de caráter eliminatório (pág. 26);
3. **Exame Psicotécnico Vocacional**, de caráter eliminatório (pág. 30);
4. **Exame Biomédico**, de caráter eliminatório (pág. 30);
5. **Investigação Social**, de caráter eliminatório (pág. 34);

2.1.3 **Para os demais cargos**

1. **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 19);

2.2 As provas do presente Concurso Público serão realizadas no Município de Brusque (SC). Na hipótese de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nesse município, as provas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos ou em outras localidades da região.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS



3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão à disposição dos interessados nos endereços e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Campus Trindade • Rua Roberto Sampaio Gonzaga
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

 **WhatsApp:** (48) 99142-2736  **E-mail:** 2026cpbrusque@fepese.org.br

 **Telefones:** (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

 **Correspondência postal:** usar o endereço listado no subitem 3.6.

 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

*** no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Posto de Atendimento da FEPESE em Brusque (SC)

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Rua Paes Leme, 45 (sala 1 e 2) - Centro 1
88350-220 – Brusque (SC)

 **Horário de atendimento:** dias úteis, das 13h30 às 17h30*.
*** no último dia de inscrições:** das 13h30 às 16h.

- 3.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:



Pela internet (<https://2026cpbrusque.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.



Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Brusque (SC), respeitados os horários de funcionamento.



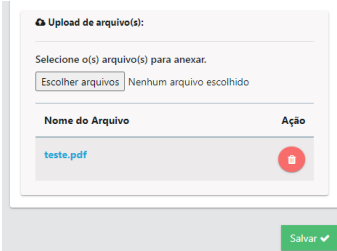
Via postal.



Envio pela Internet (Upload).

- 3.4 Para o envio de documentos pela internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
2. Acessar o site (<https://2026cpbrusque.fepese.org.br>) do Concurso Público;
3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.



Compete exclusivamente ao candidato verificar o correto envio dos documentos por meio do sistema de upload, observando a legibilidade e o formato exigido. A banca organizadora exime-se de qualquer responsabilidade por documentos não recebidos, ilegíveis ou em formato incompatível.



Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.5 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Brusque (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

*No atendimento presencial, o candidato poderá ter acesso a equipamentos e receber orientação para a realização da inscrição e demais atos relativos ao Concurso Público. No entanto, é de sua **exclusiva responsabilidade** o correto preenchimento das informações e a execução dos atos pertinentes à sua inscrição e participação no certame.*





Envio pelo correio.

- 3.6 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Município de Brusque (Edital 001/2026)

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 3.7 Recomenda-se que a documentação enviada via postal seja encaminhada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 3.8 Não será admitida, após o término do prazo estabelecido para apresentação, a complementação, inclusão ou substituição de documentos, salvo se expressamente permitida pelas regras do Edital.
- 3.9 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.10 A FEPESE e o Município de Brusque não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS



- 4.1 Os cargos do Poder Executivo do Município de Brusque, de suas Autarquias e Fundações, bem como seus requisitos, o número de vagas destinadas à ampla concorrência e os respectivos vencimentos iniciais, estão definidos a seguir:

Tabela 4.1 Cargos com exigência de curso de ensino médio

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Salário Base + Alim. (R\$)
Agente da autoridade de trânsito	Formação Completa em Ensino Médio; e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria AB. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01+CR	40h	5.129,86 + 850,00*
Motorista Socorrista	Ensino médio completo; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou superior; curso especializado para condutores de veículos de emergência, conforme legislação de trânsito vigente; curso de capacitação em atendimento pré-hospitalar, suporte básico de vida ou equivalente, conforme definido em edital; aptidão física e mental compatível com as atribuições do cargo	01 + CR	40h	5.129,86 + 850,00

* Auxílio alimentação concedido em conformidade com a Lei Municipal nº 3.858/2015 e suas alterações.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- 4.2 Os candidatos ao cargo de **Agente da Autoridade de Trânsito** habilitados na prova objetiva e convocados conforme a ordem de classificação serão submetidos, posteriormente, a exame psicotécnico vocacional, exame biomédico, teste de aptidão física e investigação social, observados os critérios, procedimentos, prazos e condições estabelecidos em regulamento, [neste edital](#) e nos respectivos atos de convocação, assegurado o direito à interposição de recurso, conforme LC 154/2009.^{TR01}

Tabela 4.2 Cargos com exigência de curso de ensino superior

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Salário Base + Alim. (R\$)
Analista de Informática	Formação Superior Completa em Processamento de Dados, Ciências da Computação e/ou Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	7.741,70 + 850,00*
Analista de Transportes	Ensino superior completo em Engenharia de Transportes, Civil ou de Tráfego, Administração, Administração/Gestão Pública, Economia, Geografia, Logística ou áreas afins. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B.	01 + CR	40h	7.741,70 + 850,00*
Arte Educador - Artesanato	Formação Superior Completa em Educação Artística, ou áreas afins, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	3.759,80 + 850,00*
Arte Educador - Escultura ou Entalhe	Formação Superior Completa em Educação Artística, ou áreas afins, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	3.759,80 + 850,00*
Arte Educador - Música	Formação Superior Completa em Educação Artística, ou áreas afins, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	3.759,80 + 850,00*
Biólogo	Formação Superior Completa em Ciências Biológicas, com Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do plano de carreira.	01 + CR	40h	6.223,09 + 850,00*
Economista	Formação: Obrigatória Formação Superior Completa em Economia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	6.223,09 + 850,00
Educador Físico	Formação Superior Completa em nível de bacharel em Educação Física; Registro profissional: Registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), quando exigido; Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	6.223,09 + 850,00*
Engenheiro Civil	Formação Superior Completa em Engenharia Civil, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão; e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	8.190,00 + 850,00*
Engenheiro Civil (Engenharia de Tráfego)	Formação Superior Completa em Engenharia Civil com especialização em Engenharia de Tráfego, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão; e possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	40h	8.190,00 + 850,00*
Engenheiro Eletricista	Formação Superior Completa em Engenharia Elétrica, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria A ou B. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	CR	40h	8.190,00 + 850,00*
Engenheiro Florestal	Curso superior completo em Engenharia Florestal, com registro regular no respectivo Conselho Profissional. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria B. Outros requisitos: Aqueles estabelecidos pela legislação municipal vigente, incluindo o regime jurídico único do servidor público e o plano de carreira da categoria.	01 + CR	40h	8.190,00 + 850,00*

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Salário Base + Alim. (R\$)
Fiscal do Meio Ambiente	Obrigatória Formação Completa em Ensino Superior nível de bacharel em Direito, Administração, Administração/Gestão Pública, Engenharia Sanitária e/ou Ambiental, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas, Geografia, Geologia, Gestão Ambiental, Engenharia Química ou Química, além de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria B.	01+CR	40h	7.924,30 + 850,00*
Fonoaudiólogo	Formação Superior Completa em Fonoaudiologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	02 + CR	40h	6.223,09 + 850,00*
Médico Especialista - Cardiologista	Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; Comprovante de residência médica, na área de especialização em Cardiologia, com registro no Conselho Regional de Medicina, ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo no Conselho Regional de Medicina. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	10h	5.834,16 + 212,50*
Médico Especialista - Emergencista (Urgência e Emergência) ^{TR04}	Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; Comprovante de residência médica, na área de especialização em Urgência e Emergência, com registro no Conselho Regional de Medicina, ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo no Conselho Regional de Medicina. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR 01	10h 40h	5.834,16 + 212,50* 23.336,00 + 850,00*
Médico Especialista - Endocrinologista	Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; Comprovante de residência médica, na área de especialização em Endocrinologia, com registro no Conselho Regional de Medicina, ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo no Conselho Regional de Medicina. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	10h	5.834,16 + 212,50*
Médico Especialista – Gastroenterologista	Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; Comprovante de residência médica, na área de especialização em Gastroenterologia, com registro no Conselho Regional de Medicina, ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo no Conselho Regional de Medicina. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	10h	5.834,16 + 212,50*
Médico Especialista - Ginecologista/Obstetra	Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; Comprovante de residência médica, na área de especialização em Ginecologia/Obstetrícia, com registro no Conselho Regional de Medicina, ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo no Conselho Regional de Medicina. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	CR	10h	5.834,16 + 212,50*
Médico Especialista - Mastologista	Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; Comprovante de residência médica, na área de especialização em Mastologia, com registro no Conselho Regional de Medicina, ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo no Conselho Regional de Medicina. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	CR	10h	5.834,16 + 212,50*
Médico Especialista - Neuropediatra	Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; Comprovante de residência médica, na área de especialização em Neuropediatria, com registro no Conselho Regional de Medicina, ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo no Conselho Regional de Medicina. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	10h	5.834,16 + 212,50*
Médico Especialista - Ortopedista	Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; Comprovante de residência médica, na área de especialização em Ortopedia, com registro no Conselho Regional de Medicina, ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo no Conselho Regional de Medicina. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	10h	5.834,16 + 212,50*
Médico Especialista - Otorrinolaringologista	Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; Comprovante de residência médica, na área de especialização em Otorrinolaringologia, com registro no Conselho Regional de Medicina, ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo no Conselho Regional de Medicina. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	CR	10h	5.834,16 + 212,50*

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Salário Base + Alim. (R\$)
Médico Especialista - Pneumologista	Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; Comprovante de residência médica, na área de especialização em Pneumologia, com registro no Conselho Regional de Medicina, ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo no Conselho Regional de Medicina. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	10h	5.834,16 + 212,50*
Médico Especialista - Proctologista	Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; Comprovante de residência médica, na área de especialização em Proctologia, com registro no Conselho Regional de Medicina, ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo no Conselho Regional de Medicina. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	CR	10h	5.834,16 + 212,50*
Médico Especialista – Psiquiatra	Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; Comprovante de residência médica, na área de especialização em Psiquiatria, com registro no Conselho Regional de Medicina, ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo no Conselho Regional de Medicina. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	10h	5.834,16 + 212,50*
Médico Especialista - Urologista	Formação em nível de graduação em medicina e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional; Comprovante de residência médica, na área de especialização em Urologia, com registro no Conselho Regional de Medicina, ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ativo no Conselho Regional de Medicina. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	CR	10h	5.834,16 + 212,50*
Terapeuta Ocupacional	Formação Superior Completa em Terapia Ocupacional, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da profissão. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	30h	6.223,09 + 850,00*
Professor Língua Inglesa**	Formação Superior Completa Licenciatura Plena em Letras/Língua Inglesa. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	20h	ver Tabela 4.3
Professor Língua Portuguesa**	Formação Superior Completa Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	20h	
Professor Matemática**	Formação Superior Completa Licenciatura Plena em Matemática. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.	01 + CR	20h	

* Auxílio alimentação concedido em conformidade com a Lei Municipal nº 3.858/2015 e suas alterações.

** Para os cargos de Professor, a carga horária será de 20 horas semanais, podendo ser ampliada para até 40 horas semanais, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 146/2009.

Nota Explicativa: Para os cargos cujo requisito de ingresso contenha a expressão “*Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do plano de carreira*”, considera-se que essa previsão faz referência aos requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal do Município de Brusque, constantes do item 5 Requisitos para a Investidura no Cargo, deste Edital, não estabelecendo requisitos adicionais específicos para o respectivo cargo.^{TR03}

Tabela 4.3 Salário Base cargos de Professor

Carga Horária	Licenciatura	Especialista	Mestre	Doutor	Auxílio Alimentação
20h	2.081,22	2.393,41	2.752,42	2.890,04	425,00*

* Auxílio alimentação concedido em conformidade com a Lei Municipal nº 3.858/2015 e suas alterações.

4.3 As atribuições dos cargos objeto do Concurso Público estão descritas no Anexo 3 deste Edital.

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

5 REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO



- 5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Brusque:
1. a nacionalidade brasileira ou equiparada;
 2. o gozo dos direitos políticos;
 3. a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 4. o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 5. a idade mínima de dezoito anos;
 6. a aptidão física e mental, que será verificada por junta médica oficial;
 7. habilitar-se previamente em concurso público nos termos desta lei;
 8. idoneidade moral, conforme Lei Municipal Complementar 147/2009 e suas alterações;
 9. não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado — a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
 10. não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
 11. não ter sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).
- 5.1.2 Nos termos da Lei Complementar nº 146 e 147, de 25 de setembro de 2009, o menor de 18 anos poderá participar do Concurso Público, desde que implemente o requisito idade até a data de ingresso no cargo.
- 5.1.3 Não atende ao requisito de idoneidade moral aquele que tenha condenação criminal transitada em julgado, salvo reabilitação judicial, bem como aquele que pratique condutas contra a moral, os bons costumes ou incompatíveis com o exercício de cargo público, conforme estabelecido pela Lei Municipal Complementar 147/2009.
- 5.2 O candidato aprovado neste Concurso Público, quando convocado e nomeado para cargo de carreira integrante dos Quadros Permanentes ou Suplementares de Pessoal do Poder Executivo do Município de Brusque, de suas Autarquias ou Fundações, será lotado, a critério da Administração, em qualquer de suas unidades ou órgãos, podendo ser removido ou transferido de ofício, a qualquer tempo, no interesse da Administração.
- 5.3 Além dos requisitos indicados no subitem 5.1, os candidatos ao cargo de Agente da Autoridade de Trânsito devem atender aos seguintes requisitos: ^{TR01/TR02/TR03}
1. não possuir antecedentes criminais, comprovados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
 2. não ter sido punido com pena de demissão, aplicada por entidade integrante da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;
 3. Carteira Nacional de Habilitação, categoria “BAB”, para o ingresso na carreira. ^{TR02}

6 INSCRIÇÕES



- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser realizada **exclusivamente pela internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **3 de julho de 2026** às 16 horas do dia ~~4 de agosto de 2026~~ **5 de agosto de 2026** ^{TR02}, horário Oficial de Brasília (DF), podendo o candidato efetuar sua inscrição em equipamento próprio ou, ainda, utilizar o Posto de Atendimento da FEPESE em Brusque (SC), onde serão disponibilizados equipamentos e suporte para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.2 As opções por cargo/área de atuação/disciplina não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Valores

6.3 O valor da taxa de inscrição é de:

1. Para exigência de **Ensino Superior**: R\$ 120,00;
2. Para exigência de **Ensino Médio/Técnico**: R\$ 100,00;

Instruções para efetuar a inscrição

6.4 Para efetuar a inscrição:

1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2026cpbrusque.fepese.org.br>);
2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
3. Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

O pagamento poderá ser realizado também via PIX, exclusivamente por meio do QR Code disponível no boleto gerado no momento da inscrição.



Uso de Nome Social

6.5 Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, a pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente Concurso Público.

6.6 Para os fins do presente Concurso Público, nome social é a designação do nome próprio, simples ou composto, pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. No Requerimento de Inscrição no Concurso Público, a pessoa travesti ou transexual indicará o nome constante no Registro Civil e o nome social com o qual é conhecido, acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil.

Nos editais e comunicados será adotado unicamente o nome social do candidato que assim requerer, sendo utilizado o nome constante no registro civil unicamente para fins administrativos internos



6.7 Será permitida a inscrição em mais de 1 cargo oferecido no presente Concurso Público, mediante as seguintes condições:

1. As provas para os cargos em que o candidato requerer inscrição devem ser realizadas em turnos (horários) diferentes;
2. O candidato deverá emitir e pagar a taxa de inscrição para cada cargo, até o último dia de inscrições;
3. As remessas ou entregas de documentos, eventualmente exigidos, devem ser expedidas/entregues em separado, sob pena de não serem analisados.

6.8 Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, que não atenda ao disposto no inciso 1, do subitem 6.7 do edital, será considerada válida apenas a última inscrição paga.

6.9 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

6.10 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será processado com data contábil do próximo dia útil e, portanto, não será aceito pela FEPESE, uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.

- 6.11 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.12 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.13 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.14 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.15 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição. Exceto por cancelamento ou anulação do Concurso Público.
- 6.16 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.17 A FEPESE e o Município de Brusque não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme subitem 3.9.
- 6.18 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da convocação. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):
1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 7;
 2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item 8;
 3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 9;
 4. Documentos exigidos para obter pontuação na Prova de Títulos, conforme item 12.
- 6.19 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Concurso Público e demais normas deste Edital.
- 6.20 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Brusque (SC), até às 16 horas do dia ~~4 de agosto de 2026~~ 5 de agosto de 2026^{TR02}, a seguinte documentação:
- Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 6.21 A adulteração de qualquer documento ou a inveracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.22 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Essa senha é pessoal e intransferível e permitirá o acesso a informações sobre o desempenho do candidato, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO



- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **3 de julho de 2026**, às 17 horas do dia **10 de julho de 2026**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
- 7.1.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, para o cargo Médico Especialista - Emergencista (Urgência e Emergência), no período das 9h horas de **17 de julho de 2026**, às 17 horas do dia **20 de julho de 2026**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis: ^{TR04}
1. **Decreto Federal nº 6.593/2008** – candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico.
 2. **Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997**, e suas alterações – doadores de sangue, medula óssea e leite humano.
 3. **Lei Estadual nº 17.480**, de 15 de janeiro de 2018 – pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos; e
 4. **Lei Estadual nº 17.998**, de 15 de setembro de 2020 – pessoas que tenham atuado, por no mínimo dois eventos, a serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de dois anos a contar da atuação.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Brusque (SC), até as 17 horas do dia 10 de julho de 2026, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.
- 7.2.1 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato ao cargo Médico Especialista - Emergencista (Urgência e Emergência) deverá: ^{TR04}
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Brusque (SC), até as 17 horas do dia 20 de julho de 2026, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

Documentação exigida

- 7.3 Lista de documentos exigidos para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme legislação:

Decreto Federal nº 6.593/2008

- 7.3.1 Candidatos de baixa renda inscritos no CadÚnico.
1. Indicar no Requerimento de inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
 - Além do número do NIS serão utilizados para consulta no CadÚnico os seguintes dados fornecidos pelo candidato no momento da inscrição: nome do candidato; número, órgão emissor e data de expedição da Identidade; data de nascimento; sexo; CPF; e nome da mãe do candidato. Esses dados devem estar exatamente iguais aos dados constantes do CadÚnico para que a solicitação seja considerada.
 2. Declaração assinada pelo interessado informando que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

O candidato que for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, poderá utilizar o modelo de Declaração constante no Anexo 5 deste Edital.



^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Lei Estadual nº 10.567/1997

7.3.2 Doadores de sangue, de medula óssea e de leite humano

1. Doadores de sangue: devem ser comprovadas, no mínimo, três doações por meio de documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação, em um período de 12 meses, antecedentes à publicação do Edital.
 - Declaração de doador emitida pelo HEMOSC ou por hemocentro público estadual, preferencialmente em formato digital, contendo código de validação ou outro meio de autenticação.
2. Doadores de medula: deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada, no mínimo, uma doação, por meio de documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação.
 - O fato de estar cadastrado como "Doador(a) voluntário(a) de medula óssea" não o configura como doador.
3. Doadores de leite humano: deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, em documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação, em um período de 4 meses, antecedentes à data de inscrição para o Concurso Público.

Lei Estadual nº 17.480/2018

7.3.3 Pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse dois salários-mínimos.

1. Comprovante de renda ou declaração assinada pelo interessado de que sua renda mensal não ultrapassa dois salários-mínimos conforme parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 17.480/2018, respondendo ele pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei.

O candidato na condição de pessoa com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse 2 salários-mínimos, poderá utilizar o modelo de Declaração constante no Anexo 6 deste Edital.



2. Laudo médico, emitido no máximo há um ano antes do ato da inscrição, que especifique o tipo da deficiência e o código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Lei Estadual nº 17.998/2020

7.3.4 Atuação, por no mínimo 2 eventos, a serviço da Justiça Eleitoral Catarinense ou do Tribunal do Júri Catarinense, com validade de 2 anos a contar da atuação.

1. Certidão expedida pela Justiça Eleitoral Catarinense ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri de Santa Catarina, contendo o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, com a comprovação de no mínimo 2 eventos eleitorais ou Júri, consecutivos ou não, com validade de dois anos a contar da atuação.

- 7.4 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, no dia ~~17 de julho de 2026~~ **23 de julho de 2026**^{TR04}, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

- 7.5 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato/cargo ou em caso de pedidos de isenção que não estejam de acordo com o inciso 1 do subitem 6.7 do presente edital, será avaliado apenas o pedido de isenção da última inscrição realizada.

- 7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- 7.7 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Concurso Público, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 7.7.1 Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.8 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição devem ser protocolados/enviados separadamente de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição necessária para que sejam analisados.
- 7.9 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA



- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas para cada cargo, desde que sejam aprovados no Concurso Público e considerando a classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.
- 8.2 Devido ao número de vagas previsto para cada cargo, a aplicação da reserva destinada às pessoas com deficiência ocorrerá de forma proporcional, considerando as futuras nomeações decorrentes do cadastro de reserva, durante o prazo de validade do Concurso Público. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas, desde que aprovados e classificados nos termos deste Edital, serão chamados após a convocação do 4º, 20º, 40º, 60º e assim sucessivamente, durante a vigência do certame.
- 8.3 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e da decisão do STJ a seguir mencionada, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
1. **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 2. **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz); (Redação dada pela Lei 18.918, de 2024)
 3. **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
 4. **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

5. **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:

- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.

6. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

7. **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);

8. **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;

9. **Fibromialgia:** Código Internacional de Doenças (CID) número CID M79 7. (Redação do inciso IX incluída, pela Lei 18.928, de 2024)

8.4 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso Público observará a proporcionalidade, a alternância e a ordem de classificação nas listas de candidatos com deficiência e de ampla concorrência.

8.5 Os candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, sendo classificados tanto na lista específica de PCD quanto na lista geral de ampla concorrência, observada a ordem de classificação obtida.

8.6 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

8.7 Ao se inscrever no Concurso Público, a pessoa com deficiência declara que conhece os termos do edital do Concurso Público e que é pessoa com deficiência para fins de reserva de vaga.

8.8 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:

1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<https://2026cpbrusque.fepese.org.br>), **até as 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:

- **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Obs.: Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.



8.9 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:

1. não formalizar a autodeclaração;
2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

8.10 A listagem de candidatos que fizeram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência será publicada no site do Concurso Público, no dia **11 de agosto de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

- 8.11 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a ser designada pelo município, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais normas aplicáveis, que considerará:
1. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 2. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 3. a limitação no desempenho de atividades; e
 4. a restrição de participação.
- 8.12 No ato da posse, a avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Brusque.
- 8.13 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 8.14 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.15 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS



- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser entregues, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Brusque (SC), por upload no site do Concurso Público ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.3 a 3.10 do presente edital.

Condições Especiais

- 9.2 Para solicitar condições especiais para a realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, poderá selecionar o campo "Outra" e descrever essas condições especiais.

O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 24 meses, contados da data de publicação do Edital, exceto nos casos de deficiência permanente, hipótese em que será admitido laudo emitido em data anterior, desde que a condição esteja claramente caracterizada como irreversível.



TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- 9.3 Serão oferecidas aos candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), notebook, acesso à cadeira de rodas e tempo adicional de até uma hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).
- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubarismo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

- 9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 - a. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada por uma pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
 - b. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
 - c. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
 - d. O acompanhante somente poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, se acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
 - e. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período. O limite de idade da criança é de 6 meses, a ser comprovado no dia da prova, por meio da certidão de nascimento ou documento equivalente.

Portadores de Implantes Metálicos

- 9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que usarem marca-passo e/ou tiverem implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e portar, no dia da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.8 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado) deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e entregar (*conforme as instruções do subitem 9.1*), a seguinte documentação:
1. **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

Candidato Diabético ^{TR01}

- 9.9 O candidato com diabetes mellitus tipo 1 tem o direito de portar e utilizar, a qualquer momento durante a realização da prova, e sem prejuízo ao tempo destinado à sua realização, alimentos e materiais necessários para o controle glicêmico, desde que, no ato da inscrição, seja apresentada comunicação formal acompanhada de laudo médico

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

atualizado que comprove o diagnóstico e a necessidade de uso de insulina ou outros medicamentos de controle glicêmico.

Caso o diagnóstico da diabetes mellitus tipo 1 ocorra entre o período de inscrição e a data da realização da prova, o laudo médico deverá ser apresentado no dia do certame, acompanhado de declaração que justifique a impossibilidade de aviso prévio.



9.10 Entende-se como alimentos e materiais para o controle glicêmico aqueles necessários à manutenção da saúde da pessoa com diabetes mellitus tipo 1, incluindo, mas não se limitando a:

1. medidor de glicemia e tiras de teste;
2. lancetas e seringas ou canetas de insulina;
3. insulina e outros medicamentos prescritos para o controle da glicose no sangue; e
4. alimentos de rápida absorção, como sachês de glicose, doces ou sucos, necessários para a prevenção e correção de episódios de hipoglicemia.

Adaptação no Teste de Aptidão Física (TAF) ^{TR01}

9.11 O candidato inscrito **exclusivamente para vagas reservadas ao cargo de Agente de Autoridade de Trânsito** a pessoas com deficiência (PcD), que necessitar de adaptações específicas para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), deverá:

9.11.1 Assinalar o item de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;

9.11.2 Fazer o upload no site do Concurso Público, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:

1. **Requerimento de Adaptação Razoável TAF** (Anexo 7 deste edital) devidamente preenchido e assinado.
2. **Laudo Médico** atualizado (emitido nos últimos 12 meses), emitido por profissional especialista na área da deficiência do candidato, contendo:
 - a. Descrição detalhada da deficiência;
 - b. Indicação das adaptações necessárias para a realização do TAF, considerando a natureza do teste e as limitações do candidato;
 - c. Especificação da tecnologia assistiva necessária, se for o caso, com descrição técnica do recurso a ser utilizado, de modo a possibilitar a análise da compatibilidade e da viabilidade de uso;
 - d. Registro do profissional emissor contendo assinatura e carimbo do especialista.

9.12 O **Laudo Médico** e o **Requerimento de Adaptação Razoável TAF**, apresentados pelo candidato inscrito em vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), serão avaliados por uma **equipe multiprofissional e interdisciplinar**, designada pela Administração.

Os documentos apresentados para a inscrição em vagas reservadas para PcD não serão considerados para fins de avaliação da solicitação de adaptação do TAF, sendo necessário o envio de documentação específica, conforme subitem 9.6.2.



9.13 A equipe multiprofissional e interdisciplinar, além de outras atribuições, analisará a adequação das adaptações solicitadas, quando aplicável, considerando a segurança do candidato, o princípio da isonomia e as exigências do teste, podendo a equipe solicitar, se necessário, documentos ou exames médicos adicionais.

9.14 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer técnico fundamentado, que será comunicado ao candidato no site oficial do concurso, cabendo recurso nos termos do edital.

9.15 A concessão das adaptações estará condicionada à compatibilidade com as atribuições do cargo e à manutenção da objetividade e isonomia do TAF, não sendo admitidas alterações que descaracterizem o teste ou comprometam a isonomia do certame.

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- 9.16 O candidato que necessitar de tecnologia assistiva será responsável por apresentá-la no dia da realização do Teste de Aptidão Física (TAF), em conformidade com o parecer técnico fundamentado emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar. A não apresentação da tecnologia assistiva ou sua apresentação em desconformidade com o referido parecer inviabilizará sua utilização, sendo o candidato submetido ao TAF nas mesmas condições dos demais candidatos da ampla concorrência.
- 9.17 O não envio do requerimento de adaptação, na forma e no prazo estabelecidos, implicará na perda do direito à adaptação no TAF, sendo o candidato submetido às mesmas condições dos demais concorrentes.
- 9.18 Caso a banca examinadora, com base no parecer técnico ou na análise da situação no momento da aplicação, conclua que não há condições adequadas para a realização do teste, o candidato será considerado INAPTO.
- 9.19 O pedido de adaptação do Teste de Aptidão Física não deve alterar os exercícios, os requisitos mínimos de aprovação fixados neste edital ou, ainda, qualquer outra forma que viole o princípio da isonomia.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



- 10.1 As inscrições que atenderem a todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público, na data provável de **11 de agosto de 2026**.

11 PROVA OBJETIVA



- 11.1 A Prova Objetiva, para todos os cargos, será de caráter classificatório e eliminatório, composta por questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, das quais apenas uma será a correta.
- 11.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **23 de agosto de 2026**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público, na data provável de **19 de agosto de 2026**, seguindo o cronograma a seguir:

Cronograma de aplicação da Prova Objetiva

- 11.3 A Prova Objetiva para todos os cargos terá duração de 3 horas e 30 minutos.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Tabela 11.1 Cargos com exigência de ensino médio

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	7h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	7h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	7h50
Horário de início da resolução da prova	8h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	9h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	11h30

Tabela 11.2 Cargos com exigência de ensino superior

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	14h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	14h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	14h50
Horário de início da resolução da prova	15h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	16h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	18h30

Áreas de Conhecimento

- 11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 11.3 Cargos com exigência de ensino médio/técnico

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	3	0,20	0,60
Raciocínio Lógico	5	0,20	1,00
Legislação	7	0,20	1,40
Conhecimentos específicos do cargo	15	0,40	6,00
TOTAIS	35	—	10,00

Tabela 11.4 Cargos com exigência de ensino superior

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	5	0,15	0,75
Conhecimentos Gerais	3	0,15	0,45
Raciocínio Lógico	5	0,15	0,75
Legislação	7	0,15	1,05
Conhecimentos específicos do cargo	20	0,35	7,00
TOTAIS	40	—	10,00

- 11.5 Para ser aprovado na Prova Objetiva, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,00.

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- 11.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no subitem 11.5 estarão eliminados do Concurso Público.

Normas Gerais para prestar a Prova Objetiva

- 11.7 Para prestar a Prova Objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.10 As provas serão corrigidas exclusivamente com base nas marcações do cartão-resposta, sendo desconsideradas quaisquer anotações realizadas no caderno de questões.
- 11.11 O caderno de provas não será disponibilizado ao candidato e será descartado após o término do período recursal.
- 11.12 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão, que não será substituído por erro do candidato.
- 11.13 O caderno de questões conterá uma Grade de Resposta em área destacável, destinada exclusivamente à anotação das respostas do candidato. A Grade de Resposta não substitui, em hipótese alguma, o cartão-resposta oficial, sendo destinada apenas para uso pessoal do candidato, a fim de possibilitar sua conferência posterior com o gabarito oficial. As marcações na Grade de Resposta não serão consideradas para fins de correção da prova.
- 11.14 É expressamente proibido ao candidato destacar a Grade de Resposta antes da entrega do caderno de questões ao fiscal de sala. O destacamento será realizado exclusivamente pelo fiscal, ao final da prova, após a entrega do cartão-resposta e do caderno de questões. Após o destacamento pelo fiscal, a Grade de Resposta será entregue ao candidato.
- 11.15 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.16 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.17 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.18 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.19 Os candidatos, para participar da Prova Objetiva deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- 11.20 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.21 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.22 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. passaporte;
 3. certificado de reservista (com foto);
 4. carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade;
 5. carteira de trabalho;
 6. carteira nacional de habilitação (com foto); e
 7. carteira de identidade nacional (CIN).
- 11.23 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 11.24 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.25 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.26 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.27 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.28 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.29 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.30 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiqueta.
- 11.31 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.32 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- 11.33 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.34 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, nos corredores ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.35 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.36 A FEPESE e o Município de Brusque, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.37 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.38 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova.

12 PROVA DE TÍTULOS



- 12.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada exclusivamente aos cargos de **Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática**, e constará da avaliação dos certificados de Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), na área de conhecimento correlata às atribuições do cargo para o qual se inscreveu, ou na área da Educação, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.
- 12.2 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a sua inscrição, deverá encaminhar à Fepese, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, a documentação comprobatória dos títulos que deseja pontuar.
- 12.3 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 12.4 Devem ser entregues cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, frente e verso, do certificado ou diploma de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme disposto neste Edital.



12.5 Os documentos poderão ser entregues:

**Pela internet** (<https://2026cpbrusque.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.

**Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Brusque (SC), respeitados os horários de funcionamento.

**Via postal.**

12.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, descrever corretamente os documentos encaminhados no sistema de upload. É também de sua responsabilidade exclusiva, conferir se as imagens incluídas dizem respeito ao documento (frente e verso) descrito no sistema de upload. As imagens devem ser condizentes com as informações descritas pelo candidato.

12.7 Os documentos para a Prova de Títulos enviados pelo correio devem ser encaminhados em envelope com a correta identificação do candidato, cargo e número de inscrição, unicamente para o endereço da Fepese, abaixo relacionado.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Município de Brusque - Prova de Títulos

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

12.8 No caso de remessa pelo correio, preferencialmente via SEDEX, os documentos deverão ser postados com antecedência para que sejam entregues à FEPESE **até as 16 horas do último dia de inscrições**.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



12.9 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou com número de inscrição diverso da do candidato.



Avaliação dos Títulos

12.10 Para obter pontuação na Prova de Títulos, os candidatos devem ter sido aprovados na **Prova Objetiva**.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- 12.11 Os títulos apresentados serão avaliados conforme especificado abaixo:

Cursos de Pós-graduação

Documentos exigidos

- 12.12 Certificado ou diploma (frente e verso) de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado no órgão competente, na área de conhecimento correlata às atribuições do cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação.
1. Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de especialização devem ser entregues acompanhados do respectivo histórico escolar.
 2. Os diplomas de cursos de mestrado e ou doutorado emitidos no exterior deverão ser acompanhados de tradução e serem reconhecidos no Brasil na forma da lei.
 3. Não serão aceitos quaisquer outros documentos em substituição aos certificados e diplomas exigidos, salvo se o curso tiver sido concluído em data posterior a **23 de junho de 2024**. Neste caso, será aceita declaração emitida pelo programa de pós-graduação alegando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso, acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.
 4. Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será pontuado o de maior valor acadêmico.

Tabela 12.1 Pontuação

Titulação	Pontuação
Frente e verso do Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação	5,00
Frente e verso do Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação	7,50
Frente e verso do Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação	10,00
Máximo:	10,00

- 12.13 Será considerada formação na área de Educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (Anexo 4 deste Edital).
- 12.14 O candidato declara, sob as penas da lei, que:
1. A cópia do título entregue é fiel ao documento original;
 2. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e do declarado no Requerimento de Inscrição, decorrem de ato legal.
 3. Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos.
- 12.15 Não serão pontuados:
1. Os documentos não entregues no prazo e locais/forma determinados;
 2. Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados ao cargo/função/disciplina para a qual o candidato está inscrito ou em Educação.
 3. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
 4. Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- 12.16 Os títulos de pós-graduação obtidos no exterior serão avaliados na forma da regulamentação vigente do Ministério da Educação, observados os seguintes critérios:
1. Os diplomas de mestrado ou doutorado (pós-graduação *stricto sensu*) somente serão aceitos se devidamente reconhecidos por universidade brasileira que possua curso de pós-graduação *stricto sensu* avaliado e reconhecido nos termos da legislação aplicável.
 2. Os certificados de especialização ou demais cursos de pós-graduação *lato sensu* obtidos no exterior poderão ser aceitos, para fins de pontuação, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a. o documento original esteja apostilado nos termos da Convenção da Apostila de Haia, ou legalizado por via consular, quando o país de origem não for signatário da Convenção;
 - b. esteja acompanhado de tradução juramentada para a língua portuguesa, realizada por tradutor público juramentado;
 - c. apresente carga horária compatível com os requisitos mínimos exigidos para cursos de pós-graduação *lato sensu* no Brasil;
 - d. a pertinência do conteúdo em relação às atribuições do cargo será analisada pela Comissão de Avaliação de Títulos, que poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares para fins de comprovação.
- 12.17 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e/ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.
- 12.18 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.
- 12.19 A FEPESE publicará no site do Concurso Público o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.

13 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA^{TR01}



- 13.1 O **Teste de Aptidão Física** de caráter exclusivo para o cargo de **Agente da Autoridade de Trânsito**, será realizado sob a responsabilidade exclusiva do Município de Brusque, observadas as disposições deste edital e do respectivo edital de convocação.

Natureza e finalidade

- 13.2 O Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, destina-se a aferir a capacidade física mínima do candidato para o exercício das atribuições do cargo de Agente de Autoridade de Trânsito.
- 13.3 O candidato será submetido às provas físicas previstas neste edital, observados os critérios definidos no edital e no respectivo ato de convocação.

Convocação

- 13.4 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será aplicado nas datas prováveis de **26 e 27 de setembro de 2026**, na cidade de Brusque (SC), em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado na data provável de **16 de setembro de 2026** no site do Concurso Público, para o cargo de **Agente da autoridade de trânsito**.

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- 13.5 Serão convocados para prestar o Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados até a posição limite da tabela abaixo.

Tabela 13.1 Convocação para o Teste de Aptidão Física

CARGO	Inscritos para as vagas PCD	Vagas de ampla concorrência
Agente da autoridade de trânsito	3	47

- 13.6 Na hipótese de empate, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:^{TR02}
1. maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 2. maior pontuação nas questões de Legislação;
 3. maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 4. maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
 5. maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
 6. maior idade.
- 13.7 O candidato deverá comparecer ao local do teste no dia e horário designados, observadas as orientações constantes no ato de convocação.
- 13.8 Fica assegurada às candidatas gestantes e puérperas, pelo período de até 90 dias após o parto, a possibilidade de realizar o Teste de Aptidão Física em data posterior, sem prejuízo quanto à participação nas demais fases do Concurso Público, nos termos do Recurso Extraordinário nº 1.058.333.25.
1. Para requerer a remarcação, as candidatas devem enviar, para o e-mail 2026cpbrusque@fepese.org.br, requerimento com o pedido de remarcação do Teste de Aptidão Física, anexando atestado médico que justifique e comprove a incapacidade de realização do Exame. O e-mail deve conter a identificação da candidata – nome, número de inscrição e cidade de lotação. O atestado médico deve indicar, obrigatoriamente, a data e o número de registro no CRM do profissional emissor.

O envio do requerimento e do atestado médico deve ser realizado, impreterivelmente, até as 23h59min do dia 06 de setembro de 2026.



- 13.9 O não comparecimento, o atraso ou a impossibilidade de identificação do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público.

Documentos obrigatórios

- 13.10 Para ingressar no local de realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar:
1. documento oficial de identificação com foto, em via original;
 2. atestado médico original, emitido há, no máximo, 30 dias da data de realização do teste, com nome legível, assinatura e número de inscrição no CRM do médico emissor.
- 13.11 O atestado médico deverá declarar expressamente que o candidato se encontra em boas condições de saúde física e mental e está apto a ser submetido ao Teste de Aptidão Física.
- 13.12 Caberá exclusivamente ao candidato providenciar, às suas expensas, o atestado médico exigido.
- 13.13 A ausência de qualquer dos documentos obrigatórios impedirá a participação do candidato no Teste de Aptidão Física e acarretará sua eliminação.

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Candidatos com deficiência

- 13.14 Os candidatos com deficiência que necessitarem de condição especial para a realização do Teste de Aptidão Física deverão requerê-la no prazo e na forma previstos no edital.
- 13.15 O requerimento deverá ser acompanhado de laudo médico que descreva a deficiência e indique, de forma fundamentada, a impossibilidade ou limitação para realização de uma ou mais provas do teste.
- 13.16 A Comissão Organizadora avaliará o pedido e, quando possível e juridicamente cabível, adotará as adaptações razoáveis compatíveis com a natureza do cargo, a segurança do candidato e a finalidade da avaliação.

Traje obrigatório

- 13.17 O candidato deverá comparecer ao local do Teste de Aptidão Física adequadamente trajado para a prática de atividade física.
- 13.18 Será exigido o uso de calção ou short, camiseta ou agasalho esportivo e tênis.
- 13.19 O candidato que se apresentar com traje incompatível com a realização segura das provas poderá ser impedido de participar do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

Provas do Teste de Aptidão Física

- 13.20 O Teste de Aptidão Física será composto pelas seguintes provas:
1. Teste de impulsão horizontal, para candidatos masculinos e femininos;
 2. Teste de flexão de quadril em 60 segundos — abdominal, para candidatos masculinos e femininos;
 3. Teste de corrida 2.400 metros (masculino) e 2.000 metros (feminino) — Teste de Cooper.

Resultado

- 13.21 Após a realização das provas, o candidato será considerado APTO ou INAPTO no Teste de Aptidão Física.
- 13.22 Será considerado APTO o candidato que atingir os índices mínimos exigidos para todas as provas previstas no edital.
- 13.23 Será considerado INAPTO o candidato que não atingir os índices mínimos exigidos, deixar de realizar qualquer prova ou abandonar a execução do teste, sendo eliminado do Concurso Público.

Instruções para a execução dos testes

Impulsão horizontal



- 13.24 Descrição teste aptidão física **Impulsão Horizontal**

Masculino: INAPTO $\leq 1,75$ metros | APTO $> 1,75$ metros

Feminino: INAPTO $\leq 1,35$ metros | APTO $> 1,35$ metros

- 13.25 Os procedimentos para a execução do Teste de Impulsão Horizontal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos aspectos a seguir:

1. Ao comando, o candidato deverá posicionar-se atrás da linha demarcatória inicial, em pé e com pés paralelos e sem tocar a linha.
2. Ao comando INICIAR, o candidato deverá, com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar à frente a máxima distância possível, buscando ultrapassar o espaço entre as linhas demarcatória inicial e final. A marcação

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

da distância saltada será considerada a distância entre a marca inicial e a região mais próxima do corpo do candidato que tocar o solo.

3. Caso não seja atingida a marca mínima, será permitida ao avaliado uma segunda tentativa, devendo haver um intervalo de tempo de no mínimo um minuto entre uma tentativa e outra.

Flexão de Quadril em 60 segundos



13.26 Descrição teste aptidão física **Flexão de Quadril em 60 segundos**

Masculino: INAPTO ≤ 20 flexões | APTO > 20 flexões

Feminino: INAPTO ≤ 15 flexões | APTO > 15 flexões

13.27 Os procedimentos para a execução do Teste de Flexão de Quadril (abdominal) para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos aspectos a seguir:

1. O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal (barriga para cima) com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo de 90° (noventa graus) na articulação do joelho, e plantas dos pés apoiadas no solo. Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.
2. Os pés são segurados pelo professor responsável pela aplicação do teste, fixando-os no solo durante toda a execução do teste.
3. O avaliado realizará a flexão do tronco até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando à posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou uma flexão, e se não houver o contato da parte média superior das escápulas com o solo a flexão é considerada incompleta e não será considerada.
4. Será permitido o repouso entre os movimentos, contanto que o tempo máximo para a realização do teste seja de 60 segundos, computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo.

Corrida – Teste de Cooper



13.28 Descrição teste aptidão física **Corrida de 12 minutos**

Masculino: INAPTO < 2.400 metros | APTO 2.400 metros

Feminino: INAPTO < 2.000 metros | APTO 2.000 metros

13.29 O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

1. o candidato deverá no tempo de 12 minutos, percorrer a distância mínima estabelecida. O candidato efetuará, durante os 12 minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;
2. o início e término do teste serão indicados ao comando do agente avaliador, emitidos por sinal sonoro;

13.30 Não será permitido ao candidato:

1. dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
2. utilizar de trajetos alternativos, a fim de lograr êxito no percurso;
3. utilizar qualquer equipamento, veículo locomotor ou patins para a realização do teste.

Disposições finais

13.31 Será considerado APTO o candidato que obtiver o desempenho mínimo exigido em todas as provas do Teste de Aptidão Física (TAF).

13.32 Não será permitido o uso de remédios ou qualquer substância química que possa alterar o desempenho do candidato. A banca avaliadora poderá, a seu único critério, encaminhar para exame qualquer candidato ou colher qualquer material para exames laboratoriais com a finalidade de identificar o uso de remédios ou substâncias químicas vedadas. Constatada a presença de substâncias não permitidas o candidato será desclassificado e excluído do Concurso Público.

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- 13.33 As provas poderão ser filmadas ou fotografadas para dirimir quaisquer questões recursais.
- 13.34 Serão desclassificados, não podendo realizar as demais etapas do Concurso Público:
1. Os candidatos que não comparecerem, chegarem atrasados, não portarem documento de identificação e o atestado médico exigido ou se apresentarem para o Teste de aptidão física sem estar adequadamente vestidos e calçados nos termos do edital;
 2. O candidato que não conseguir concluir, com o aproveitamento mínimo, qualquer dos testes;
 3. O candidato que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, etc.), mesmo que temporária, que o impossibilite de realizar qualquer uma das provas do Teste de aptidão física, na data estipulada;
 4. O candidato considerado NÃO APTO em qualquer uma das provas.

14 EXAME PSICOTÉCNICO VOCACIONAL ^{TR01}



- 14.1 O **Exame Psicotécnico Vocacional** de caráter exclusivo para o cargo de **Agente da Autoridade de Trânsito**, será realizado sob a responsabilidade exclusiva do Município de Brusque, observadas as disposições deste edital e do respectivo edital de convocação.

Natureza e finalidade

- 14.2 O Exame Psicotécnico Vocacional, de caráter eliminatório, destina-se a verificar a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito.
- 14.3 A avaliação não terá caráter classificatório, não atribuirá nota numérica e resultará apenas nos conceitos APTO ou INAPTO.

Convocação

- 14.4 O Exame Psicotécnico Vocacional, de caráter eliminatório, será aplicado nas datas prováveis de **31 de outubro de 2026 e 1 de novembro de 2026**, na cidade de Brusque (SC), em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação, a ser publicado na data provável de **14 de outubro de 2026** no site do Concurso Público, para o cargo de **Agente da autoridade de trânsito**.
- 14.5 Serão convocados para esta etapa os candidatos habilitados na Prova Objetiva, do Teste de Aptidão Física e Exame Biomédico, conforme ordem de classificação e critérios definidos no edital de convocação.
- 14.6 O candidato deverá comparecer no dia, horário e local definidos no edital de convocação, portando documento oficial de identificação com foto e os seguintes materiais exigidos:
1. Documento oficial com foto, não se aceitando cópias;
 2. Lápis preto nº. 02;
 3. Borracha;
 4. Caneta esferográfica feita de material transparente com tinta azul ou preta.
- 14.7 O não comparecimento, ou atraso, a recusa em realizar o exame ou a prática de conduta que comprometa a regularidade da avaliação acarretará a eliminação do candidato.

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Realização da avaliação

- 14.8 A avaliação será realizada por psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, observadas as normas do Conselho Federal de Psicologia aplicáveis à avaliação psicológica em concursos públicos.
- 14.9 O exame poderá compreender testes psicológicos, entrevistas, inventários, escalas, dinâmicas ou outros instrumentos técnicos reconhecidos, desde que adequados à finalidade da avaliação e compatíveis com o perfil exigido para o cargo.
- 14.10 Os testes psicológicos utilizados serão aqueles aprovados para uso profissional pelo Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI), quando sujeitos a essa exigência.

Perfil psicológico avaliado

- 14.11 Serão ser avaliados, entre outros aspectos compatíveis com as atribuições do cargo: ~~atenção, controle emocional, impulsividade, tomada de decisão, responsabilidade, relacionamento interpessoal, comunicação, tolerância à pressão, respeito a normas e capacidade de atuação em situações de conflito~~ atenção e concentração, raciocínio prático e tomada de decisão, controle emocional e de impulsividade, responsabilidade e disciplina, relacionamento interpessoal e comunicação, postura ética e respeito à legalidade.^{TR02}
- 14.12 A avaliação considerará a compatibilidade do candidato com atividades de fiscalização, orientação, operação de trânsito, atendimento ao público, lavratura de autos, aplicação de medidas administrativas e atuação em situações de pressão, conflito ou risco.

Resultado

- 14.13 O resultado será expresso pelos conceitos APTO ou INAPTO.
- ~~14.14 Será considerado APTO o candidato que apresentar características psicológicas compatíveis com o exercício das atribuições do cargo.^{TR02}~~
- ~~14.15 Será considerado INAPTO o candidato que, no momento da avaliação, apresentar características psicológicas incompatíveis com o exercício das atribuições do cargo, sendo eliminado do Concurso Público.^{TR02}~~
- 14.14 **Será considerado APTO:** o candidato que apresentar perfil psicológico compatível com o exercício das atribuições do cargo, demonstrando desempenho suficiente nas características essenciais previstas neste Perfil Profissiográfico.^{TR02}
- 14.15 **Será considerado INAPTO:** o candidato que apresentar incompatibilidade significativa em uma ou mais características essenciais, evidenciada por meio dos instrumentos psicológicos validados utilizados na avaliação, comprometendo o desempenho seguro e adequado das atribuições do cargo, conforme fundamentação técnica do psicólogo responsável, observadas as normas do Conselho Federal de Psicologia.^{TR02}
- 14.16 A inaptidão no Exame Psicotécnico Vocacional não implica diagnóstico de doença ou incapacidade permanente, significando apenas incompatibilidade, no momento da avaliação, com o perfil exigido para o cargo.

Entrevista devolutiva e recursos

- 14.17 Caberá recurso contra o resultado preliminar do Exame Psicotécnico Vocacional, no prazo e forma previstos no edital ou no ato de divulgação do resultado.

Sigilo e proteção de dados

- 14.18 Os documentos, registros e resultados da avaliação serão utilizados exclusivamente para fins do Concurso Público, observado o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados pessoais.

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- 14.19 O acesso aos documentos técnicos da avaliação observará as normas profissionais aplicáveis, o sigilo dos instrumentos psicológicos e as regras estabelecidas pela banca organizadora.

Disposições finais

- 14.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público do Município de Brusque, observadas as normas do edital, a legislação aplicável e as resoluções do Conselho Federal de Psicologia.

Perfil Profissiográfico para Exame Psicotécnico Vocacional^{TR02}

- 14.21 O cargo de Agente da Autoridade de Trânsito exige perfil psicológico compatível com atividades de fiscalização, orientação, atendimento ao público, operação de trânsito, elaboração de registros e atuação em situações de pressão ou conflito.
- 14.22 Para fins da Exame Psicotécnico Vocacional, serão consideradas as seguintes características essenciais:
1. **atenção e concentração**, para observar o ambiente de trânsito, identificar situações de risco, infrações e informações relevantes durante a atuação em via pública;
 2. **raciocínio prático e tomada de decisão**, para compreender situações concretas, analisar informações e adotar condutas compatíveis com a legislação e os procedimentos do cargo;
 3. **controle emocional e de impulsividade**, para atuar com equilíbrio, cautela e proporcionalidade em situações de pressão, conflito, reclamações, abordagens e fiscalização;
 4. **responsabilidade e disciplina**, para cumprir normas, escalas, ordens legais, procedimentos administrativos e deveres funcionais;
 5. **relacionamento interpessoal e comunicação**, para atender o público com urbanidade, orientar cidadãos e atuar de forma cooperativa com colegas, superiores e outros órgãos públicos;
 6. **postura ética e respeito à legalidade**, para exercer as atribuições do cargo com imparcialidade, prudência, respeito ao interesse público e observância das normas aplicáveis.

15 EXAME BIOMÉDICO^{TR01}



- 15.1 O **Exame Biomédico** de caráter exclusivo para o cargo de **Agente da Autoridade de Trânsito**, será realizado sob a responsabilidade exclusiva do Município de Brusque, observadas as disposições deste edital e do respectivo edital de convocação.

Natureza e finalidade

- 15.2 O Exame Biomédico, de caráter eliminatório, destina-se a aferir se o candidato possui condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício das atribuições do cargo público efetivo de **Agente de Autoridade de Trânsito**.
- 15.3 O exame objetiva verificar a existência de deficiências, doenças, sinais, sintomas ou condições clínicas que possam incapacitar o candidato para o desempenho das funções do cargo.
- 15.4 Serão convocados para esta etapa os candidatos habilitados na Prova Objetiva, no do Teste de Aptidão Física e no Exame Psicotécnico Vocacional, conforme ordem de classificação e critérios definidos no edital de convocação.

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Convocação

- 15.5 Os candidatos ao cargo de **Agente da autoridade de trânsito** aprovados e/ou considerados aptos nas etapas anteriores serão convocados por meio de Edital publicado no site do Concurso Público, na data provável de **8 de dezembro de 2026**, para avaliação médica.
- 15.6 O candidato deverá comparecer ao local do exame no dia e horário designados, munido de documento oficial de identificação com foto, não sendo aceitas cópias.
- 15.7 O não comparecimento, o atraso ou a não apresentação do documento oficial de identificação acarretará a eliminação do candidato.

Exames e laudos exigidos

- 15.8 Na data, horário e local designados no ato de convocação, o candidato deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos exames abaixo, acompanhados dos respectivos laudos:
1. **avaliação clínica oftalmológica**, com acuidade visual com e sem correção e conclusão diagnóstica;
 2. **eletrocardiograma**, com laudo emitido por médico cardiologista;
 3. **exames laboratoriais**: glicemia de jejum, hemograma completo, urina rotina, Gama GT e parasitológico de fezes;
 4. **eletroencefalograma**, com laudo emitido por médico neurologista;
 5. **exame audiométrico**: tonal e vocal, com parecer emitido por profissional competente;
 6. **laudo de exame toxicológico**, com resultado negativo para maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP), realizado a partir de amostras de material biológico, como cabelos, pelos ou raspas de unhas, doadas pelo candidato, com janela de detecção mínima de 180 dias.
- 15.9 Caberá exclusivamente ao candidato providenciar, às suas expensas, todos os exames e laudos exigidos.
- 15.10 A não entrega, na data e horário previstos no edital de convocação, de qualquer dos exames ou laudos exigidos implicará a eliminação do candidato.
- 15.11 A partir da análise dos exames e laudos exigidos, será emitida avaliação clínica realizada por Médico do Trabalho, com conclusão pela aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício da função de Agente de Autoridade de Trânsito.

Traje para a realização do exame

- 15.12 Os candidatos deverão comparecer ao local do Exame Biomédico adequadamente trajados, usando calção ou short, camiseta e calçado do tipo sandália de tiras, como havaianas ou similares.
- 15.13 Em caso de condições climáticas adversas ou baixas temperaturas, será admitido que os candidatos ingressem e permaneçam no local utilizando agasalho esportivo, que deverá ser retirado quando forem chamados para a realização do exame.

Parâmetros mínimos de aprovação

- 15.14 Serão exigidos como parâmetros mínimos de aprovação:
1. acuidade visual sem correção de, no mínimo, 30% no pior olho e, com correção, acuidade visual de, no mínimo, 80% no pior olho;
 2. acuidade auditiva, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz e 2.000 Hz, com perda de até 25 decibéis; nas demais frequências, será aceita perda de até 40 decibéis.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Resultado

- 15.15 Após o exame clínico e a análise dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
- 15.16 Será considerado APTO o candidato que apresentar condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício das atribuições do cargo.
- 15.17 Será considerado INAPTO o candidato que apresentar condição clínica, deficiência, doença, sinal ou sintoma incompatível com o exercício das atribuições do cargo, sendo eliminado do Concurso Público.

16 INVESTIGAÇÃO SOCIAL ^{TR01}



- 16.1 A **Investigação Social** de caráter exclusivo para o cargo de **Agente da Autoridade de Trânsito**, será realizado sob a responsabilidade exclusiva do Município de Brusque, observadas as disposições deste edital e do respectivo edital de convocação.

Natureza e finalidade

- 16.2 A Investigação Social constitui etapa de caráter eliminatório, destinada a verificar a idoneidade moral, a conduta social e a compatibilidade da vida pregressa do candidato com o exercício das atribuições do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito.
- 16.3 A investigação será realizada em relação aos candidatos convocados, na forma, expressa neste anexo, mediante análise da Comissão de Idoneidade Moral, cujos membros foram nomeados por meio da Portaria n° 17.377, de 17 de setembro de 2025.
- 16.4 Serão convocados para esta etapa os candidatos habilitados na Prova Objetiva, no Teste de Aptidão Física, Exame Psicotécnico Vocacional e Exame Biomédico, conforme ordem de classificação e critérios definidos no edital de convocação.

Forma de entrega

- 16.5 Os documentos deverão ser encaminhados em arquivos legíveis, nos formatos PDF, PNG ou JPG, observadas as instruções e o prazo previstos no edital de convocação.
- 16.6 A ausência de envio, o envio incompleto, ilegível ou em desconformidade com as exigências do edital poderá acarretar a eliminação do candidato, salvo hipótese de diligência expressamente determinada pela Comissão.
- 16.7 A Comissão poderá solicitar documentos complementares, esclarecimentos ou atualização de certidões quando houver dúvida objetiva sobre a identidade do candidato, homonímia, abrangência da certidão, existência de registros ou validade do documento apresentado.

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Documentos de identificação e dados pessoais

16.8 O candidato deverá apresentar:

1. Documento oficial de identificação com foto, preferencialmente RG, CNH, CIN ou passaporte;
2. CPF, caso não conste no documento de identificação apresentado;
3. Comprovante de residência atual emitido há, no máximo, 90 dias;
4. Declaração de residência atual, quando o comprovante não estiver em nome do candidato;
5. Relação dos municípios, estados e países em que residiu nos últimos 5 anos, com indicação aproximada do período de residência em cada local;
6. Cópia autenticada em cartório do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares;
7. Comprovação de estar em gozo dos direitos políticos, mediante entrega de cópia autenticada em cartório do título eleitoral e dos dois últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral que comprove esta condição.

Certidões criminais, judiciais e policiais

16.9 O candidato deverá apresentar as seguintes certidões, emitidas há, no máximo, 90 dias da data de entrega, salvo se o próprio documento indicar prazo de validade diverso:

1. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina ou do Estado em que tenha residido nos últimos 5 anos;
3. Certidão Criminal da Justiça Estadual de 1º grau, abrangente da comarca ou, quando disponível, de todo o Estado em que o candidato tenha residido nos últimos 5 anos;
4. Certidão Criminal da Justiça Estadual de 2º grau do Estado em que o candidato tenha residido nos últimos 5 anos, quando disponível;
5. Certidão Judicial Criminal da Justiça Federal da respectiva Região, abrangendo 1º e 2º graus, relativa aos Estados em que o candidato tenha residido nos últimos 5 anos;
6. Certidão de Distribuição Criminal da Justiça Eleitoral ou Certidão de Crimes Eleitorais;

16.10 Para candidatos residentes em Santa Catarina, poderão ser aceitas certidões estaduais integradas ou eletrônicas emitidas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, inclusive quando o sistema abranger 1º e 2º graus ou certidões do eproc com abrangência estadual. O TJSC informa que o formulário único atende modelos de certidões do Tribunal de Justiça e das Comarcas, e que a certidão criminal eproc de 1º grau possui abrangência estadual.

16.11 Para a Justiça Federal, poderão ser aceitas certidões integradas ou unificadas de distribuição cível, criminal e eleitoral, inclusive as emitidas pelo TRF da respectiva região ou pelo sistema de certidão unificada, quando abrangerem os dados exigidos para a investigação. O TRF4 indica a existência de certidão judicial cível, criminal e para fins eleitorais utilizada, entre outras finalidades, para convocação em concurso público.

16.12 A Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal poderá ser emitida pela internet e possui validade de 90 dias, conforme informação oficial da Polícia Federal.

16.13 As certidões eleitorais poderão compreender, conforme disponibilidade do sistema da Justiça Eleitoral, certidão de quitação eleitoral e certidão de crimes eleitorais.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Certidões administrativas e disciplinares

- 16.14 O candidato deverá apresentar declaração, conforme modelo constante em Anexo no edital de convocação, informando:
1. se exerce ou exerceu cargo, emprego ou função pública;
 2. se sofreu penalidade administrativa, disciplinar, ética ou funcional;
 3. se responde ou respondeu a processo administrativo disciplinar, sindicância, processo ético-profissional ou procedimento equivalente;
 4. se foi demitido, destituído de cargo em comissão, cassado ou excluído de corporação pública, quando aplicável.
- 16.15 A Comissão poderá solicitar certidão ou declaração do órgão público ou entidade em que o candidato exerça ou tenha exercido vínculo funcional, especialmente quando houver notícia de penalidade, demissão, destituição, exoneração qualificada ou processo disciplinar relevante.

Declarações obrigatórias

- 16.16 O candidato deverá preencher e assinar declaração eletrônica padronizada, contendo as seguintes informações:
1. declaração de veracidade dos documentos e informações prestadas;
 2. declaração de ciência de que a omissão, falsidade ou inexatidão das informações poderá acarretar eliminação do concurso, anulação de eventual nomeação e responsabilização administrativa, civil e penal;
 3. declaração sobre existência ou inexistência de antecedentes criminais, inquéritos policiais, termos circunstanciados, ações penais, medidas protetivas, mandados de prisão, transações penais, suspensões condicionais do processo ou condenações, ainda que sem trânsito em julgado;
 4. declaração sobre existência ou inexistência de penalidade administrativa, disciplinar, ética ou funcional;
 5. declaração dos locais em que residiu nos últimos 5 anos;
 6. autorização para que a Comissão responsável consulte bases públicas e sistemas oficiais disponíveis, exclusivamente para fins de instrução da Investigação Social, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Tratamento de registros positivos

- 16.17 A existência de registro criminal, policial, judicial, administrativo ou disciplinar não implicará eliminação automática.
- 16.18 Havendo certidão positiva, registro, anotação, processo em andamento ou informação potencialmente desabonadora, a Comissão deverá avaliar, de forma motivada:
1. a natureza do fato;
 2. a gravidade da conduta;
 3. a relação com as atribuições do cargo;
 4. a contemporaneidade do fato;
 5. a existência de reiteração;
 6. a situação processual ou administrativa;
 7. a presença de condenação, decisão administrativa definitiva ou elementos objetivos suficientes de incompatibilidade com o cargo.
- 16.19 A Comissão poderá intimar o candidato para apresentar esclarecimentos e documentos complementares antes da emissão de parecer conclusivo pela inaptidão.

Resultado

- 16.20 Ao final da análise, a Comissão emitirá parecer conclusivo, indicando o candidato como APTO ou INAPTO na Investigação Social.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- 16.21 O parecer de inaptidão deverá ser fundamentado, com indicação objetiva dos fatos, documentos e razões que demonstrem a incompatibilidade da conduta do candidato com o exercício do cargo.
- 16.22 Será considerado inapto o candidato que:
1. deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido;
 2. apresentar documento falso, adulterado, ilegível ou incompatível com a exigência editalícia;
 3. omitir informação relevante à investigação;
 4. prestar declaração falsa ou incompleta;
 5. apresentar fato desabonador grave, devidamente fundamentado pela Comissão, incompatível com o exercício do cargo;
 6. deixar de atender diligência ou convocação complementar no prazo fixado.

Recursos

- 16.23 Do resultado da Investigação Social caberá recurso administrativo, no prazo previsto no edital de convocação e/ou cronograma do Concurso Público.
- 16.24 Caberá recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social, no prazo e forma previstos no edital ou no ato de divulgação do resultado.
- 16.25 A decisão do recurso será publicada no site oficial do Concurso Público.

Proteção de dados pessoais

- 16.26 Os documentos, certidões e informações apresentados serão utilizados exclusivamente para fins de execução da Investigação Social, observados os princípios da finalidade, necessidade, adequação, segurança e transparência previstos na Lei nº 13.709/2018.
- 16.27 O acesso aos documentos será restrito à banca organizadora, à Comissão responsável e aos agentes públicos estritamente necessários à análise da etapa.
- 16.28 Após o encerramento do certame, os documentos serão mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações legais, controle administrativo e eventual fiscalização pelos órgãos competentes.

17 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL



Cálculo da Nota Final

- 17.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com as fórmulas abaixo:

- 17.1.1 Para os candidatos aos cargos **Professor**:

$$\text{Nota Final} = [(0,8 \times \text{Nota da Prova Objetiva}) + (0,2 \times \text{Nota da Prova de Títulos})]$$

- 17.1.2 Para os candidatos aos **demais cargos**:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Objetiva}$$

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

17.1.2.1 Para serem classificados, os candidatos ao cargo de **Agente de Autoridade de Trânsito** devem ter sido considerados APTOS nas seguintes etapas:

1. Prova de Aptidão Física;
2. Exame Psicotécnico Vocacional;
3. Exame Biomédico;
4. Investigação Social.

Classificação

17.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

17.3 A classificação será publicada em duas relações:

1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
2. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

17.4 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1. Tiver maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
2. Tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos específicos;
3. Tiver maior pontuação nas questões de Legislação;
4. Tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
5. Tiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico;
6. Tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
7. Comprovar a condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
8. Tiver maior idade, completada até o último dia de inscrição.

Resultado Final

17.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens:

1. **Lista de Classificação Geral:** Inclui todos os candidatos aprovados, organizados por cargo, em ordem de classificação.
2. **Lista de Pessoas com Deficiência:** Inclui exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que se inscreveram como pessoas com deficiência, organizados por cargo, em ordem de classificação.
3. **Lista Geral por Cargo:** Inclui todos os candidatos, aprovados e reprovados, organizados em ordem alfabética. Para os candidatos aprovados, serão indicadas a ordem de classificação geral e/ou a ordem nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.

17.6 Serão divulgados no site do Concurso Público:

17.6.1 Para todos os cargos, com exceção do cargo de **Agente da Autoridade de Trânsito**:^{TR01}

1. O **resultado preliminar**, na data provável de 15 de outubro de 2026.
2. O **resultado final**, na data provável de 27 de outubro de 2026.

17.6.2 Para o cargo de **Agente da Autoridade de Trânsito**:^{TR01}

1. O **resultado preliminar**, na data provável de 10 de março de 2027.
2. O **resultado final**, na data provável de 19 de março de 2027.

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.



18 IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

Impugnação do Edital

- 18.1 Qualquer interessado poderá impugnar os termos deste Edital no período compreendido entre as **17h de 26 de junho de 2026 até as 23h59 do dia 29 de junho de 2026**.
- 18.2 **Apenas para o cargo de Agente da Autoridade de Trânsito**, qualquer interessado poderá impugnar os termos deste Edital no período compreendido entre as **17h de 03 de julho de 2026 até as 23h59 do dia 06 de julho de 2026**.
- 18.3 A impugnação deverá ser formalizada **exclusivamente por meio do email 2026cpbrusque@fepese.org.br**, mediante requerimento fundamentado, contendo obrigatoriamente:
1. nome completo, número do CPF, endereço eletrônico (e-mail) e domicílio do requerente;
 2. indicação precisa do item, subitem ou disposição objeto da impugnação;
 3. exposição fundamentada das razões da impugnação;
 4. pedido formulado de maneira clara, objetiva e determinada.
- 18.4 Para fins de tempestividade, será considerada a data e o horário de recebimento da impugnação pelo servidor de correio eletrônico da FEPESE.
- 18.5 A resposta à impugnação será encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo requerente e, quando couber, divulgada no site do Concurso Público.
- 18.6 Não caberá recurso administrativo contra a decisão que apreciar a impugnação ao Edital.

Interposição de Recursos

- 18.7 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Não homologação da inscrição;
 3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
 4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
 5. Questões de Prova Objetiva e gabarito provisório;
 6. Resultado da Prova Objetiva;
 7. Nota da Prova de Títulos;
 8. **Convocação para o Teste de Aptidão Física;**
 9. **Resultado do Teste de Aptidão Física;**
 10. **Convocação para o Exame Psicotécnico Vocacional;**
 11. **Resultado da Exame Psicotécnico Vocacional;**
 12. **Convocação para o Exame Biomédico;**
 13. **Resultado do Biomédico;**
 14. **Convocação para a Investigação Social;**
 15. **Resultado da Investigação Social;**
 16. Resultado Preliminar.
- 18.8 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até as 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Instruções para interposição de recursos

- 18.9 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deve:
1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2026cpbrusque.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
 2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
 3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 18.10 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. Entregues após os prazos estabelecidos neste Edital.
- 18.11 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 18.12 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 18.13 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, e as provas serão corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 18.14 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício ou por força do provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 18.15 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 18.16 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de Prova Objetiva ou a majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso Público.
- 18.17 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisada a última impugnação recebida.
- 18.18 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

19 NOMEAÇÃO E POSSE



- 19.1 Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados terão direito subjetivo à nomeação dentro do limite de vagas dos cargos estabelecido em edital, e daquelas que vierem a surgir durante a vigência do Concurso Público, obedecida a ordem de classificação.
- 19.2 A nomeação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Brusque, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecido pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 19.3 A convocação, nomeação e posse dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Brusque e serão regidas por editais próprios, publicados na forma da lei.

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- 19.4 Ao ser empossado, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, observando a legislação vigente no momento da contratação.
- 19.5 O candidato deverá apresentar, no ato da convocação, cópia digital colorida e original dos seguintes documentos:
1. Carteira de Identidade (frente e verso);
 2. Cadastro de Pessoa Física – CPF (frente e verso);
 3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 4. Carteira de Habilitação (CNH) válida, para os cargos que exigirem tal requisito;
 5. Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino com menos de 46 anos);
 6. Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo (frente e verso);
 - A comprovação de escolaridade dar-se-á através de:
 - Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso Superior completo de Graduação, formalmente reconhecido pelo MEC;
 - A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da colação de grau.
 - As Assinaturas dos documentos escolares deverão conter: Assinatura do Reitor ou Vice-Reitor, Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais não poderão ser digitalizadas, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão “p” (por).
 - Para os cargos técnicos, apresentar certificado de conclusão de ensino médio + curso técnico.
 7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 8. Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 - Página de identificação da criança e página do esquema vacinal.
 9. Certidão nascimento se for solteiro, certidão de casamento se casado, certidão de casamento com averbação do divórcio se divorciado, certidão de casamento com averbação do óbito do cônjuge se viúvo. (atualizada, com, no máximo, 90 dias da data da nomeação).
 10. PIS/PASEP (original frente e verso);
 11. Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (frente e verso)
 12. Declaração e recibo de IR, podendo ser substituída pela Declaração de bens, para o caso do candidato não declarar IR;
 13. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública;
 14. Termo de Interesse ou desistência no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
 - *O termo de interesse não garante por si só a vaga, devendo ser cumprido todos os prazos e trâmites.*
 15. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico (conforme modelo próprio disponibilizado no edital de convocação);
 16. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;
 17. CPF de todos os dependentes (cônjuge e filhos);
 18. Comprovante de endereço (atualizado, com, no máximo, 90 dias);
 19. Registro no Conselho de Classe (no estado de Santa Catarina, em dia), quando for o caso;
- Para fins de inscrição e participação nas provas, não será exigido o registro ou visto no Conselho de Classe de Santa Catarina. Entretanto, para a posse, o candidato nomeado deverá comprovar o registro definitivo ou o visto de seu registro profissional no referido Conselho.*
20. Certidão de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina ou certidão de antecedentes criminais do estado que reside.
- 19.6 Além dos documentos relacionados no item 15.5, poderão ser exigidos outros documentos, declarações, certidões, exames médicos e laboratoriais necessários à posse e ao exercício do cargo, os quais serão especificados no respectivo Edital de Convocação para Posse, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.



- 19.7 Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão encaminhar exames médicos e complementares, e serão avaliados por junta médica Oficial, designada pela Prefeitura de Brusque que avaliará a sua condição física e mental, sendo a convocação para estes exames de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Brusque e serão regidas por editais próprios, publicados na forma da Lei.

Os exames médicos e complementares exigidos deverão ter data de emissão inferior a 180 dias contados da data de sua apresentação.



- 19.8 Nos termos da Lei Ordinária nº 4.566, de 18 de abril de 2023, fica vedada a nomeação, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo de Brusque, bem como da Administração Pública Direta e Indireta, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, para ocupar cargos públicos.

20 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA



- 20.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
2. Receber as inscrições;
3. Homologar as inscrições;
4. Analisar os pedidos de isenção;
5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital*;
6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital*;
7. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização deste*;
8. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

* com exceção das etapas referidas no subitem 20.2.^{TR01}

- 20.2 A Prova de Aptidão Física, o Exame Psicotécnico Vocacional, o Exame Biomédico e a Investigação Social do cargo de **Agente da Autoridade de Trânsito** serão de responsabilidade exclusiva do Município de Brusque, competindo-lhe, relativamente a essas etapas: ^{TR01}

1. Avaliar os candidatos nas etapas sob sua responsabilidade;
1. Julgar os recursos referentes às etapas sob sua responsabilidade;
2. Prestar informações aos candidatos sobre as etapas sob sua responsabilidade durante a realização do Concurso Público.

21 FORO JUDICIAL



- 21.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Brusque (SC).

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.



22 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.
- 22.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 22.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão à disposição dos candidatos na sede da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 22.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Concurso Público, poderão ser realizadas até as 23h59min da data provável da atividade.
- 22.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 22.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 22.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Concurso Público, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
1. Não guardar, no local indicado pelos fiscais, os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
 2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Concurso Público;
 3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos por este Edital;
 4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 5. Faltar com respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Concurso Público ou da FEPESE;
 6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.
- 22.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através do e-mail 2026cpbrusque@fepese.org.br até a data de publicação do resultado final.
- 22.9 Após a publicação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Município de Brusque, por meio do e-mail corporativo **concurso@brusque.sc.gov.br**, sob pena de perda da classificação.
- 22.10 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do Concurso Público, não serão admitidas a complementações, a inclusões ou a substituições dos documentos entregues.
- 22.11 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 22.12 Se for constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de Brusque, para abertura de processo administrativo.
- 22.13 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público, nomeados pelo Município de Brusque, e de funcionários da FEPESE.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- 22.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pelo Município de Brusque.

 Município de Brusque, 29 de junho de 2026.

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de Atividades do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em (<https://2026cpbrusque.fepese.org.br>).

Cronograma de Inscrições^{TR01/TR02}

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		26/06/26
 Prazo para impugnação ao Edital	26/06/26	29/06/26
 Reabertura do Prazo para impugnação ao Edital – apenas cargo de Agente da Autoridade de Trânsito	03/07/26	06/07/26
 Publicação das respostas aos requerimentos de impugnação do Edital		01/07/26
 Publicação das respostas aos requerimentos de impugnação do Edital – apenas cargo de Agente da Autoridade de Trânsito		08/07/26
 Período de inscrições	03/07/26	04/08/26 05/08/26
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	03/07/26	10/07/26
 Reabertura dos Pedidos de isenção da taxa de inscrição - Médico Especialista - Emergencista (Urgência e Emergência) ^{TR04}	17/07/26	20/07/26
 Pedidos de condições especiais para a realização das provas	03/07/26	04/08/26 05/08/26
 Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos	03/07/26	04/08/26 05/08/26
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	03/07/26	04/08/26 05/08/26
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		17/07/26 23/07/26
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	20/07/26 24/07/26	21/07/26 27/07/26
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		28/07/26 31/07/26
 Homologação das inscrições		11/08/26
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	12/08/26	13/08/26
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		18/08/26
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para a realização das provas		11/08/26
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	12/08/26	13/08/26
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		18/08/26
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		11/08/26
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	12/08/26	13/08/26
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		18/08/26

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos locais de prova		19/08/26
 Prova Objetiva		23/08/26
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		23/08/26
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	24/08/26	25/08/26
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		01/09/26
 Publicação do resultado da Prova Objetiva		03/09/26
 Prazo Recursal: resultado da Prova Objetiva	04/09/26	08/09/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Objetiva		15/09/26

Cronograma Prova de Títulos

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos resultados da prova de títulos (preliminar)		01/10/26
 Prazo Recursal: resultado da prova de títulos	02/10/26	05/10/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultados da prova de títulos		13/10/26

Cronograma Teste de Aptidão Física - Cargo de Agente da autoridade de trânsito ^{TR01}

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação para o Teste de Aptidão Física		16/09/26
 Prazo Recursal: convocação para o Teste de Aptidão Física	17/09/26	18/09/26
 Publicação das respostas aos recursos: convocação para o Teste de Aptidão Física		23/09/26
 Teste de Aptidão Física	26/09/26	27/09/26
 Publicação do resultado (preliminar) do Teste de Aptidão Física		02/10/26
 Prazo Recursal: resultado do Teste de Aptidão Física	05/10/26	06/10/26
 Publicação das respostas aos recursos do resultado do Teste de Aptidão Física		13/10/26

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Cronograma Exame Psicotécnico Vocacional - Cargo de Agente da autoridade de trânsito ^{TR01}

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação para o Exame Psicotécnico Vocacional		14/10/26
 Prazo Recursal: convocação para o Exame Psicotécnico Vocacional	15/10/26	16/10/26
 Publicação das respostas aos recursos: convocação para o Exame Psicotécnico Vocacional		21/10/26
 Exame Psicotécnico Vocacional	31/10/26	01/11/26
 Publicação do resultado (preliminar) do Exame Psicotécnico Vocacional		18/11/26
 Período para agendamento de Entrevista Devolutiva	19/11/26	23/11/26
 Publicação do agendamento de Entrevista Devolutiva		25/11/26
 Entrevista Devolutiva	26/11/26	27/11/26
 Prazo Recursal: resultado do Exame Psicotécnico Vocacional	30/11/26	01/12/26
 Publicação das respostas aos recursos do resultado do Exame Psicotécnico Vocacional		07/12/26

Cronograma Exame Biomédico - Cargo de Agente da autoridade de trânsito ^{TR01}

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação Exame Biomédico		08/12/26
 Prazo Recursal: convocação Exame Biomédico	09/12/26	10/12/26
 Publicação das respostas aos recursos: convocação Exame Biomédico		14/12/26
 Exame Biomédico	15/12/27	18/12/27
 Publicação do resultado (preliminar) do Exame Biomédico		06/01/27
 Prazo Recursal: resultado do Exame Biomédico	07/01/27	08/01/27
 Publicação das respostas aos recursos: resultado do Exame Biomédico		15/01/27

Cronograma Investigação Social - Cargo de Agente da autoridade de trânsito ^{TR01}

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação Investigação Social ^{TR02}		18/01/26 18/01/27
 Prazo Recursal: convocação Investigação Social	19/01/27	20/01/27
 Publicação das respostas aos recursos: convocação Investigação Social		22/01/27
 Entrega de documentos exigidos: Investigação Social	25/01/27	05/02/27
 Publicação do resultado (preliminar) da Investigação Social		26/02/27
 Prazo Recursal: resultado da Investigação Social	01/03/27	02/03/27
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Investigação Social		09/03/27

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Cronograma Resultado Final, exceto o Cargo de Agente da autoridade de trânsito ^{TR01}

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		15/10/26
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	16/10/26	19/10/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		26/10/26
 Publicação do resultado do Concurso Público		27/10/26
 Homologação do Concurso Público		ASD

ASD = A ser definido

Cronograma Resultado Final - Cargo de Agente da autoridade de trânsito ^{TR01}

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		10/03/27
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	11/03/27	12/03/27
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		18/03/27
 Publicação do resultado do Concurso Público		19/03/27
 Homologação do Concurso Público		ASD

ASD = A ser definido

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações ocorridas até a data da publicação do Edital. A legislação que entrar em vigor após essa data, bem como alterações posteriores em dispositivos legais e normativos, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia textual. Sentido próprio (denotação) e figurado (conotação). Figuras de linguagem. Sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos e encontros consonantais. Acentuação gráfica, emprego do hífen e outras normas ortográficas. Homônimos e parônimos. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Análise sintática de períodos simples. Pontuação.

Conhecimentos Gerais

Questões sociais e ambientais do mundo e do Brasil: mudanças climáticas, distribuição de recursos naturais e conflitos geopolíticos relevantes. Organizações internacionais: ONU, BRICS, MERCOSUL, G7 e G20. Aspectos físicos, demográficos, econômicos e culturais do Brasil e do Estado de Santa Catarina. Fatos históricos, culturais e socioeconômicos do Município de Brusque. Atualidades políticas, econômicas, sociais e culturais de relevância nacional e local divulgadas nos 12 meses anteriores à publicação do edital.

Raciocínio Lógico

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de proposições: conceito de proposição e identificação. Relações entre proposições simples e compostas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Conjuntos: operações básicas (união, intersecção, diferença e complemento). Contagem e probabilidade: princípio fundamental da contagem, probabilidade básica de eventos simples e complementares.

Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º e 6º); Da Administração Pública (arts. 37 e 38). **Legislação Federal:** Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações pela Lei nº 14.230/2021); Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD); Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). **Legislação Municipal de Brusque:** Lei Orgânica do Município de Brusque; Lei Complementar Municipal nº 147/2009 (Estatuto do Servidor Público de Brusque) e suas alterações; Lei Complementar nº 407/2024 (Programa de Integridade e Compliance na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal); Lei Complementar nº 143/2009 (Plano de Cargos e Carreiras); Decreto Municipal nº 8.725/2020 (Programa “Brusque Sem Papel”); Decreto Municipal nº 10.025/2024 (Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta Municipal).

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Questões de Conhecimentos Específicos

Agente da Autoridade de Trânsito

Legislação de Trânsito e Normas Aplicáveis: Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB) e suas atualizações: normas gerais de circulação e conduta, sinalização de trânsito, infrações, penalidades e medidas administrativas, processo administrativo de trânsito, sistema nacional de trânsito, competências dos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários; Lei Complementar nº 154/2009 do Município de Brusque e suas atualizações, que cria a Guarda Municipal de Trânsito; Resolução CONTRAN nº 985/2022 (Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT), Resolução CONTRAN nº 973/2022 (Regulamento de Sinalização Viária), Resolução CONTRAN nº 926/2022 (lavratura do Auto de Infração de Trânsito, expedição de notificação de autuação e notificação de penalidade), Resolução CONTRAN nº 918/2022 (Sistema de Notificação Eletrônica – SNE e procedimentos correlatos de notificação), Resolução CONTRAN nº 432/2013 (fiscalização de álcool e outras substâncias psicoativas, teste de etilômetro, recusa e constatação de sinais), Resolução CONTRAN nº 909/2022 (fiscalização por videomonitoramento), Resolução CONTRAN nº 912/2022 (equipamentos obrigatórios dos veículos em circulação) e Resolução CONTRAN nº 970/2022 (características e especificações dos sistemas de iluminação e sinalização dos veículos); **Fiscalização e Operação de Trânsito:** procedimentos de abordagem, fiscalização de veículos e condutores, lavratura de autos de infração, aplicação de medidas administrativas, retenção e remoção de veículos, operações de trânsito, controle e organização do tráfego urbano; **Sinalização de Trânsito e Engenharia de Tráfego:** sinalização vertical, horizontal e semaforica, dispositivos auxiliares, interpretação e aplicação da sinalização, noções de engenharia de tráfego e mobilidade urbana; **Segurança Viária e Educação para o Trânsito:** prevenção de acidentes, direção defensiva, comportamento seguro de condutores, pedestres e ciclistas, campanhas educativas e ações de conscientização no trânsito; **Documentação e Procedimentos Administrativos:** preenchimento e tramitação de documentos de fiscalização, sistemas de registro e controle de infrações, noções de processo administrativo aplicado ao trânsito; **Ética e Atuação Profissional:** conduta do agente de trânsito, atendimento ao público, uso da autoridade no exercício da função, princípios de legalidade, impessoalidade e eficiência aplicados à atividade de fiscalização.

Motorista Socorrista

Rede de Atenção às Urgências e Organização dos Serviços: princípios e diretrizes da atenção às urgências no Sistema Único de Saúde (SUS); organização da rede de urgência e emergência; fluxo de atendimento, remoção e transferência de pacientes; comunicação com centrais de regulação e unidades de saúde; ética profissional; sigilo; humanização do atendimento; relacionamento interpessoal e trabalho em equipe multiprofissional. **Atendimento Pré-Hospitalar e Suporte Básico de Vida:** noções de atendimento pré-hospitalar; avaliação inicial da vítima; suporte básico de vida; reanimação cardiopulmonar básica; obstrução de vias aéreas; controle inicial de hemorragias; imobilização, mobilização e transporte seguro de vítimas; noções de atendimento em situações de trauma e emergências clínicas; biossegurança; prevenção de infecções; atuação do motorista socorrista em apoio à equipe de saúde, observados os limites de sua capacitação. **Condução de Veículos de Emergência e Legislação de Trânsito:** Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB) e suas atualizações; normas de circulação e conduta aplicáveis aos veículos de emergência; direção defensiva e preventiva; condução segura em situações de urgência e emergência; utilização dos dispositivos de sinalização sonora e luminosa; prioridade de passagem; responsabilidades do condutor; infrações, penalidades e medidas administrativas; transporte seguro de pacientes. **Operação e Segurança de Veículos de Socorro:** inspeção preventiva e verificação das condições de funcionamento do veículo; manutenção básica; equipamentos obrigatórios; sistemas de sinalização sonora e luminosa; acondicionamento e conferência de materiais e equipamentos; limpeza, conservação e higienização do veículo; segurança da equipe, do paciente, dos acompanhantes e de terceiros durante o atendimento e transporte. **Registros Operacionais e Controle do Veículo:** preenchimento de registros e formulários operacionais; controle de quilometragem, abastecimento e ocorrências; comunicação de irregularidades; registro das condições do veículo e demais informações relacionadas à operação e ao transporte de pacientes.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia textual. Níveis de linguagem e variação linguística. Sentido próprio (denotação) e figurado (conotação). Figuras de linguagem. Sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos e encontros consonantais (ditongos, tritongos e dígrafos). Acentuação gráfica, emprego do hífen e outras normas e convenções ortográficas. Homônimos e parônimos. Classes de palavras. Formação de palavras (derivação e composição). Vocábulos simples e compostos. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Termos da oração e análise sintática de períodos simples e períodos compostos. Funções sintáticas dos substantivos, dos adjetivos e dos pronomes. Classificação de orações e reestruturação de frases. Pontuação. Redação Oficial conforme o Manual de Redação da Presidência da República (vigente): Aspectos Gerais da Redação Oficial e Comunicações Oficiais.

Conhecimentos Gerais

Aspectos físicos, políticos, econômicos e sociais do mundo: continentes, países, oceanos, distribuição da população. **Organizações internacionais** (ONU, BRICS, UE, OCDE, MERCOSUL, OMC, OMS, OTAN, FMI, USMCA, APEC, ASEAN, PROSUL, G7 e G20): importância, áreas de atuação, países-membros e localização. **Problemas contemporâneos:** ecologia, mudanças climáticas, distribuição de alimentos e água, conflitos geopolíticos e fluxos migratórios/refugiados. **Aspectos físicos, demográficos, econômicos, culturais e regionais do Brasil e do Estado de Santa Catarina:** relevo, clima, recursos naturais, hidrografia, população e economia. Fatos históricos, culturais, geográficos e socioeconômicos do Município de Brusque. **Políticas públicas:** saúde, educação, habitação, saneamento, transporte, segurança, defesa e meio ambiente. Questões contemporâneas: ecologia, tecnologia, distribuição de renda, dados estatísticos, violência, relações de gênero e étnico-raciais. **Atualidades:** fatos políticos, econômicos, sociais e culturais de relevância nacional e internacional, divulgados nos 12 meses anteriores à data de publicação do edital, na mídia local e/ou nacional.

Raciocínio Lógico

Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de proposições: conceito de proposição e identificação. Conectivos lógicos: negação, conjunção, disjunção (inclusiva e exclusiva), condicional e bicondicional. Tabelas-verdade. Equivalências lógicas (leis de De Morgan, negação do condicional, negação de proposições compostas). Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções, silogismos e conclusões. Diagramas lógicos. Conjuntos e relações: operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complemento), diagramas de Venn, relações de pertinência, inclusão e subconjunto. Contagem e probabilidade: princípio fundamental da contagem, permutação, arranjo e combinação, probabilidade básica (eventos simples, complementares e independentes).

Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º e 6º); Da Administração Pública (arts. 37 e 38). **Legislação Federal:** Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações pela Lei nº 14.230/2021); Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD); Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). **Legislação Municipal de Brusque:** Lei Orgânica do Município de Brusque; Lei Complementar Municipal nº 147/2009 (Estatuto do Servidor Público de Brusque) e suas alterações; Lei Complementar nº 407/2024 (Programa de Integridade e Compliance na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal); Lei Complementar nº 143/2009 (Plano de Cargos e Carreiras); Decreto Municipal nº 8.725/2020 (Programa “Brusque Sem Papel”); Decreto Municipal nº 10.025/2024 (Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos da Administração Direta e Indireta Municipal).

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Questões de Conhecimentos Específicos

Analista de Informática

Arquitetura de Computadores e Fundamentos de Informática: conceitos de hardware, software e redes; arquitetura e organização de computadores; sistemas de numeração, lógica computacional e representação de dados; periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento; processadores (unidade de controle, unidade lógica e aritmética, registradores); sistemas de memória (memória principal, memória secundária, Uniform Memory Access – UMA, Non-Uniform Memory Access – NUMA). **Sistemas Operacionais:** sistemas operacionais Windows e Linux – instalação, configuração e administração; gerenciamento de processos, serviços e usuários; administração de permissões e perfis de acesso; sistemas de arquivos (FAT32, exFAT, NTFS, ReFS, ext4). **Redes de Computadores:** conceitos de redes, topologias, protocolos e modelos OSI e TCP/IP; protocolos TCP/IP versões 4 e 6 e técnicas de transição; cabeamento estruturado, redes sem fio e comunicação via IP; roteamento de pacotes e tradução de endereços; configuração de dispositivos de rede (switches, roteadores, firewalls); protocolos e serviços de comunicação (HTTP/HTTPS, DNS, DHCP, FTP, SMTP, IMAP, SNMP, VPN); ferramentas de monitoramento e análise de tráfego; segurança em redes (criptografia, autenticação, firewall, IDS/IPS, WAF). **Banco de Dados:** modelagem de dados (modelo relacional e entidade-relacionamento); linguagem SQL; administração de bancos de dados (PostgreSQL, MySQL, SQL Server); otimização de consultas e tuning de desempenho; backup, recuperação e segurança de dados; noções de bancos de dados NoSQL (como MongoDB, CouchDB, Redis e Cassandra). **Engenharia de Software e Desenvolvimento de Sistemas:** análise de requisitos, modelagem de sistemas e UML; metodologias de desenvolvimento (cascata, incremental, ágil – Scrum, Kanban); versionamento de código (Git); linguagens de programação usuais (como Python, PHP, C# e JavaScript), vedada a cobrança de Java; desenvolvimento web (HTML, CSS, JavaScript e frameworks); desenvolvimento móvel (como Flutter e React Native); testes de software (unitários, integrados, de sistema e aceitação); implantação e manutenção de sistemas; noções de esteira CI/CD e de UX/UI. **Administração e Segurança da Informação:** políticas de segurança da informação; controle de acesso, autenticação e autorização; vulnerabilidades de aplicações web (injeção, quebra de autenticação e gerenciamento de sessão, XSS); segurança para endpoints (Endpoint Detection and Response – EDR e Extended Detection and Response – XDR); ameaças (DDoS, trojans, worms, ransomware e correlatos); fundamentos e técnicas de criptografia; protocolos de criptografia simétricos e assimétricos. **Gerenciamento de Projetos e Serviços de TI:** conceitos e práticas de gerenciamento de projetos; frameworks de gestão de projetos e serviços (PMBOK, ITIL); planejamento, execução, monitoramento e controle de projetos de TI; gestão de riscos e qualidade em projetos; modelagem de processos de negócio (BPM). **Noções de Tecnologias Emergentes:** computação em nuvem (SaaS, PaaS, IaaS); virtualização e containerização (como VMware e Docker); gestão de APIs (REST, SOAP, integração e segurança); Internet das Coisas (IoT); inteligência artificial e aprendizado de máquina (machine learning); computação quântica; tokenização de dados. **Inglês técnico.**

Analista de Transportes

Planejamento e Operação de Transportes Públicos: fundamentos da mobilidade urbana e dos sistemas de transporte coletivo; planejamento operacional de linhas, itinerários, pontos de parada, terminais e integrações; dimensionamento de oferta e demanda; frequência, regularidade, pontualidade e capacidade operacional; cobertura territorial, acessibilidade e qualidade do atendimento; operação em horários de pico, eventos, desvios e situações emergenciais; análise de tempos de viagem, lotação e produtividade operacional; sistemas tronco-alimentados e integração modal; transporte urbano, escolar, universitário, sanitário e fretado. **Mobilidade Urbana e Legislação Aplicada:** Política Nacional de Mobilidade Urbana – Lei nº 12.587/2012; princípios e diretrizes da mobilidade urbana; acessibilidade e mobilidade inclusiva; integração entre transporte, trânsito e planejamento urbano; Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/1997, noções aplicadas ao transporte e circulação; regulamentação e fiscalização de serviços de transporte público e individual; concessões, permissões, autorizações e prestação de serviços públicos; contratos administrativos aplicados aos serviços de transporte; noções da Lei nº 14.133/2021 aplicadas à contratação e fiscalização de serviços de transporte; Lei Ordinária Municipal nº 3.070/2007 e suas alterações; Lei Ordinária Municipal nº 3.645/2013; Lei Complementar Municipal nº 316/2020; Decreto Municipal nº 10.275/2025 (Regulamento do Transporte Público Coletivo). **Gestão Operacional e Fiscalização de Serviços de Transporte:** monitoramento operacional da frota; controle de viagens e cumprimento de programação; fiscalização de contratos e indicadores de desempenho; análise de conformidade da frota, documentação obrigatória e requisitos de segurança; bilhetagem eletrônica, GPS, telemetria e sistemas inteligentes de transporte; gestão e consolidação de bases de dados operacionais; elaboração de relatórios, estudos técnicos, pareceres e manifestações técnicas; análise de custos, receitas e equilíbrio operacional; atendimento ao usuário, ouvidoria e qualidade dos serviços. **Transportes Especiais e Táxi:** autorização, operação, controle e fiscalização dos serviços de transporte executados por terceiros e do transporte individual de passageiros por táxi; controle de veículos, condutores e documentação pertinente;

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

vistorias; requisitos de segurança; regularidade da prestação dos serviços; procedimentos de fiscalização e controle. **Engenharia de Transportes e Logística Urbana:** fundamentos de engenharia de transportes; circulação e hierarquia viária; segurança viária e prevenção de sinistros; sinalização viária aplicada à operação do transporte coletivo; impactos operacionais de obras e intervenções urbanas; logística urbana e deslocamento de cargas; planejamento de acessos, terminais e pontos de embarque e desembarque; sustentabilidade e mobilidade sustentável; transporte coletivo e redução de impactos ambientais. **Análise de Dados Aplicada ao Transporte:** interpretação de indicadores operacionais e níveis de serviço; análise de demanda, produtividade e desempenho operacional; elaboração e interpretação de tabelas, gráficos e painéis gerenciais; noções de estatística aplicada ao transporte; noções de geoprocessamento e análise espacial aplicadas à mobilidade e ao transporte urbano.

Arte Educador – Artesanato

Fundamentos da Arte Educação: conceitos, objetivos e importância da arte no processo educacional; relações entre arte, cultura e sociedade; arte como linguagem e forma de expressão no contexto educacional; **Didática e Metodologia do Ensino de Artes:** abordagens pedagógicas no ensino da arte; integração das linguagens artísticas no contexto educacional; práticas interdisciplinares; planejamento e organização de atividades pedagógicas em arte; inclusão, diversidade cultural e acessibilidade no ensino de artes. **Educação Inclusiva e Diversidade:** fundamentos legais e pedagógicos para inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; práticas educativas inclusivas; **Avaliação em Arte Educação:** critérios, instrumentos e metodologias de avaliação no ensino das artes.

Fundamentos do Artesanato e Cultura Popular: conceitos de artesanato, arte popular e cultura tradicional; identidade cultural, saberes tradicionais e patrimônio cultural imaterial; valorização da cultura local e regional; artesanato como expressão artística, social e econômica. **Materiais, Técnicas e Processos de Produção Artesanal:** conhecimento e utilização de materiais naturais e industriais (argila, madeira, fibras, tecidos, papel, recicláveis, entre outros); técnicas artesanais (modelagem, tecelagem, costura, bordado, pintura, colagem, entalhe, entre outras); etapas do processo produtivo artesanal, acabamento e conservação de peças. **Práticas Pedagógicas em Artesanato:** planejamento, desenvolvimento e avaliação de atividades de artesanato em contextos educativos e comunitários; metodologias de ensino do fazer artesanal; adaptação de atividades conforme faixa etária e contexto sociocultural; estímulo à criatividade, expressão e coordenação motora. **Sustentabilidade e Reaproveitamento de Materiais:** uso consciente de recursos naturais; reutilização e reciclagem de materiais; práticas sustentáveis no artesanato. **Segurança e Organização do Trabalho:** uso adequado de ferramentas e materiais; prevenção de acidentes; organização de espaços e oficinas de artesanato. **Economia Criativa e Empreendedorismo:** noções de economia criativa, geração de renda por meio do artesanato, comercialização, precificação e divulgação de produtos artesanais. **Ética e Atuação Profissional:** valorização dos saberes culturais, respeito à diversidade, atuação ética em atividades educativas e comunitárias.

Arte Educador - Escultura ou Entalhe

Fundamentos da Arte Educação: conceitos, objetivos e importância da arte no processo educacional; relações entre arte, cultura e sociedade; arte como linguagem e forma de expressão no contexto educacional; **Didática e Metodologia do Ensino de Artes:** abordagens pedagógicas no ensino da arte; integração das linguagens artísticas no contexto educacional; práticas interdisciplinares; planejamento e organização de atividades pedagógicas em arte; inclusão, diversidade cultural e acessibilidade no ensino de artes. **Educação Inclusiva e Diversidade:** fundamentos legais e pedagógicos para inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; práticas educativas inclusivas; **Avaliação em Arte Educação:** critérios, instrumentos e metodologias de avaliação no ensino das artes.

Fundamentos da Escultura e do Entalhe: conceitos, história e funções da escultura e do entalhe; relações com a arte popular, patrimônio cultural e identidade regional; estilos, técnicas e aplicações artísticas e utilitárias. **Materiais e Ferramentas:** características, propriedades e uso de materiais como madeira, argila, pedra, gesso e outros; seleção e preparação de materiais; ferramentas manuais e elétricas utilizadas em escultura e entalhe; conservação e manutenção de ferramentas. **Técnicas de Escultura e Entalhe:** modelagem, talhe, entalhe em relevo e em volume, incisão, raspagem, polimento e acabamento; processos de criação e execução de peças; noções de proporção, forma, volume, textura e composição tridimensional. **Desenho e Planejamento da Peça:** elaboração de esboços, leitura e interpretação de modelos, planejamento do trabalho escultórico; noções de desenho aplicado à escultura. **Práticas Pedagógicas em Escultura e Entalhe:** planejamento, desenvolvimento e avaliação de atividades educativas; adaptação de técnicas conforme faixa etária e contexto; estímulo à criatividade, percepção espacial e coordenação

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

motora. **Segurança e Organização do Trabalho:** uso seguro de ferramentas e equipamentos; prevenção de acidentes; organização de ateliês e oficinas. **Conservação e Sustentabilidade:** uso consciente de materiais, reaproveitamento e descarte adequado de resíduos; conservação de peças. **Ética e Atuação Profissional:** respeito aos saberes culturais, preservação do patrimônio e atuação ética em contextos educativos e comunitários.

Arte Educador – Música

Fundamentos da Arte Educação: conceitos, objetivos e importância da arte no processo educacional; relações entre arte, cultura e sociedade; arte como linguagem e forma de expressão no contexto educacional; **Didática e Metodologia do Ensino de Artes:** abordagens pedagógicas no ensino da arte; integração das linguagens artísticas no contexto educacional; práticas interdisciplinares; planejamento e organização de atividades pedagógicas em arte; inclusão, diversidade cultural e acessibilidade no ensino de artes. **Educação Inclusiva e Diversidade:** fundamentos legais e pedagógicos para inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; práticas educativas inclusivas; **Avaliação em Arte Educação:** critérios, instrumentos e metodologias de avaliação no ensino das artes.

Fundamentos da Música: conceitos de som, música e linguagem musical; elementos da música (ritmo, melodia, harmonia, timbre, intensidade e duração); percepção e apreciação musical; funções da música na sociedade e na educação. **Teoria Musical:** notação musical (pauta, claves, figuras e pausas); compassos simples e compostos; escalas musicais (maiores e menores); intervalos; acordes e noções básicas de harmonia; leitura e escrita musical. **Prática Musical e Expressão:** prática vocal e instrumental; técnicas básicas de execução; improvisação; interpretação musical; percepção rítmica e melódica; atividades de escuta ativa. **História da Música:** principais períodos da música ocidental; música popular brasileira; manifestações musicais regionais e culturais; diversidade musical. **Práticas Pedagógicas em Música:** planejamento, desenvolvimento e avaliação de atividades musicais em contextos educativos; metodologias de ensino da música; uso de recursos didáticos e tecnológicos; adaptação de atividades conforme faixa etária e contexto sociocultural. **Tecnologia e Música:** uso de tecnologias digitais aplicadas à música; recursos de gravação, edição e reprodução sonora; instrumentos digitais e softwares musicais. **Educação Musical Inclusiva:** estratégias para inclusão de alunos com deficiência em atividades musicais; adaptação de instrumentos e práticas pedagógicas. **Ética e Atuação Profissional:** valorização da diversidade cultural, respeito aos direitos autorais e atuação ética em atividades educativas e culturais.

Biólogo

Fundamentos de Biologia: organização dos seres vivos; citologia, histologia e fisiologia; genética e evolução; diversidade biológica; classificação dos seres vivos; noções de microbiologia. **Ecologia e Meio Ambiente:** conceitos ecológicos fundamentais; ecossistemas, cadeias e teias alimentares, ciclos biogeoquímicos; dinâmica de populações e comunidades; biodiversidade; impactos ambientais e processos de degradação; conservação e manejo de recursos naturais. **Botânica e Zoologia Aplicadas:** identificação e caracterização de espécies da fauna e flora; espécies nativas, exóticas e invasoras; noções de taxonomia; manejo e conservação da fauna e flora; recuperação de áreas degradadas. **Legislação Ambiental Aplicada:** Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Lei nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais) e Decreto nº 6.514/2008; Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal); Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC); Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); CONAMA nº 001/1986 – EIA/RIMA; CONAMA nº 237/1997 – licenciamento ambiental; CONAMA nº 357/2005 – classificação dos corpos d'água e padrões; CONAMA nº 430/2011 – condições e padrões de lançamento de efluentes.; legislação ambiental do Estado de Santa Catarina e normas municipais de Brusque relacionadas à proteção ambiental, licenciamento e fiscalização. **Licenciamento Ambiental e Avaliação de Impactos:** procedimentos, etapas e tipos de licenças; estudos ambientais (EIA/RIMA e outros); monitoramento ambiental; mitigação e compensação de impactos. **Gestão Ambiental e Sustentabilidade:** gestão de recursos naturais; controle de poluição; educação ambiental; uso sustentável da biodiversidade; indicadores ambientais. **Técnicas de Campo e Laboratório:** coleta, registro e análise de dados biológicos e ambientais; uso de equipamentos e instrumentos; elaboração de relatórios técnicos. **Fiscalização Ambiental e Poder de Polícia:** vistorias, inspeções, lavratura de autos de infração, aplicação de sanções, embargos e demais medidas administrativas. **Ética e Atuação Profissional:** responsabilidade técnica, atuação interdisciplinar, respeito à legislação ambiental e aos princípios da administração pública aplicados à atividade técnica.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Economista

Economia Aplicada à Administração Pública: fundamentos de microeconomia e macroeconomia aplicados à análise econômica no setor público; economia do setor público; eficiência, economicidade e avaliação de impacto econômico na gestão pública; análise de políticas públicas, externalidades, bens públicos e falhas de mercado; indicadores econômicos e sociais aplicados à gestão pública. **Finanças Públicas e Orçamento Público:** receita e despesa públicas; planejamento e orçamento governamental; noções de PPA, LDO e LOA; execução orçamentária e financeira; análise de resultados fiscais; Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; princípios orçamentários e classificação da receita e da despesa pública. **Gestão Fiscal e Responsabilidade Fiscal:** dívida pública; resultado primário e nominal; equilíbrio fiscal; planejamento e gestão fiscal; transparência, controle e responsabilidade na gestão pública; princípios, objetivos e instrumentos das finanças públicas à luz da Constituição Federal, especialmente os artigos. 163 a 169, da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. **Análise de Investimentos, Viabilidade Econômico-Financeira e Projetos:** matemática financeira; juros simples e compostos; equivalência de capitais; sistemas de amortização; fluxo de caixa; capital de giro; custo de capital; análise de risco e retorno; análise custo-benefício e custo-efetividade; Valor Presente Líquido (VPL), Taxa Interna de Retorno (TIR), payback e ponto de equilíbrio; elaboração e análise de orçamentos e estimativas; avaliação de investimentos, financiamentos e projetos públicos e privados; estudos de viabilidade econômica, financeira e socioeconômica; análise de incentivos fiscais e políticas de desenvolvimento econômico municipal. **Estatística e Análise de Dados Econômicos:** noções de estatística descritiva; coleta, organização, análise e interpretação de dados econômicos, financeiros e sociais; elaboração de relatórios e indicadores para apoio à tomada de decisão na gestão pública.

Educador Físico

Fundamentos da Educação Física e Movimento Humano: conceitos, objetivos e áreas de atuação da Educação Física; cultura corporal do movimento; desenvolvimento das capacidades físicas (força, resistência, velocidade, flexibilidade e coordenação); habilidades motoras e aprendizagem motora. **Anatomia e Fisiologia do Exercício:** sistemas musculoesquelético, cardiovascular e respiratório; adaptações agudas e crônicas ao exercício físico; metabolismo energético; princípios fisiológicos do treinamento. **Treinamento Físico e Prescrição de Exercícios:** princípios do treinamento (individualidade, sobrecarga, especificidade, continuidade e reversibilidade); avaliação física; elaboração, prescrição e acompanhamento de programas de exercícios para diferentes públicos; atividades aeróbicas, anaeróbicas, de força e alongamento. **Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida:** promoção da saúde; prevenção de doenças crônicas não transmissíveis; atividade física para populações específicas (crianças, adolescentes, adultos, idosos e pessoas com condições especiais); políticas públicas relacionadas à atividade física. **Atividade Física e Condições Crônicas:** atividade física na prevenção e no manejo de doenças crônicas não transmissíveis, obesidade, hipertensão, diabetes, saúde mental, dor crônica, sarcopenia, fragilidade e limitações funcionais. **Práticas Pedagógicas em Educação Física:** planejamento, desenvolvimento e avaliação de atividades; metodologias de ensino; adaptação de atividades conforme faixa etária e contexto sociocultural; inclusão e acessibilidade nas práticas corporais. **Segurança e Primeiros Socorros:** prevenção de acidentes em atividades físicas; noções básicas de primeiros socorros aplicados ao exercício físico. **Legislação e Ética Profissional:** Lei nº 9.696/1998 (regulamenta a profissão de Educação Física) e normas do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF/CREFs); atuação ética, responsabilidade profissional e atendimento ao público.

Engenheiro Civil

Fundamentos de Engenharia Civil: geologia aplicada à engenharia; resistência dos materiais; mecânica dos solos; teoria das estruturas; comportamento e desempenho das estruturas; noções de cálculo estrutural. **Materiais de Construção:** propriedades e aplicações de materiais (cimento, agregados, concreto, aço, madeira e materiais cerâmicos); dosagem, produção, controle tecnológico e patologias dos materiais e das construções. **Construção Civil e Execução de Obras:** técnicas construtivas; etapas de execução de obras; canteiro de obras; planejamento e sequenciamento de atividades; controle de qualidade; normas de segurança do trabalho na construção civil (NR-18). **Topografia e Geoprocessamento:** levantamentos topográficos planimétricos e altimétricos; leitura e interpretação de plantas e projetos; georreferenciamento; noções de sistemas de informação geográfica (SIG). **Hidráulica, Hidrologia e Saneamento:** fundamentos de hidráulica e hidrologia; sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana; dimensionamento básico de redes e estruturas hidráulicas; saneamento urbano e gestão de recursos hídricos. **Infraestrutura Urbana e Transportes:** noções de projeto e execução de vias urbanas; pavimentação; tráfego e mobilidade urbana; obras de infraestrutura e equipamentos urbanos. **Instalações Prediais:** sistemas prediais hidráulicos, sanitários, elétricos e de drenagem; compatibilização de projetos. **Planejamento,**

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Orçamento e Gestão de Obras: elaboração de orçamentos; composição de custos; cronogramas físico-financeiros; controle e acompanhamento de obras; medições; noções de gerenciamento de projetos e utilização dos sistemas referenciais oficiais de custos **SINAPI** e **SICRO**. **Projetos e Desempenho das Edificações:** leitura, interpretação e compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares; desempenho das edificações conforme ABNT NBR 15575:2020; noções de modelagem da informação da construção (BIM). **Atuação Técnica e Fiscalização:** vistorias, perícias, avaliações, fiscalização de obras e serviços, elaboração de laudos e pareceres técnicos; acompanhamento e controle da execução de contratos de obras públicas. **Legislação Técnica Aplicada:** Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos) aplicada a obras e serviços de engenharia; normas técnicas da ABNT, com destaque para ABNT NBR 6118:2023 (estruturas de concreto); legislação municipal de Brusque aplicável ao planejamento urbano e à execução de obras, incluindo Plano Diretor, Código de Obras e Edificações, Código de Parcelamento do Solo e Código de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo. **Ferramentas e Tecnologias Aplicadas:** Noções e aplicações de AutoCAD, SketchUp, Revit (BIM) e softwares de visualização como Lumion; Fundamentos do Building Information Modeling (BIM). **Segurança Contra Incêndio e Pânico:** elaboração, análise, compatibilização e gestão de projetos preventivos contra incêndio e pânico (PPCI), dimensionamento básico de sistemas preventivos, definição de medidas de segurança, saídas de emergência, sinalização, iluminação de emergência, extintores, hidrantes e demais sistemas de proteção.

Engenheiro de Tráfego

Fundamentos de Engenharia de Tráfego: conceitos de tráfego e transporte; características do fluxo de tráfego; volume, velocidade, densidade e capacidade; níveis de serviço; análise e modelagem do tráfego. **Planejamento e Operação de Trânsito:** planejamento de sistemas viários; hierarquização viária; circulação urbana; estudos de tráfego; gestão e operação do trânsito; intervenções e medidas de moderação de tráfego; contagens e pesquisas de tráfego, polos geradores de viagens, capacidade viária, níveis de serviço, análise operacional de interseções e corredores, estudos de estacionamento e circulação. **Sinalização e Controle de Trânsito:** sinalização vertical, horizontal e semaforica; dispositivos auxiliares; projetos de sinalização; sistemas semaforicos e controle de interseções; temporização semaforica. **Projeto Geométrico de Vias:** elementos geométricos de vias urbanas e interseções; alinhamentos, curvas, rampas e seções transversais; acessibilidade e segurança viária no projeto urbano. **Segurança Viária:** análise de acidentes de trânsito; fatores de risco; auditorias de segurança viária; medidas de prevenção e redução de acidentes; engenharia de segurança no trânsito. **Transporte Urbano e Mobilidade:** sistemas de transporte coletivo e individual; mobilidade urbana sustentável; integração modal; acessibilidade universal; planejamento e gestão da mobilidade urbana; infraestrutura para pedestres e ciclistas, mobilidade ativa, travessias, calçadas, rede cicloviária. **Pavimentação e Infraestrutura Viária:** noções de pavimentação; materiais e técnicas; manutenção de vias; drenagem urbana aplicada ao sistema viário. **Tecnologias Aplicadas ao Tráfego:** sistemas inteligentes de transporte (ITS); monitoramento e controle de tráfego; uso de softwares de simulação e modelagem de tráfego; geoprocessamento aplicado à mobilidade; modelagem e simulação de tráfego com uso de tecnologias aplicadas e ferramentas de apoio à decisão. **Planejamento, Gestão e Avaliação de Projetos:** elaboração e análise de projetos de engenharia de tráfego; estudos de viabilidade; indicadores de desempenho; gestão de contratos e serviços. **Atuação Técnica e Fiscalização:** vistorias, fiscalização de trânsito e de obras viárias, elaboração de laudos e pareceres técnicos; acompanhamento da execução de projetos e serviços. **Legislação Técnica Aplicada:** Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito vinculados à Resolução nº 973/2022. Resolução CONTRAN nº 973/2022 - Institui o Regulamento de Sinalização Viária; Resolução CONTRAN nº 798/2020 - Trata dos requisitos técnicos mínimos para fiscalização da velocidade. Importante porque o engenheiro de tráfego precisa propor medidas de segurança, avaliar vias, apoiar a gestão da velocidade e subsidiar intervenções para redução de risco e aumento de fluidez; Resolução CONTRAN nº 909/2022 - Disciplina a fiscalização por videomonitoramento. É pertinente para apoio a centros de controle e análise de circulação urbana com uso de tecnologia; Resolução CONTRAN nº 920/2022 - Regulamenta os sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização. É útil para engenharia operacional, especialmente quando há interface com monitoramento, controle de circulação, análise de infrações por imagem e apoio à gestão de corredores e interseções; Resolução CONTRAN nº 996/2023 - Trata da circulação de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropeidos em via pública; Resolução CONTRAN nº 965/2022 - Define e regulamenta áreas de segurança e estacionamentos específicos de veículos; Resolução CONTRAN nº 1004/2023 - Relaciona-se ao PNATRANS, importante para segurança viária, planejamento orientado à redução de mortes e lesões e adoção de medidas estruturadas de prevenção de acidentes. Lei nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana); normas técnicas aplicáveis; legislação municipal de Brusque relacionada ao sistema viário, mobilidade e uso do solo.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Engenheiro Eletricista

Fundamentos de Engenharia Elétrica: grandezas elétricas; circuitos elétricos em corrente contínua e alternada; leis e teoremas fundamentais; análise de circuitos; potência elétrica; sistemas monofásicos e trifásicos. **Eletromagnetismo e Máquinas Elétricas:** princípios de eletromagnetismo; transformadores; motores e geradores elétricos; características, funcionamento, ensaios e aplicações. **Instalações Elétricas de Baixa e Média Tensão:** dimensionamento de condutores, dispositivos de proteção e manobra; sistemas de aterramento; proteção contra choques elétricos e sobretensões; quadros de distribuição; comandos elétricos; interpretação de projetos e diagramas elétricos; ABNT NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão) e ABNT NBR 14039 (instalações de média tensão); elaboração, análise, compatibilização e gestão de projetos de segurança contra incêndio e pânico aplicáveis às instalações elétricas, incluindo definição de medidas de segurança, proteção contra sobrecargas, curtos-circuitos e choques elétricos, aterramento, SPDA, iluminação de emergência, sinalização, sistemas de detecção e alarme de incêndio e integração com os demais sistemas de proteção da edificação. **Sistemas Elétricos de Potência:** geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; subestações; linhas e redes de distribuição; qualidade da energia elétrica; perdas e eficiência energética. **Proteção de Sistemas Elétricos:** dispositivos de proteção (disjuntores, fusíveis, relés); coordenação e seletividade; proteção contra curtos-circuitos, sobrecargas e descargas atmosféricas (SPDA – ABNT NBR 5419). **Automação e Controle:** fundamentos de automação industrial; comandos elétricos; controladores lógicos programáveis (CLP); sistemas supervisórios; instrumentação básica. **Eficiência Energética e Energias Renováveis:** uso racional de energia; sistemas de geração distribuída; energia solar fotovoltaica; noções de armazenamento de energia. **Projetos Elétricos e Leitura Técnica:** elaboração, análise e compatibilização de projetos elétricos; simbologia; diagramas unifilares e multifilares; uso de softwares técnicos. **Planejamento, Orçamento e Gestão de Obras Elétricas:** composição de custos; cronogramas; especificação de materiais e equipamentos; acompanhamento e fiscalização de serviços elétricos. **Segurança em Instalações Elétricas:** riscos elétricos; medidas de proteção; segurança em serviços com eletricidade conforme NR-10. **Atuação Técnica e Fiscalização:** vistorias, inspeções, ensaios, elaboração de laudos e pareceres técnicos; acompanhamento da execução e manutenção de sistemas elétricos; inspeções, testes, medições elétricas, diagnóstico de falhas, termografia, comissionamento e verificação de conformidade de instalações e equipamentos. **Legislação Técnica Aplicada:** Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos) aplicada a obras e serviços de engenharia; normas técnicas da ABNT e regulamentações aplicáveis; legislação municipal de Brusque pertinente à execução e fiscalização de serviços elétricos.

Engenheiro Florestal

Fundamentos de Engenharia Florestal: ecologia florestal; dendrologia; botânica aplicada; silvicultura; inventário florestal; mensuração de recursos florestais; dinâmica e crescimento de florestas. **Manejo Florestal e Produção:** técnicas de manejo sustentável; sistemas de produção florestal; reflorestamento e recuperação de áreas degradadas; colheita e transporte de produtos florestais; planejamento e gestão de recursos florestais. **Solos e Recursos Naturais:** propriedades físicas, químicas e biológicas do solo; conservação do solo e da água; uso e manejo sustentável dos recursos naturais. **Proteção Florestal:** controle de pragas e doenças florestais; prevenção e combate a incêndios florestais; monitoramento e proteção de ecossistemas. **Tecnologia de Produtos Florestais:** processamento de madeira e produtos florestais; propriedades e utilização de produtos madeireiros e não madeireiros. **Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto:** uso de sistemas de informação geográfica (SIG); interpretação de imagens; mapeamento e monitoramento ambiental. **Licenciamento Ambiental e Avaliação de Impactos:** estudos ambientais; análise de impactos ambientais; medidas mitigadoras e compensatórias; monitoramento ambiental. **Legislação Ambiental Aplicada:** Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal); Lei nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais) e Decreto nº 6.514/2008; Lei nº 9.985/2000 (SNUC); Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Resolução CONAMA nº 001/1986 – EIA/RIMA e avaliação de impacto ambiental; Resolução CONAMA nº 237/1997 – licenciamento ambiental, competências e procedimentos; Resolução CONAMA nº 429/2011 – recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP); Resolução CONAMA nº 369/2006 – intervenção e supressão de vegetação em APP em hipóteses específicas. Legislação ambiental do Estado de Santa Catarina e normas municipais de Brusque relacionadas à proteção e ao manejo de recursos florestais. **Fiscalização Ambiental e Atuação Técnica:** vistorias, inspeções, elaboração de laudos e pareceres técnicos, fiscalização de atividades florestais e ambientais; aplicação de medidas administrativas. **Planejamento e Gestão Ambiental:** gestão de projetos ambientais; indicadores ambientais; sustentabilidade e uso racional dos recursos naturais; educação ambiental. **Segurança do Trabalho:** noções de segurança em atividades florestais e uso de equipamentos. **Ética e Atuação Profissional:** responsabilidade técnica, atuação interdisciplinar e respeito à legislação ambiental e aos princípios da administração pública.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Fiscal do Meio Ambiente

Legislação Ambiental: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (art. 225); Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA), incluindo o Decreto nº 99.274/1990, que a regulamenta, e a organização do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA); Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas para a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativa à proteção do meio ambiente; Lei nº 9.605/1998 (Crimes Ambientais) e Decreto nº 6.514/2008 (infrações e sanções administrativas ambientais); Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal); Lei nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020 (Política Nacional de Saneamento Básico); CONAMA nº 001/1986 – EIA/RIMA; CONAMA nº 237/1997 – licenciamento ambiental; CONAMA nº 357/2005 – classificação dos corpos d’água e padrões; CONAMA nº 430/2011 – condições e padrões de lançamento de efluentes.; legislação ambiental do Estado de Santa Catarina e normas municipais de Brusque relacionadas à proteção ambiental, uso do solo, licenciamento e fiscalização; **Licenciamento Ambiental e Avaliação de Impactos:** conceitos, etapas, tipos de licenças (prévia, de instalação e de operação), estudos ambientais (EIA/RIMA e outros instrumentos), condicionantes ambientais, monitoramento e controle; **Fiscalização Ambiental e Poder de Polícia:** procedimentos de fiscalização, vistoria e inspeção ambiental, lavratura de autos de infração, aplicação de penalidades, embargos, interdições e apreensões, coleta de evidências e elaboração de relatórios técnicos; **Gestão Ambiental e Controle de Poluição:** poluição do ar, da água e do solo, resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), efluentes, áreas contaminadas, controle e mitigação de impactos ambientais; **Recursos Naturais e Proteção Ambiental:** recursos hídricos, fauna e flora, áreas de preservação permanente (APP), reserva legal, unidades de conservação (Lei nº 9.985/2000 – SNUC); **Educação Ambiental e Sustentabilidade:** princípios da educação ambiental (Lei nº 9.795/1999), desenvolvimento sustentável, uso racional dos recursos naturais e práticas de conservação ambiental; **Ética e Atuação Profissional:** conduta do fiscal ambiental, atendimento ao público, princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência aplicados à fiscalização ambiental.

Fonoaudiólogo

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990); organização, planejamento, financiamento e controle social; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), referência e contrarreferência; legislação municipal de Brusque aplicada à saúde. **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** atenção primária, secundária e terciária; vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); indicadores de saúde; sistemas de informação em saúde (e-SUS, SINAN, SIM e SINASC); prevenção, monitoramento e controle de doenças e agravos. **Biossegurança e Ética na Saúde:** normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs e segurança no ambiente de saúde (NR-32); humanização na atenção à saúde; ética profissional, sigilo, direitos e deveres dos usuários; Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Fundamentos da Fonoaudiologia e Saúde Coletiva: atuação fonoaudiológica no Sistema Único de Saúde; promoção, prevenção e reabilitação em saúde; fonoaudiologia em saúde materno-infantil; ações coletivas e interdisciplinares. **Anatomofisiologia da Comunicação:** estruturas e funções relacionadas à audição, voz, fala e linguagem; bases neurológicas da comunicação. **Voz:** disfonias funcionais, organofuncionais e orgânicas; avaliação perceptivo-auditiva e acústica; saúde vocal; voz profissional falada e cantada. **Linguagem:** aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita; distúrbios do desenvolvimento da linguagem; transtornos adquiridos da linguagem; fluência da fala. **Motricidade Orofacial e Sistema Estomatognático:** desenvolvimento e fisiologia do sistema estomatognático; distúrbios miofuncionais orofaciais; fissura labiopalatina; disfunção temporomandibular. **Disfagia:** fisiologia da deglutição; disfagia orofaríngea e neurogênica; avaliação e manejo fonoaudiológico. **Audiologia:** sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas; triagem auditiva neonatal; avaliação audiológica (audiometria, imitancimetria e avaliação infantil); audiológica ocupacional. **Neurodesenvolvimento:** atuação fonoaudiológica nos transtornos do neurodesenvolvimento. **Avaliação e Intervenção Fonoaudiológica:** métodos, técnicas e recursos terapêuticos nos distúrbios da comunicação; uso de tecnologias assistivas e comunicação alternativa. **Ética e Legislação Profissional:** Código de Ética da Fonoaudiologia (Resolução CFFa nº 640/2021) e normas do Conselho Federal de Fonoaudiologia; responsabilidades técnicas e legais no exercício profissional.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Médico Especialista – Cardiologista

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990); organização, planejamento, financiamento e controle social; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), referência e contrarreferência; legislação municipal de Brusque aplicada à saúde. **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** atenção primária, secundária e terciária; vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); indicadores de saúde; sistemas de informação em saúde (e-SUS, SINAN, SIM e SINASC); prevenção, monitoramento e controle de doenças e agravos. **Biossegurança e Ética na Saúde:** normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs e segurança no ambiente de saúde (NR-32); humanização na atenção à saúde; ética profissional, sigilo, direitos e deveres dos usuários; Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Normas, Ética e Legislação Profissional: exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957; Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); responsabilidades legais e técnicas no exercício da medicina. **Semiologia e Propedêutica:** anamnese, exame físico, raciocínio clínico, interpretação de exames complementares. **Clínica Médica Geral:** doenças agudas e crônicas prevalentes; abordagem inicial das urgências e emergências clínicas; doenças infectocontagiosas de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 1.102/2022). **Farmacologia Clínica:** princípios da farmacologia aplicada; prescrição médica segura; interações medicamentosas e uso racional de medicamentos. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas:** prevenção, rastreamento e promoção da saúde ao longo do ciclo de vida; aplicação dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS, com ênfase em hipertensão arterial e diabetes mellitus. **Tele saúde:** telemedicina, teleconsultoria e uso de tecnologias digitais na prática médica conforme Resolução CFM nº 2.314/2022.

Fundamentos de Cardiologia: anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular; hemodinâmica; eletrofisiologia cardíaca. **Semiologia Cardiológica:** anamnese dirigida, exame físico cardiovascular, interpretação de sinais e sintomas; estratificação de risco cardiovascular. **Exames Complementares em Cardiologia:** eletrocardiograma (ECG), teste ergométrico, monitorização ambulatorial (Holter e MAPA), ecocardiograma, exames laboratoriais e de imagem aplicados à cardiologia. **Doença Arterial Coronariana:** angina estável e instável, síndrome coronariana aguda, infarto agudo do miocárdio; prevenção, diagnóstico e manejo clínico. **Insuficiência Cardíaca:** classificação, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. **Arritmias Cardíacas:** principais distúrbios do ritmo, diagnóstico e conduta clínica. **Hipertensão Arterial Sistêmica:** diagnóstico, estratificação de risco e tratamento conforme diretrizes clínicas. **Valvopatias e Doenças Estruturais do Coração:** diagnóstico e manejo clínico. **Doenças do Pericárdio e Miocardiopatias:** etiologia, diagnóstico e tratamento. **Emergências Cardiovasculares:** abordagem inicial das principais emergências (síndrome coronariana aguda, edema agudo de pulmão, arritmias graves, choque cardiogênico). **Prevenção Cardiovascular:** fatores de risco, promoção da saúde e prevenção primária e secundária. **Ética e Atuação Profissional:** conduta médica em cardiologia no contexto do SUS, atuação interdisciplinar e responsabilidade profissional.

Médico Especialista - Emergencista (Urgência e Emergência)

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990); organização, planejamento, financiamento e controle social; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), referência e contrarreferência; legislação municipal de Brusque aplicada à saúde. **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** atenção primária, secundária e terciária; vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); indicadores de saúde; sistemas de informação em saúde (e-SUS, SINAN, SIM e SINASC); prevenção, monitoramento e controle de doenças e agravos. **Biossegurança e Ética na Saúde:** normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs e segurança no ambiente de saúde (NR-32); humanização na atenção à saúde; ética profissional, sigilo, direitos e deveres dos usuários; Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Normas, Ética e Legislação Profissional: exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957; Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); responsabilidades legais e técnicas no exercício da medicina. **Semiologia e Propedêutica:** anamnese, exame físico, raciocínio clínico, interpretação de exames complementares. **Clínica Médica Geral:** doenças agudas e crônicas prevalentes; abordagem inicial das urgências e emergências clínicas; doenças infectocontagiosas de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 1.102/2022). **Farmacologia Clínica:**

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

princípios da farmacologia aplicada; prescrição médica segura; interações medicamentosas e uso racional de medicamentos. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas:** prevenção, rastreamento e promoção da saúde ao longo do ciclo de vida; aplicação dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS, com ênfase em hipertensão arterial e diabetes mellitus. **Telessaúde:** telemedicina, teleconsultoria e uso de tecnologias digitais na prática médica conforme Resolução CFM nº 2.314/2022.

Fundamentos da Medicina de Urgência e Emergência: organização e funcionamento dos serviços de urgência e emergência; classificação de risco; abordagem inicial do paciente crítico; princípios do atendimento pré-hospitalar e intra-hospitalar. **Suporte Básico e Avançado de Vida:** atendimento inicial em situações de parada cardiorrespiratória; ressuscitação cardiopulmonar (RCP); uso de desfibriladores; suporte básico e avançado de vida em adultos. **Emergências Cardiovasculares:** síndrome coronariana aguda, insuficiência cardíaca aguda, arritmias, parada cardiorrespiratória e choque. **Emergências Respiratórias:** insuficiência respiratória aguda, asma grave, doença pulmonar obstrutiva crônica exacerbada, edema agudo de pulmão e ventilação mecânica básica. **Emergências Neurológicas:** acidente vascular cerebral, crises convulsivas, rebaixamento do nível de consciência, traumatismo cranioencefálico. **Emergências Traumáticas:** abordagem inicial ao politraumatizado (ABCDE do trauma); hemorragias, choque, lesões de órgãos e fraturas. **Emergências Metabólicas e Infecciosas:** distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-base; diabetes descompensado; sepse e choque séptico; infecções agudas graves. **Emergências Gastrointestinais e Renais:** abdome agudo, hemorragia digestiva, insuficiência renal aguda. **Procedimentos em Urgência e Emergência:** acesso venoso, intubação orotraqueal, oxigenoterapia, monitorização, drenagem torácica, imobilizações e outros procedimentos básicos. **Farmacologia em Emergência:** uso de medicamentos em situações críticas; sedação, analgesia e drogas vasoativas. **Ética e Atuação Profissional:** tomada de decisão em situações críticas, responsabilidade médica, comunicação com equipe e familiares, atuação conforme protocolos assistenciais.

Médico Especialista – Endocrinologista

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990); organização, planejamento, financiamento e controle social; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), referência e contrarreferência; legislação municipal de Brusque aplicada à saúde. **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** atenção primária, secundária e terciária; vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); indicadores de saúde; sistemas de informação em saúde (e-SUS, SINAN, SIM e SINASC); prevenção, monitoramento e controle de doenças e agravos. **Biossegurança e Ética na Saúde:** normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs e segurança no ambiente de saúde (NR-32); humanização na atenção à saúde; ética profissional, sigilo, direitos e deveres dos usuários; Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Normas, Ética e Legislação Profissional: exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957; Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); responsabilidades legais e técnicas no exercício da medicina. **Semiologia e Propedêutica:** anamnese, exame físico, raciocínio clínico, interpretação de exames complementares. **Clínica Médica Geral:** doenças agudas e crônicas prevalentes; abordagem inicial das urgências e emergências clínicas; doenças infectocontagiosas de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 1.102/2022). **Farmacologia Clínica:** princípios da farmacologia aplicada; prescrição médica segura; interações medicamentosas e uso racional de medicamentos. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas:** prevenção, rastreamento e promoção da saúde ao longo do ciclo de vida; aplicação dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS, com ênfase em hipertensão arterial e diabetes mellitus. **Telessaúde:** telemedicina, teleconsultoria e uso de tecnologias digitais na prática médica conforme Resolução CFM nº 2.314/2022.

Fundamentos de Endocrinologia: fisiologia e regulação do sistema endócrino; mecanismos hormonais; eixos hipotálamo-hipófise e glândulas endócrinas. **Diabetes Mellitus:** classificação, fisiopatologia, diagnóstico, monitoramento e tratamento; complicações agudas e crônicas; uso de insulina e antidiabéticos orais. **Distúrbios da Tireoide:** hipotireoidismo, hipertireoidismo, nódulos tireoidianos e câncer de tireoide; diagnóstico e manejo clínico. **Obesidade e Síndrome Metabólica:** fisiopatologia, avaliação, complicações e tratamento clínico. **Dislipidemias:** classificação, diagnóstico e tratamento. **Doenças das Adrenais:** insuficiência adrenal, síndrome de Cushing e hiperaldosteronismo; diagnóstico e conduta. **Distúrbios do Metabolismo Ósseo:** osteoporose e doenças relacionadas ao metabolismo do cálcio e da vitamina D. **Distúrbios da Hipófise:** alterações hormonais hipofisárias, hiperprolactinemia e acromegalia. **Endocrinologia Reprodutiva:** distúrbios hormonais relacionados à função gonadal; síndrome dos ovários policísticos; hipogonadismo. **Emergências Endócrinas:** cetoacidose diabética, estado hiperosmolar hiperglicêmico, crise tireotóxica e coma mixedematoso. **Exames Complementares em Endocrinologia:**

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

interpretação de exames laboratoriais hormonais e de imagem. **Ética e Atuação Profissional:** conduta médica em endocrinologia no contexto do SUS, abordagem integral do paciente e responsabilidade profissional.

Médico Especialista – Gastroenterologista

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990); organização, planejamento, financiamento e controle social; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), referência e contrarreferência; legislação municipal de Brusque aplicada à saúde. **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** atenção primária, secundária e terciária; vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); indicadores de saúde; sistemas de informação em saúde (e-SUS, SINAN, SIM e SINASC); prevenção, monitoramento e controle de doenças e agravos. **Biossegurança e Ética na Saúde:** normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs e segurança no ambiente de saúde (NR-32); humanização na atenção à saúde; ética profissional, sigilo, direitos e deveres dos usuários; Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Normas, Ética e Legislação Profissional: exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957; Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); responsabilidades legais e técnicas no exercício da medicina. **Semiologia e Propedêutica:** anamnese, exame físico, raciocínio clínico, interpretação de exames complementares. **Clínica Médica Geral:** doenças agudas e crônicas prevalentes; abordagem inicial das urgências e emergências clínicas; doenças infectocontagiosas de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 1.102/2022). **Farmacologia Clínica:** princípios da farmacologia aplicada; prescrição médica segura; interações medicamentosas e uso racional de medicamentos. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas:** prevenção, rastreamento e promoção da saúde ao longo do ciclo de vida; aplicação dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS, com ênfase em hipertensão arterial e diabetes mellitus. **Telessaúde:** telemedicina, teleconsultoria e uso de tecnologias digitais na prática médica conforme Resolução CFM nº 2.314/2022.

Fundamentos de Gastroenterologia: anatomia e fisiologia do sistema digestório; secreções, motilidade e absorção gastrointestinal. **Doenças do Esôfago:** doença do refluxo gastroesofágico (DRGE), esofagites, distúrbios motores e neoplasias esofágicas; diagnóstico e manejo clínico. **Doenças do Estômago e Duodeno:** gastrites, úlceras pépticas, infecção por *Helicobacter pylori*; hemorragia digestiva alta; diagnóstico e tratamento. **Doenças Intestinais:** síndrome do intestino irritável, doenças inflamatórias intestinais (Doença de Crohn e retocolite ulcerativa), diarreias agudas e crônicas, constipação intestinal; diagnóstico e manejo. **Doenças Hepáticas:** hepatites virais, esteatose hepática, cirrose e suas complicações; diagnóstico e tratamento clínico. **Doenças das Vias Biliares e Pâncreas:** coledolitíase, colecistite, colangite, pancreatite aguda e crônica; diagnóstico e manejo clínico. **Hemorragias Digestivas:** abordagem inicial, diagnóstico e conduta nas hemorragias digestivas alta e baixa. **Distúrbios da Absorção e Nutrição:** má absorção, intolerâncias alimentares e avaliação nutricional. **Exames Complementares em Gastroenterologia:** interpretação de exames laboratoriais, endoscopia digestiva, colonoscopia e exames de imagem. **Emergências Gastroenterológicas:** abdome agudo, hemorragia digestiva, pancreatite aguda e complicações hepáticas graves. **Prevenção e Rastreamento:** câncer colorretal e outras neoplasias do trato digestório. **Ética e Atuação Profissional:** conduta médica em gastroenterologia no contexto do SUS, abordagem integral do paciente e responsabilidade profissional.

Médico Especialista - Ginecologista/Obstetra

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990); organização, planejamento, financiamento e controle social; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), referência e contrarreferência; legislação municipal de Brusque aplicada à saúde. **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** atenção primária, secundária e terciária; vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); indicadores de saúde; sistemas de informação em saúde (e-SUS, SINAN, SIM e SINASC); prevenção, monitoramento e controle de doenças e agravos. **Biossegurança e Ética na Saúde:** normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs e segurança no ambiente de saúde (NR-32); humanização na atenção à saúde; ética profissional, sigilo, direitos e deveres dos usuários; Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Normas, Ética e Legislação Profissional: exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957; Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); responsabilidades legais e técnicas no exercício da medicina. **Semiologia e Propedêutica:** anamnese, exame físico, raciocínio clínico, interpretação de exames complementares. **Clínica Médica Geral:** doenças agudas e crônicas prevalentes; abordagem inicial das urgências e emergências clínicas; doenças infectocontagiosas de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 1.102/2022). **Farmacologia Clínica:** princípios da farmacologia aplicada; prescrição médica segura; interações medicamentosas e uso racional de medicamentos. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas:** prevenção, rastreamento e promoção da saúde ao longo do ciclo de vida; aplicação dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS, com ênfase em hipertensão arterial e diabetes mellitus. **Telessaúde:** telemedicina, teleconsultoria e uso de tecnologias digitais na prática médica conforme Resolução CFM nº 2.314/2022.

Fundamentos de Ginecologia e Obstetrícia: anatomia e fisiologia do sistema reprodutor feminino; ciclo menstrual; puberdade e climatério. **Saúde da Mulher e Atenção Integral:** políticas públicas voltadas à saúde da mulher; prevenção, promoção e cuidado nas diferentes fases do ciclo de vida. **Ginecologia Geral:** corrimentos vaginais, infecções sexualmente transmissíveis, doenças inflamatórias pélvicas; distúrbios menstruais; endometriose; miomatose uterina; alterações benignas e malignas do colo do útero, endométrio e ovários; climatério e menopausa. **Planejamento Reprodutivo:** métodos contraceptivos; aconselhamento reprodutivo; infertilidade conjugal. **Rastreamento e Prevenção:** câncer do colo do útero e de mama; exames preventivos e diretrizes clínicas. **Obstetrícia Normal:** diagnóstico de gravidez; pré-natal de baixo risco; acompanhamento da gestação; trabalho de parto, parto e puerpério. **Obstetrícia de Alto Risco:** hipertensão na gestação, diabetes gestacional, hemorragias, infecções e outras intercorrências obstétricas. **Emergências Obstétricas:** eclâmpsia, hemorragia pós-parto, descolamento prematuro de placenta, placenta prévia e sepsis. **Exames Complementares:** interpretação de exames laboratoriais e de imagem em ginecologia e obstetrícia; ultrassonografia obstétrica básica. **Ética e Atuação Profissional:** conduta médica em ginecologia e obstetrícia no contexto do SUS, direitos reprodutivos, humanização do parto e responsabilidade profissional.

Médico Especialista – Mastologista

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990); organização, planejamento, financiamento e controle social; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), referência e contrarreferência; legislação municipal de Brusque aplicada à saúde. **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** atenção primária, secundária e terciária; vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); indicadores de saúde; sistemas de informação em saúde (e-SUS, SINAN, SIM e SINASC); prevenção, monitoramento e controle de doenças e agravos. **Biossegurança e Ética na Saúde:** normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs e segurança no ambiente de saúde (NR-32); humanização na atenção à saúde; ética profissional, sigilo, direitos e deveres dos usuários; Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Normas, Ética e Legislação Profissional: exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957; Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); responsabilidades legais e técnicas no exercício da medicina. **Semiologia e Propedêutica:** anamnese, exame físico, raciocínio clínico, interpretação de exames complementares. **Clínica Médica Geral:** doenças agudas e crônicas prevalentes; abordagem inicial das urgências e emergências clínicas; doenças infectocontagiosas de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 1.102/2022). **Farmacologia Clínica:** princípios da farmacologia aplicada; prescrição médica segura; interações medicamentosas e uso racional de medicamentos. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas:** prevenção, rastreamento e promoção da saúde ao longo do ciclo de vida; aplicação dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS, com ênfase em hipertensão arterial e diabetes mellitus. **Telessaúde:** telemedicina, teleconsultoria e uso de tecnologias digitais na prática médica conforme Resolução CFM nº 2.314/2022.

Fundamentos de Mastologia: anatomia e fisiologia da mama; desenvolvimento mamário; alterações fisiológicas ao longo do ciclo de vida. **Doenças Benignas da Mama:** mastalgia, alterações funcionais benignas, fibroadenoma, cistos mamários, papilomas e processos inflamatórios (mastites e abscessos); diagnóstico e manejo clínico. **Neoplasias Mamárias:** câncer de mama; fatores de risco; história natural da doença; classificação, estadiamento e prognóstico; diagnóstico e tratamento clínico. **Rastreamento e Detecção Precoce:** diretrizes de rastreamento do câncer de mama; mamografia e outros métodos de imagem; identificação de sinais de alerta. **Exames Complementares em Mastologia:** interpretação de mamografia, ultrassonografia e ressonância magnética das mamas; biópsias mamárias e exames anatomopatológicos. **Procedimentos em Mastologia:** punção aspirativa, biópsias e procedimentos

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

diagnósticos minimamente invasivos. **Mastologia na Saúde da Mulher:** abordagem integrada com ginecologia; alterações mamárias na gestação e lactação. **Emergências em Mastologia:** processos infecciosos agudos e complicações. **Prevenção e Promoção da Saúde:** educação em saúde, fatores de risco e medidas preventivas. **Ética e Atuação Profissional:** conduta médica em mastologia no contexto do SUS, abordagem humanizada, sigilo e responsabilidade profissional.

Médico Especialista – Neuropediatra

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990); organização, planejamento, financiamento e controle social; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), referência e contrarreferência; legislação municipal de Brusque aplicada à saúde. **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** atenção primária, secundária e terciária; vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); indicadores de saúde; sistemas de informação em saúde (e-SUS, SINAN, SIM e SINASC); prevenção, monitoramento e controle de doenças e agravos. **Biossegurança e Ética na Saúde:** normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs e segurança no ambiente de saúde (NR-32); humanização na atenção à saúde; ética profissional, sigilo, direitos e deveres dos usuários; Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Normas, Ética e Legislação Profissional: exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957; Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); responsabilidades legais e técnicas no exercício da medicina. **Semiologia e Propedêutica:** anamnese, exame físico, raciocínio clínico, interpretação de exames complementares. **Clínica Médica Geral:** doenças agudas e crônicas prevalentes; abordagem inicial das urgências e emergências clínicas; doenças infectocontagiosas de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 1.102/2022). **Farmacologia Clínica:** princípios da farmacologia aplicada; prescrição médica segura; interações medicamentosas e uso racional de medicamentos. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas:** prevenção, rastreamento e promoção da saúde ao longo do ciclo de vida; aplicação dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS, com ênfase em hipertensão arterial e diabetes mellitus. **Tele saúde:** telemedicina, teleconsultoria e uso de tecnologias digitais na prática médica conforme Resolução CFM nº 2.314/2022.

Fundamentos de Neuropediatria: desenvolvimento e funcionamento do sistema nervoso central e periférico na infância; bases neurológicas do desenvolvimento infantil. **Semiologia Neurológica Pediátrica:** avaliação clínica neurológica da criança; exame neurológico conforme faixa etária; raciocínio clínico em neurologia pediátrica. **Desenvolvimento Neuropsicomotor:** marcos do desenvolvimento; avaliação do desenvolvimento infantil; fatores de risco e atrasos; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). **Distúrbios do Neurodesenvolvimento:** transtorno do espectro autista, deficiência intelectual e outros transtornos do desenvolvimento; diagnóstico e manejo clínico. **Epilepsias na Infância:** crises epiléticas e síndromes epiléticas; diagnóstico, classificação e tratamento; eletroencefalograma (EEG). **Encefalopatias e Doenças Neurológicas:** encefalopatias congênitas, hipóxico-iscêmicas, metabólicas e degenerativas; diagnóstico e manejo. **Infecções do Sistema Nervoso Central:** meningites, encefalites e suas complicações. **Doenças Neuromusculares:** distrofias musculares, miopatias e doenças da junção neuromuscular; diagnóstico e abordagem clínica. **Alterações Congênitas do Sistema Nervoso:** malformações, disrafismos e hidrocefalia. **Cefaleias na Infância:** diagnóstico diferencial e conduta clínica. **Traumatismos Cranioencefálicos e Medulares:** avaliação e manejo inicial. **Alterações do Nível de Consciência:** causas agudas e crônicas; diagnóstico diferencial e condutas. **Exames Complementares em Neuropediatria:** neuroimagem (TC e RM), eletroencefalograma (EEG) e eletromiografia (EMG); interpretação clínica. **Ética e Atuação Profissional:** conduta médica em neuropediatria no contexto do SUS, abordagem interdisciplinar e responsabilidade profissional.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Médico Especialista – Ortopedista

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990); organização, planejamento, financiamento e controle social; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), referência e contrarreferência; legislação municipal de Brusque aplicada à saúde. **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** atenção primária, secundária e terciária; vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); indicadores de saúde; sistemas de informação em saúde (e-SUS, SINAN, SIM e SINASC); prevenção, monitoramento e controle de doenças e agravos. **Biossegurança e Ética na Saúde:** normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs e segurança no ambiente de saúde (NR-32); humanização na atenção à saúde; ética profissional, sigilo, direitos e deveres dos usuários; Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Normas, Ética e Legislação Profissional: exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957; Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); responsabilidades legais e técnicas no exercício da medicina. **Semiologia e Propedêutica:** anamnese, exame físico, raciocínio clínico, interpretação de exames complementares. **Clínica Médica Geral:** doenças agudas e crônicas prevalentes; abordagem inicial das urgências e emergências clínicas; doenças infectocontagiosas de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 1.102/2022). **Farmacologia Clínica:** princípios da farmacologia aplicada; prescrição médica segura; interações medicamentosas e uso racional de medicamentos. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas:** prevenção, rastreamento e promoção da saúde ao longo do ciclo de vida; aplicação dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS, com ênfase em hipertensão arterial e diabetes mellitus. **Tele saúde:** telemedicina, teleconsultoria e uso de tecnologias digitais na prática médica conforme Resolução CFM nº 2.314/2022.

Fundamentos de Ortopedia e Traumatologia: anatomia e fisiologia do sistema musculoesquelético; biomecânica; consolidação óssea e cicatrização tecidual. **Semiologia Ortopédica:** anamnese e exame físico do aparelho locomotor; avaliação de dor, deformidades e limitações funcionais; raciocínio clínico em ortopedia. **Fraturas e Luxações:** classificação, diagnóstico e tratamento inicial; imobilizações; complicações; consolidação e reabilitação. **Traumatologia:** atendimento inicial ao paciente traumatizado; lesões de partes moles; politrauma; urgências ortopédicas. **Doenças Ortopédicas:** patologias degenerativas (osteoartrose), inflamatórias e infecciosas do sistema musculoesquelético; osteomielite e artrite séptica. **Ortopedia Pediátrica:** alterações do desenvolvimento, deformidades congênitas e adquiridas; displasia do desenvolvimento do quadril; pé torto congênito. **Doenças da Coluna Vertebral:** lombalgia, hérnia de disco, deformidades da coluna (escoliose, cifose); diagnóstico e manejo clínico. **Lesões Esportivas:** entorses, distensões, lesões ligamentares e musculares; diagnóstico e tratamento. **Exames Complementares em Ortopedia:** radiografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia musculoesquelética; interpretação clínica. **Reabilitação e Fisioterapia:** princípios de reabilitação funcional; recuperação pós-trauma e pós-operatória. **Emergências Ortopédicas:** fraturas expostas, síndrome compartimental, lesões neurovasculares associadas e infecções graves. **Ética e Atuação Profissional:** conduta médica em ortopedia no contexto do SUS, atuação interdisciplinar e responsabilidade profissional.

Médico Especialista – Otorrinolaringologista

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990); organização, planejamento, financiamento e controle social; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), referência e contrarreferência; legislação municipal de Brusque aplicada à saúde. **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** atenção primária, secundária e terciária; vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); indicadores de saúde; sistemas de informação em saúde (e-SUS, SINAN, SIM e SINASC); prevenção, monitoramento e controle de doenças e agravos. **Biossegurança e Ética na Saúde:** normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs e segurança no ambiente de saúde (NR-32); humanização na atenção à saúde; ética profissional, sigilo, direitos e deveres dos usuários; Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Normas, Ética e Legislação Profissional: exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957; Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); responsabilidades legais e técnicas no exercício da medicina. **Semiologia e Propedêutica:** anamnese, exame físico, raciocínio clínico, interpretação de exames complementares. **Clínica Médica Geral:** doenças agudas e crônicas prevalentes; abordagem inicial das urgências e emergências clínicas;

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

doenças infectocontagiosas de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 1.102/2022). **Farmacologia Clínica:** princípios da farmacologia aplicada; prescrição médica segura; interações medicamentosas e uso racional de medicamentos. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas:** prevenção, rastreamento e promoção da saúde ao longo do ciclo de vida; aplicação dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS, com ênfase em hipertensão arterial e diabetes mellitus. **Telessaúde:** telemedicina, teleconsultoria e uso de tecnologias digitais na prática médica conforme Resolução CFM nº 2.314/2022.

Fundamentos de Otorrinolaringologia: anatomia e fisiologia do ouvido, nariz, seios paranasais, faringe e laringe. **Semiologia Otorrinolaringológica:** anamnese e exame físico em otorrinolaringologia; avaliação clínica das vias aéreas superiores; raciocínio clínico. **Otologia:** otites externas e médias, perda auditiva, otosclerose, zumbido e vertigem; diagnóstico e manejo clínico. **Rinologia:** rinite, sinusite, polipose nasal e outras doenças nasossinusais; diagnóstico e tratamento. **Laringologia e Voz:** disfonias, laringites e alterações vocais; avaliação e manejo clínico. **Faringe e Amígdalas:** faringites, amigdalites e hipertrofia adenoamigdaliana; diagnóstico e conduta. **Distúrbios do Equilíbrio:** vertigens periféricas e centrais; avaliação e manejo clínico. **Doenças das Vias Aéreas Superiores:** obstruções, apneia obstrutiva do sono e outras alterações respiratórias; diagnóstico e manejo. **Oncologia em Otorrinolaringologia:** neoplasias de cabeça e pescoço; fatores de risco, diagnóstico e encaminhamento. **Emergências Otorrinolaringológicas:** epistaxe, corpo estranho em vias aéreas, infecções agudas e obstrução respiratória; abordagem inicial. **Exames Complementares:** audiometria, imitanciometria, nasofibroscopia e exames de imagem; interpretação clínica. **Ética e Atuação Profissional:** conduta médica em otorrinolaringologia no contexto do SUS, abordagem integral do paciente e responsabilidade profissional.

Médico Especialista – Pneumologista

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990); organização, planejamento, financiamento e controle social; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), referência e contrarreferência; legislação municipal de Brusque aplicada à saúde. **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** atenção primária, secundária e terciária; vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); indicadores de saúde; sistemas de informação em saúde (e-SUS, SINAN, SIM e SINASC); prevenção, monitoramento e controle de doenças e agravos. **Biossegurança e Ética na Saúde:** normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs e segurança no ambiente de saúde (NR-32); humanização na atenção à saúde; ética profissional, sigilo, direitos e deveres dos usuários; Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Normas, Ética e Legislação Profissional: exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957; Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); responsabilidades legais e técnicas no exercício da medicina. **Semiologia e Propedêutica:** anamnese, exame físico, raciocínio clínico, interpretação de exames complementares. **Clínica Médica Geral:** doenças agudas e crônicas prevalentes; abordagem inicial das urgências e emergências clínicas; doenças infectocontagiosas de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 1.102/2022). **Farmacologia Clínica:** princípios da farmacologia aplicada; prescrição médica segura; interações medicamentosas e uso racional de medicamentos. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas:** prevenção, rastreamento e promoção da saúde ao longo do ciclo de vida; aplicação dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS, com ênfase em hipertensão arterial e diabetes mellitus. **Telessaúde:** telemedicina, teleconsultoria e uso de tecnologias digitais na prática médica conforme Resolução CFM nº 2.314/2022.

Fundamentos de Pneumologia: anatomia e fisiologia do sistema respiratório; mecânica ventilatória; trocas gasosas. **Semiologia Respiratória:** anamnese e exame físico do aparelho respiratório; raciocínio clínico em pneumologia. **Doenças Obstrutivas:** asma e doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC); diagnóstico, classificação e tratamento. **Doenças Infecciosas Respiratórias:** pneumonias, tuberculose e infecções respiratórias agudas; diagnóstico e manejo clínico. **Doenças Intersticiais Pulmonares:** fibroses e outras doenças intersticiais; diagnóstico e abordagem clínica. **Doenças Pleurais:** derrame pleural, pneumotórax e outras afecções pleurais; diagnóstico e conduta. **Distúrbios do Sono Relacionados à Respiração:** apneia obstrutiva do sono; diagnóstico e manejo. **Insuficiência Respiratória:** classificação, diagnóstico e tratamento; oxigenoterapia. **Ventilação Mecânica:** noções de ventilação mecânica invasiva e não invasiva; indicações e manejo básico. **Exames Complementares em Pneumologia:** radiografia de tórax, tomografia computadorizada, espirometria e gasometria arterial; interpretação clínica. **Emergências Respiratórias:** crise asmática grave, exacerbação de DPOC, insuficiência respiratória aguda e tromboembolismo pulmonar; abordagem inicial. **Prevenção e Saúde Respiratória:** controle de fatores de risco, tabagismo e promoção da saúde.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Ética e Atuação Profissional: conduta médica em pneumologia no contexto do SUS, abordagem integral do paciente e responsabilidade profissional.

Médico Especialista – Proctologista

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990); organização, planejamento, financiamento e controle social; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), referência e contrarreferência; legislação municipal de Brusque aplicada à saúde. **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** atenção primária, secundária e terciária; vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); indicadores de saúde; sistemas de informação em saúde (e-SUS, SINAN, SIM e SINASC); prevenção, monitoramento e controle de doenças e agravos. **Biossegurança e Ética na Saúde:** normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs e segurança no ambiente de saúde (NR-32); humanização na atenção à saúde; ética profissional, sigilo, direitos e deveres dos usuários; Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Normas, Ética e Legislação Profissional: exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957; Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); responsabilidades legais e técnicas no exercício da medicina. **Semiologia e Propedêutica:** anamnese, exame físico, raciocínio clínico, interpretação de exames complementares. **Clínica Médica Geral:** doenças agudas e crônicas prevalentes; abordagem inicial das urgências e emergências clínicas; doenças infectocontagiosas de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 1.102/2022). **Farmacologia Clínica:** princípios da farmacologia aplicada; prescrição médica segura; interações medicamentosas e uso racional de medicamentos. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas:** prevenção, rastreamento e promoção da saúde ao longo do ciclo de vida; aplicação dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS, com ênfase em hipertensão arterial e diabetes mellitus. **Telessaúde:** telemedicina, teleconsultoria e uso de tecnologias digitais na prática médica conforme Resolução CFM nº 2.314/2022.

Fundamentos de Proctologia: anatomia e fisiologia do cólon, reto e canal anal; função intestinal e mecanismos de continência. **Semiologia Proctológica:** anamnese e exame físico proctológico; toque retal; anoscopia e retossigmoidoscopia; raciocínio clínico. **Doenças Anorretais Benignas:** hemorroidas, fissura anal, fístula anal, abscessos anorretais e prurido anal; diagnóstico e manejo clínico. **Doenças Inflamatórias Intestinais:** doença de Crohn e retocolite ulcerativa; manifestações intestinais e perianais; diagnóstico e tratamento clínico. **Doenças Infeciosas e Sexualmente Transmissíveis:** infecções anorretais e doenças sexualmente transmissíveis com acometimento proctológico; diagnóstico e manejo. **Neoplasias Colorretais:** câncer colorretal; fatores de risco; rastreamento, diagnóstico e estadiamento; encaminhamento e manejo inicial. **Distúrbios Funcionais Intestinais:** constipação crônica, incontinência fecal e síndrome do intestino irritável; avaliação e tratamento. **Doenças do Assoalho Pélvico:** disfunções do assoalho pélvico; prolapso retal; diagnóstico e abordagem clínica. **Hemorragia Digestiva Baixa:** causas, diagnóstico e conduta inicial. **Exames Complementares em Proctologia:** colonoscopia, retossigmoidoscopia, exames laboratoriais e de imagem; interpretação clínica. **Emergências Proctológicas:** abscessos, sangramentos e complicações agudas; abordagem inicial. **Ética e Atuação Profissional:** conduta médica em proctologia no contexto do SUS, abordagem integral do paciente e responsabilidade profissional.

Médico Especialista – Psiquiatra

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990); organização, planejamento, financiamento e controle social; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), referência e contrarreferência; legislação municipal de Brusque aplicada à saúde. **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** atenção primária, secundária e terciária; vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); indicadores de saúde; sistemas de informação em saúde (e-SUS, SINAN, SIM e SINASC); prevenção, monitoramento e controle de doenças e agravos. **Biossegurança e Ética na Saúde:** normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs e segurança no ambiente de saúde (NR-32); humanização na atenção à saúde; ética profissional, sigilo, direitos e deveres dos usuários; Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Normas, Ética e Legislação Profissional: exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957; Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); responsabilidades legais e técnicas no exercício da medicina. **Semiologia e Propedêutica:** anamnese, exame físico, raciocínio clínico, interpretação de exames complementares. **Clínica Médica Geral:** doenças agudas e crônicas prevalentes; abordagem inicial das urgências e emergências clínicas; doenças infectocontagiosas de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 1.102/2022). **Farmacologia Clínica:** princípios da farmacologia aplicada; prescrição médica segura; interações medicamentosas e uso racional de medicamentos. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas:** prevenção, rastreamento e promoção da saúde ao longo do ciclo de vida; aplicação dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS, com ênfase em hipertensão arterial e diabetes mellitus. **Telessaúde:** telemedicina, teleconsultoria e uso de tecnologias digitais na prática médica conforme Resolução CFM nº 2.314/2022.

Transtornos Psíquicos: Diagnóstico diferencial e manejo clínico dos principais transtornos psíquicos (Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Esquizofrenia, 2019). **Transtornos do Humor:** Depressão, transtorno bipolar e outros quadros afetivos; psicofarmacologia, incluindo antidepressivos e estabilizadores de humor (Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Transtorno Bipolar, 2013). **Transtornos de Ansiedade:** Critérios diagnósticos, condutas terapêuticas e acompanhamento. **Transtornos do Sono:** Classificação, diagnóstico e condutas em insônia, parassonias, hipersonias e distúrbios do ritmo circadiano. **Transtornos Alimentares:** Anorexia nervosa, bulimia, transtorno da compulsão alimentar periódica. **Transtornos da Personalidade:** Principais categorias e repercussões clínicas. **Transtornos Relacionados ao Uso de Substâncias:** Abuso, dependência e síndromes de abstinência. **Psicopatologia Clínica:** Avaliação e manejo de quadros psiquiátricos no adulto e no idoso, incluindo crises suicidas e agitação psicomotora. **Psiquiatria Preventiva e Social:** Estratégias de reabilitação psicossocial; interconsulta psiquiátrica em ambiente hospitalar e ambulatorial; interface com a saúde coletiva e atuação multiprofissional no SUS (Lei nº 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; NBR 9050:2020 - Acessibilidade).

Médico Especialista – Urologista

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990); organização, planejamento, financiamento e controle social; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), referência e contrarreferência; legislação municipal de Brusque aplicada à saúde. **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** atenção primária, secundária e terciária; vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); indicadores de saúde; sistemas de informação em saúde (e-SUS, SINAN, SIM e SINASC); prevenção, monitoramento e controle de doenças e agravos. **Biossegurança e Ética na Saúde:** normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs e segurança no ambiente de saúde (NR-32); humanização na atenção à saúde; ética profissional, sigilo, direitos e deveres dos usuários; Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Normas, Ética e Legislação Profissional: exercício profissional médico (Lei nº 3.268/1957; Decreto nº 44.045/1958); Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018); responsabilidades legais e técnicas no exercício da medicina. **Semiologia e Propedêutica:** anamnese, exame físico, raciocínio clínico, interpretação de exames complementares. **Clínica Médica Geral:** doenças agudas e crônicas prevalentes; abordagem inicial das urgências e emergências clínicas; doenças infectocontagiosas de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº 1.102/2022). **Farmacologia Clínica:** princípios da farmacologia aplicada; prescrição médica segura; interações medicamentosas e uso racional de medicamentos. **Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas:** prevenção, rastreamento e promoção da saúde ao longo do ciclo de vida; aplicação dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do SUS, com ênfase em hipertensão arterial e diabetes mellitus. **Telessaúde:** telemedicina, teleconsultoria e uso de tecnologias digitais na prática médica conforme Resolução CFM nº 2.314/2022.

Fundamentos de Urologia: anatomia e fisiologia do sistema urinário e do aparelho reprodutor masculino. **Semiologia Urológica:** anamnese, exame físico urológico, incluindo toque retal; raciocínio clínico. **Infecções do Trato Urinário:** cistite, pielonefrite, prostatite e infecções recorrentes; diagnóstico e tratamento. **Urolitíase:** litíase urinária; diagnóstico, tratamento e prevenção. **Doenças Prostáticas:** hiperplasia prostática benigna, prostatites e câncer de próstata; rastreamento, diagnóstico e manejo clínico. **Neoplasias Urológicas:** tumores de rim, bexiga, testículo e pênis; fatores de risco, diagnóstico e encaminhamento. **Disfunções Miccionais:** incontinência urinária, retenção urinária e bexiga neurogênica; avaliação e tratamento. **Disfunção Erétil e Andrologia:** disfunção erétil, infertilidade masculina e distúrbios hormonais relacionados; diagnóstico e manejo clínico. **Doenças do Sistema Genitourinário Masculino:** epididimite, orquite e outras afecções; diagnóstico e tratamento. **Exames Complementares em Urologia:** exames laboratoriais, urinálise, PSA, ultrassonografia, urodinâmica e exames de imagem; interpretação clínica.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Emergências Urológicas: retenção urinária aguda, cólica renal, torção testicular e infecções graves; abordagem inicial. **Prevenção e Saúde do Homem:** promoção da saúde e rastreamento de doenças urológicas. **Ética e Atuação Profissional:** conduta médica em urologia no contexto do SUS, abordagem integral do paciente e responsabilidade profissional.

Terapeuta Ocupacional

Sistema Único de Saúde (SUS) e Políticas Públicas: princípios, diretrizes, objetivos, competências e níveis de atenção à saúde (Constituição Federal de 1988, arts. 196-200; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990); organização, planejamento, financiamento e controle social; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXII, atualizada pela Portaria GM/MS nº 1.234/2024); Norma Operacional Básica – NOB/SUS/96; organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), referência e contrarreferência; legislação municipal de Brusque aplicada à saúde. **Organização dos Serviços de Saúde no Brasil:** atenção primária, secundária e terciária; vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); indicadores de saúde; sistemas de informação em saúde (e-SUS, SINAN, SIM e SINASC); prevenção, monitoramento e controle de doenças e agravos. **Biossegurança e Ética na Saúde:** normas de biossegurança, higiene, uso de EPIs e segurança no ambiente de saúde (NR-32); humanização na atenção à saúde; ética profissional, sigilo, direitos e deveres dos usuários; Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Fundamentos da Terapia Ocupacional: conceitos, objetivos e áreas de atuação; recursos terapêuticos; fundamentos da reabilitação funcional; prática baseada em evidências; atuação interdisciplinar em saúde. **Bases Científicas Aplicadas:** anatomia, fisiologia, cinesioterapia e biomecânica aplicadas à terapia ocupacional; fundamentos para prescrição de órteses e adaptações. **Modelos e Abordagens em Terapia Ocupacional:** modelos de reabilitação física, neurológica e psicossocial; abordagem centrada no cliente; terapia ocupacional na saúde mental; o trabalho e a atividade como recursos terapêuticos. **Áreas de Atuação:** atuação em deficiência física, sensorial e intelectual; neurologia, traumatologia, reumatologia, geriatria e gerontologia (incluindo prevenção de quedas); saúde mental; atenção materno-infantil; atuação na atenção primária à saúde e em serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); reabilitação em contextos domiciliares e comunitários; inclusão social e acessibilidade. **Avaliação e Intervenção em Terapia Ocupacional:** avaliação funcional com instrumentos reconhecidos; análise de atividades; planejamento e execução de intervenções terapêuticas; reabilitação psicossocial; prescrição de órteses, adaptações e tecnologias assistivas; adequação postural e uso de cadeira de rodas; intervenção em atrasos do desenvolvimento neuropsicomotor. **Psicopatologia Aplicada:** fundamentos de psicopatologia e sua interface com a terapia ocupacional; noções de psicofarmacologia na reabilitação psicossocial. **Legislação e Ética Profissional:** Lei nº 10.216/2001; Portaria nº 3.088/2011 (RAPS); Resolução COFFITO nº 429/2013; Código de Ética Profissional (COFFITO); responsabilidades técnicas e legais do terapeuta ocupacional.

Professor Língua Inglesa

Fundamentos da Educação: conceitos, funções sociais da educação; relação entre educação, sociedade e cultura; tendências pedagógicas; papel social da escola. **Legislação Educacional:** Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB); Base Nacional Comum Curricular (BNCC – Resolução CNE/CP nº 2/2017); fundamentos, estrutura, competências gerais e organização por áreas do conhecimento; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014); legislação e normas municipais de Brusque aplicáveis à educação. **Didática e Prática Pedagógica:** planejamento de ensino, objetivos de aprendizagem, organização do trabalho pedagógico; metodologias de ensino; gestão da sala de aula; interdisciplinaridade; avaliação da aprendizagem. **Currículo e Avaliação:** construção e desenvolvimento do currículo; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos e critérios de avaliação; indicadores educacionais. **Psicologia da Educação:** teorias da aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, emocional e social; processos de ensino e aprendizagem. **Educação Inclusiva:** educação especial na perspectiva inclusiva; adaptação curricular; acessibilidade conforme Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Gestão Educacional e Políticas Públicas:** organização da educação básica; gestão democrática; projeto político-pedagógico (PPP); políticas públicas educacionais. **Tecnologias Educacionais:** uso de tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem. **Ética e Atuação Profissional:** ética docente, responsabilidade profissional e relações interpessoais no ambiente escolar.

Fundamentos do Ensino de Língua Inglesa: língua inglesa como língua adicional; ensino comunicativo de línguas; abordagem por competências; multiletramentos e letramento crítico. **Base Nacional Comum Curricular – Língua Inglesa:** competências específicas de Língua Inglesa para o Ensino Fundamental; eixos organizadores (oralidade,

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

leitura, escrita, conhecimentos linguísticos e dimensão intercultural); objetos de conhecimento e habilidades. **Compreensão e Produção Oral e Escrita:** estratégias de leitura e compreensão de textos em língua inglesa; produção escrita; escuta e fala em diferentes contextos comunicativos; gêneros textuais. **Aspectos Linguísticos da Língua Inglesa:** vocabulário; tempos e aspectos verbais; pronomes; preposições; conectores; formação de palavras; estruturas gramaticais aplicadas ao uso da língua. **Fonética e Fonologia da Língua Inglesa:** sons da língua inglesa; pronúncia; acentuação e entonação. **Interculturalidade:** língua inglesa como meio de comunicação global; diversidade cultural; variações linguísticas e culturais; uso da língua em contextos internacionais. **Didática e Metodologia do Ensino de Inglês:** planejamento de aulas; seleção e uso de materiais didáticos; estratégias de ensino para diferentes níveis de proficiência; avaliação da aprendizagem em língua inglesa; uso de recursos tecnológicos no ensino de idiomas. **Educação Inclusiva no Ensino de Línguas:** adaptação de atividades para estudantes com necessidades educacionais específicas; práticas pedagógicas inclusivas. **Avaliação em Língua Inglesa:** instrumentos e critérios de avaliação; avaliação formativa e somativa; desenvolvimento das habilidades comunicativas. **Ética e Atuação Profissional:** prática docente em língua inglesa no contexto escolar, responsabilidade profissional e atuação pedagógica alinhada às diretrizes educacionais.

Observação: as questões de conhecimentos específicos poderão ser apresentadas integral ou parcialmente em Língua Inglesa.



Professor Língua Portuguesa

Fundamentos da Educação: conceitos, funções sociais da educação; relação entre educação, sociedade e cultura; tendências pedagógicas; papel social da escola. **Legislação Educacional:** Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB); Base Nacional Comum Curricular (BNCC – Resolução CNE/CP nº 2/2017); fundamentos, estrutura, competências gerais e organização por áreas do conhecimento; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014); legislação e normas municipais de Brusque aplicáveis à educação. **Didática e Prática Pedagógica:** planejamento de ensino, objetivos de aprendizagem, organização do trabalho pedagógico; metodologias de ensino; gestão da sala de aula; interdisciplinaridade; avaliação da aprendizagem. **Currículo e Avaliação:** construção e desenvolvimento do currículo; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos e critérios de avaliação; indicadores educacionais. **Psicologia da Educação:** teorias da aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, emocional e social; processos de ensino e aprendizagem. **Educação Inclusiva:** educação especial na perspectiva inclusiva; adaptação curricular; acessibilidade conforme Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Gestão Educacional e Políticas Públicas:** organização da educação básica; gestão democrática; projeto político-pedagógico (PPP); políticas públicas educacionais. **Tecnologias Educacionais:** uso de tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem. **Ética e Atuação Profissional:** ética docente, responsabilidade profissional e relações interpessoais no ambiente escolar.

Fundamentos do Ensino de Língua Portuguesa: linguagem como prática social; concepções de linguagem; ensino de língua materna na perspectiva dos multiletramentos e do letramento crítico. **Base Nacional Comum Curricular – Língua Portuguesa:** competências específicas da área de Linguagens e do componente Língua Portuguesa; eixos organizadores (leitura, produção de textos, oralidade e análise linguística/semiótica); objetos de conhecimento e habilidades. **Leitura e Interpretação de Textos:** estratégias de leitura; compreensão e análise de diferentes gêneros textuais; inferência, coerência e coesão; formação do leitor crítico. **Produção Textual:** planejamento, escrita e reescrita de textos; adequação ao gênero, ao contexto e à finalidade comunicativa; coesão e coerência textual. **Análise Linguística e Semiótica:** reflexão sobre o uso da língua; variação linguística; norma-padrão e usos da língua; aspectos morfo sintáticos, semânticos e discursivos aplicados ao ensino. **Gêneros Textuais e Discursivos:** tipologias textuais; práticas sociais de linguagem; diversidade de gêneros orais, escritos e multissemióticos. **Literatura e Formação do Leitor:** gêneros literários; literatura brasileira; práticas de leitura literária; mediação de leitura. **Didática e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa:** planejamento de ensino; estratégias e recursos didáticos; avaliação da aprendizagem; uso de tecnologias digitais no ensino de língua portuguesa. **Educação Inclusiva no Ensino de Língua Portuguesa:** adaptação de práticas pedagógicas para estudantes com necessidades educacionais específicas. **Avaliação em Língua Portuguesa:** instrumentos e critérios de avaliação; avaliação formativa e somativa no desenvolvimento das competências linguísticas. **Ética e Atuação Profissional:** prática docente em língua portuguesa, responsabilidade profissional e atuação pedagógica alinhada às diretrizes educacionais.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Professor Matemática

Fundamentos da Educação: conceitos, funções sociais da educação; relação entre educação, sociedade e cultura; tendências pedagógicas; papel social da escola. **Legislação Educacional:** Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214); Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB); Base Nacional Comum Curricular (BNCC – Resolução CNE/CP nº 2/2017); fundamentos, estrutura, competências gerais e organização por áreas do conhecimento; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990); Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014); legislação e normas municipais de Brusque aplicáveis à educação. **Didática e Prática Pedagógica:** planejamento de ensino, objetivos de aprendizagem, organização do trabalho pedagógico; metodologias de ensino; gestão da sala de aula; interdisciplinaridade; avaliação da aprendizagem. **Currículo e Avaliação:** construção e desenvolvimento do currículo; avaliação diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos e critérios de avaliação; indicadores educacionais. **Psicologia da Educação:** teorias da aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, emocional e social; processos de ensino e aprendizagem. **Educação Inclusiva:** educação especial na perspectiva inclusiva; adaptação curricular; acessibilidade conforme Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Gestão Educacional e Políticas Públicas:** organização da educação básica; gestão democrática; projeto político-pedagógico (PPP); políticas públicas educacionais. **Tecnologias Educacionais:** uso de tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem. **Ética e Atuação Profissional:** ética docente, responsabilidade profissional e relações interpessoais no ambiente escolar.

Fundamentos do Ensino de Matemática: matemática como construção social e cultural; resolução de problemas; raciocínio lógico-matemático; modelagem matemática; letramento matemático. **Base Nacional Comum Curricular – Matemática:** competências específicas de Matemática; unidades temáticas (Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística); objetos de conhecimento e habilidades. **Números e Operações:** números naturais, inteiros, racionais e reais; operações, propriedades e aplicações; porcentagem, razão e proporção. **Álgebra:** expressões algébricas; equações e inequações; funções (afim, quadrática, exponencial e logarítmica); análise e interpretação de gráficos. **Geometria:** geometria plana e espacial; figuras geométricas; perímetro, área e volume; relações métricas; semelhança e congruência; noções de geometria analítica. **Grandezas e Medidas:** sistemas de medidas; conversões; cálculo de grandezas; aplicação em problemas do cotidiano. **Probabilidade e Estatística:** noções de probabilidade; análise de dados; tabelas e gráficos; medidas de tendência central e dispersão. **Didática e Metodologia do Ensino de Matemática:** planejamento de ensino; estratégias para ensino por resolução de problemas; uso de materiais concretos e recursos tecnológicos; avaliação da aprendizagem em matemática. **Educação Inclusiva no Ensino de Matemática:** adaptação de atividades para estudantes com necessidades educacionais específicas; práticas pedagógicas inclusivas. **Avaliação em Matemática:** instrumentos e critérios de avaliação; avaliação formativa e somativa no desenvolvimento do raciocínio matemático. **Ética e Atuação Profissional:** prática docente em matemática, responsabilidade profissional e atuação pedagógica alinhada às diretrizes educacionais.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO

Agente da Autoridade de Trânsito

- Zelar pelo cumprimento da legislação e normas de trânsito, planejando e operando o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, visando promover o desenvolvimento da circulação e da segurança nas vias e logradouros públicos.
- Estabelecer, cumprir e fazer cumprir, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; bem como promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente.
- Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e demais ocorrências previstas na legislação, notificando os infratores.
- Contribuir com o levantamento de dados e a busca de soluções, coletando dados estatísticos e elaborando estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas.
- Efetuar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível.
- Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios.
- Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Contribuir com treinamentos e palestras para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos da instituição e outras entidades.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Conduzir veículo automotor, quando necessário, de modo a facilitar seu deslocamento.
- Prestar colaboração a outros entes e órgãos públicos, como Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal e outros órgãos do Poder Judiciário.
- Executar a fiscalização de trânsito, bem como autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito.
- Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, pelas infrações mencionadas no inciso anterior, notificando os infratores e fazendo arrecadar as multas que porventura aplicar.
- Fazer arrecadar valores provenientes de estada e/ou remoção de veículos e objetos.
- Atuar em cumprimento às demais obrigações, responsabilidades, atividades e regras postas pelo Código de Trânsito Brasileiro e resoluções que vierem a ser baixadas.
- Cumprir escalas de trabalho determinadas pelo seu superior hierárquico.
- Conduzir veículo de propulsão humana, dotado de duas rodas.
- Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e consoantes ao Código de Trânsito Brasileiro.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Motorista Socorrista

- Conduzir veículos terrestres de urgência e emergência destinados ao atendimento pré-hospitalar, remoção, transporte e transferência de pacientes, observando a legislação de trânsito, os protocolos institucionais, as normas de segurança e as orientações da central de regulação médica ou da equipe de saúde responsável.
- Conhecer as características operacionais do veículo sob sua responsabilidade, realizando inspeções preventivas básicas antes, durante e após o uso, verificando condições de funcionamento, combustível, pneus, freios, sinalização sonora e luminosa, equipamentos obrigatórios, limpeza, conservação e demais itens necessários à segurança da operação.
- Comunicar à chefia imediata, à equipe responsável ou ao setor competente quaisquer falhas mecânicas, irregularidades, danos, ausência de materiais, necessidade de manutenção, abastecimento, higienização ou reposição de equipamentos do veículo.
- Manter contato, quando necessário, por rádio, telefone ou outro meio de comunicação institucional com a central de regulação médica, unidade de saúde, equipe de apoio ou chefia imediata, cumprindo as orientações recebidas durante o deslocamento, atendimento, remoção ou transferência de pacientes.
- Conhecer a malha viária local e regional, bem como a localização dos estabelecimentos de saúde, unidades de referência, hospitais, prontos atendimentos, unidades básicas, bases de apoio e demais serviços integrados à rede assistencial, buscando rotas seguras e adequadas à natureza do atendimento.
- Auxiliar a equipe de saúde, dentro dos limites de sua capacitação e sob orientação do profissional responsável pelo atendimento, nos procedimentos básicos de suporte à vida, imobilização, mobilização, embarque, desembarque e transporte seguro de pacientes e vítimas.
- Apoiar a equipe de saúde na organização, identificação, conferência, acondicionamento e utilização dos materiais, equipamentos e insumos existentes no veículo de socorro, zelando por sua conservação e comunicando a necessidade de reposição ou substituição.
- Auxiliar, quando capacitado e sob orientação da equipe de saúde, em medidas básicas de reanimação cardiopulmonar, contenção, imobilização, transporte de vítimas e demais procedimentos operacionais compatíveis com sua função.
- Zelar pela segurança da equipe, dos pacientes, acompanhantes e terceiros durante o atendimento, deslocamento, estacionamento, embarque, desembarque e transporte, adotando direção defensiva e conduta compatível com situações de urgência e emergência.
- Realizar o preenchimento ou auxiliar no registro de informações operacionais relativas ao uso do veículo, deslocamentos, quilometragem, abastecimento, ocorrências, condições do veículo e demais dados exigidos pelos procedimentos internos.
- Manter postura ética, sigilosa, humanizada e colaborativa no atendimento aos pacientes, familiares, acompanhantes, equipes de saúde e demais profissionais envolvidos na ocorrência.
- Executar outras atividades correlatas à condução, apoio operacional e transporte em serviços de urgência, emergência, remoção e assistência à saúde, observados os limites legais, protocolos institucionais e capacitação exigida para a função.

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

Analista de Informática

- Estudar as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema, dimensionando requisitos e funcionalidades, fazendo levantamento de dados, prevendo taxas de crescimento do sistema, definindo alternativas físicas de implantação, de modo a definir infraestrutura de hardware, software e rede de acordo com as análises realizadas.
- Administrar ambiente informatizado, monitorando performance do sistema, administrando recursos de rede, banco de dados, ambiente de rede e perfil de acesso às informações, com o intuito de identificar e/ou prevenir falhas no sistema, controlar o acesso aos dados e recursos, bem como assegurar estabilidade funcional da rede e dos serviços envolvidos.
- Configurar o sistema operacional, através de manutenção lógica dos sistemas operacionais e serviços da rede.
- Prestar suporte técnico ao cliente, orientando áreas de apoio, consultando documentação técnica e fontes adversas de informações, bem como acionando suporte de terceiros, quando necessário. Estabelecer padrões para ambiente informatizado, estabelecendo padrão de hardware e software, criando normas de segurança, padronização de nomenclatura e interface com usuário, entre outros, com o intuito de definir metodologias a serem adotadas.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- Estabelecer padrões para ambiente informatizado, estabelecendo padrão de hardware e software, criando normas de segurança, padronização de nomenclatura e interface com usuário, entre outros, com o intuito de definir metodologias a serem adotadas.
- Pesquisar tecnologias em informática, solicitando demonstrações de produto, buscando técnicas e ferramentas disponíveis no mercado, comparando alternativas, bem como participando de eventos para qualificação profissional.
- Prezar pela legalidade dos sistemas instalados no ambiente de rede, de modo a cumprir com a legislação vigente para uso de sistemas, equipamentos e/ou ferramentas voltadas à informática.
- Realizar atividades de desenvolvimento de softwares, tais como: especificação de requisitos, análise, projeto, implementação, testes e implantação.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
- Representar, quando designado a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
- dirigir veículo oficial para seu deslocamento. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 218/2013)
- Projetar topologias lógicas e físicas em projetos de redes. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 308/2020)
- Projetar ambientes de comunicação via IP. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 308/2020)
- Efetuar o planejamento e a gerência de projetos relacionados à área de informática; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 308/2020)
- Auxiliar na elaboração de procedimentos licitatórios que sejam relacionados à área de informática ou façam uso da tecnologia. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 308/2020)
- Auditar os ambientes informatizados, a fim de sugerir melhorias; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 308/2020)
- Planejar e implementar medidas de modo a se adequar a legislações aplicadas à informática de âmbito municipal, estadual ou federal.

Analista de Transportes

- Planejar, analisar, monitorar e propor melhorias na operação dos serviços de transporte sob responsabilidade municipal, com foco na eficiência operacional, segurança dos usuários, regularidade, pontualidade, acessibilidade, conforto, cobertura territorial e qualidade do atendimento.
- Elaborar diagnósticos, estudos técnicos, notas técnicas, pareceres e relatórios com base em dados operacionais, cadastrais, contratuais e financeiros, incluindo demanda, oferta, tempos de viagem, regularidade, lotação, sinistralidade, custos, receitas, indicadores de desempenho e nível de serviço.
- Propor, revisar e otimizar a configuração operacional de linhas, rotas, itinerários, pontos de parada, horários, integrações e demais elementos dos serviços de transporte, considerando acessibilidade, cobertura territorial, períodos de pico, eventos, obras, interdições, sazonalidades e necessidades específicas dos usuários.
- Subsidiar o planejamento da mobilidade e da logística urbana, em articulação com os setores de trânsito, obras, educação, saúde e demais áreas correlatas, mediante análises técnicas sobre impactos operacionais, desvios, sinalização temporária, comunicação ao usuário e adequações nos serviços de transporte.
- Prestar suporte técnico à instrução, gestão e fiscalização de contratos, concessões, permissões, autorizações, convênios e credenciamentos relacionados aos serviços de transporte coletivo, escolar, universitário, sanitário, fretado, de pacientes e demais serviços correlatos, acompanhando indicadores de desempenho, níveis de serviço, medições, glosas, conformidade da frota, documentação obrigatória e requisitos de segurança.
- Manter, qualificar, analisar e consolidar bases de dados operacionais e cadastrais relacionadas aos serviços de transporte, inclusive informações provenientes de bilhetagem eletrônica, GPS, telemetria, controle de frota, protocolos administrativos, ouvidoria e demais sistemas utilizados pela Administração, assegurando consistência, rastreabilidade e suporte à produção de painéis, relatórios e informações gerenciais.
- Atender demandas técnicas internas e externas, subsidiar processos administrativos, elaborar manifestações técnicas e propor normas, fluxos, procedimentos, critérios de controle, indicadores e melhorias contínuas para a qualificação dos serviços de transporte sob responsabilidade municipal.
- Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação, observadas as competências dos órgãos municipais, dos profissionais legalmente habilitados e das autoridades responsáveis pela decisão administrativa.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

Arte Educador

- Atuar como multiplicador cultural, estimulando manifestações artístico culturais, bem como ensinar técnicas de procedimentos artísticos, levando as pessoas a terem um outro olhar e uma outra relação com a própria existência, contribuindo com o bem-estar da população.
- Desenvolver, coordenar e executar programas, projetos educacionais, sociais e culturais e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- Aprofundar conceitos relacionados à formação de valores, como a ética e cidadania.
- Implementar ações educativas, ministrando cursos e palestras, preparando visitas, desenvolvendo estudos do público-alvo, preparando material educativo, entre outros.
- Auxiliar na formatação de projetos, programas e atividades conjuntas com outras instituições que tenham interesse artístico, cultural e social.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.

Biólogo

- Realizar pesquisas sobre as formas de vida, na natureza e em laboratório, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos, bem como analisando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças, e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos, incrementando os conhecimentos científicos e descobrindo suas aplicações em vários campos.
- Realizar pesquisas e experiências relativas ao tratamento de água e esgoto sanitário, desenvolvendo processos novos ou aprimorados, por meio de testes de laboratório, físicos, físico-químicos e outros para determinar fórmulas, normas, métodos e procedimentos para o tratamento de águas impuras e controlar a qualidade do manancial disponível ao tratamento.
- Examinar amostras de diferentes tipos de água e esgoto sanitário, analisando quantificando suas características microbiológicas, para decidir o tratamento a ser aplicado, bem como testar amostras extraídas de tanques, bombas, escoadouras e demais instalações existentes numa estação de tratamento de água, para detectar possíveis focos de contaminação microbiológica e assegurar que os índices de impureza da água se mantenham abaixo dos limites tolerados.
- Coletar diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os para permitir estudo da evolução e das doenças das espécies e outras questões, bem como cultivar plantas, criar animais e outras espécies vivas em laboratório, com fins experimentais.
- Contribuir com a conservação das espécies de animais e plantas, analisando e estudando suas aparências, sinais, hábitos e alterações de comportamento, analisando e anotando as informações obtidas.
- Atuar com qualidade e responsabilidade em prol da conservação e manejo da biodiversidade, políticas de saúde, meio ambiente, biotecnologia, bioprospecção, biossegurança, na gestão ambiental, tanto nos aspectos técnico-científicos, quanto na formulação de políticas e programas. Desenvolver reprodução, induzida ou natural, de espécies vegetais e animais, bem como efetuar a seleção e reprodução de espécies nativas, através de estudos, pesquisas e experiências, objetivando o povoamento dos rios, riachos e ribeirões da região.
- Elaborar e supervisionar o planejamento e execução de projetos de licenciamento ambiental, avaliando impactos, riscos de contaminações, entre outros.
- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.
- Receber e investigar denúncias relacionadas à vigilância de saúde humana, ambiental e animal,
- emitindo laudos, acionando fiscais, Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, a fim de assegurar a preservação do meio-ambiente.
- Prestar informações, orientações e assistência técnica à população como um todo, bem como a tratadores de animais, e produtores, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias.
- Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Promoção e Prevenção em Saúde, bem como Políticas Ambientais.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- Fiscalizar áreas de potencial poder poluidor, visando a diminuição da contaminação ambiental. Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município.
- Articular informações, individualmente ou junto a profissionais de outras áreas e instituições públicas ou privadas, preparando informes, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à suas descobertas científicas, estudos e atribuição técnica, bem como auxiliar em futuras pesquisas.
- Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Atender às diversas unidades do Município sobre assuntos e exigências técnicas representando, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado, bem como constituir comissões, diretorias de associações e entidades de classe.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento.

Economista

- Analisar dados relativos às políticas públicas e privadas de natureza econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, visando orientar a Administração em seus atos e em especial na aplicação do dinheiro público, de acordo com a legislação em vigor.
- Analisar dados econômicos, estatísticos e sociais, interpretando seu significado e os fenômenos retratados, a fim de gerar dados que possam ser utilizados pelo superior imediato na busca de soluções de problemas ou nas políticas a serem adotadas.
- Analisar projetos privados, instruindo processos de pedidos de incentivos econômicos e estímulos fiscais, gerando relatórios para análise específica de Conselhos Municipais e da Municipalidade.
- Planejar, projetar e analisar a situação econômico-financeira de investimentos e financiamentos de qualquer natureza, como orçamentos e estimativas, fluxo de caixa, viabilidade econômica, entre outros, de modo a manter o superior imediato informado.
- Realizar estudos, análises e pareceres pertinentes a macro e micro economia, tais como desenvolvimento e crescimento econômico social, políticas monetárias, tributárias, incentivos, investimentos, tarifas públicas, poupança entre outros, a fim de possibilitar tomada de decisão ao superior imediato.
- Acompanhar o cumprimento das metas propostas dos projetos privados que foram contemplados com benefícios econômicos ou estímulos fiscais em conformidade com a Lei Complementar.
- Participar do planejamento orçamentário, elaboração, acompanhamento e execução físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação.
- Levantar e coletar dados e informações indispensáveis à elaboração de justificativa econômica e à avaliação das obras e serviços públicos, de modo a manter o superior imediato informado.
- Manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e propondo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de trabalho.
- Propor e/ou ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento.

Educador Físico

- Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
- Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF;
- Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;
- Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes ESF na comunidade;
- Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Desenvolver coletivamente, com vistas a intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
- Avaliar, em conjunto com as ESF e o Conselho de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
- Outras atividades inerentes à função;
- Conduzir veículos automotores no exercício das funções do cargo.

Engenheiro Civil

- Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente.
- Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, sistemas de abastecimento de água, tratamento de esgotos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares.
- Fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descritivo.
- Elaborar planos, programas e/ou projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar a aprovação junto aos superiores e órgãos competentes.
- Elaborar planilha de orçamento com especificação de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços, a fim de subsidiar com informações pertinentes a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas, observando as normas técnicas.
- Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ou solicitando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias.
- Realizar estudos e análises de dados censitários e estudos demográficos, gerando informações a serem utilizadas no desenvolvimento de projetos.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- Desenvolver cálculos e projetos hidráulicos, hidrossanitários e de saneamento ambiental, utilizando ferramentas de apoio como sistemas CAD, SIG, Modelagem Matemática de Redes, entre outros.
- Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos e outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados e fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área.
- Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos.
- Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto a execução das obras realizadas.
- Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais.
- Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias.
- Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infraestrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada, fazendo cumprir a legislação vigente.
- Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros.
- Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motorista e pedestres.
- Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação.
- Participar de processos judiciais, representando o município através de informações e documentos levantados previamente.
- Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda. Realizar outras atribuições de acordo com sua formação profissional.

Engenheiro de Tráfego

- Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- Diagnosticar, propor e avaliar soluções para os problemas de trânsito, buscando alternativas para remover interferências e dar fluidez a este, planejando, projetando, regulamentando e operando o trânsito de veículos, pedestres e promovendo o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas.
- Propor medidas e projetar soluções de engenharia, permitindo um tráfego seguro, baseando-se em pesquisas e estudos sobre as condições do mesmo, visando planejar a operação do tráfego nas vias públicas, levando em consideração o Código de Trânsito Brasileiro.
- Contribuir com a segurança de transeuntes e veículos, especificando e mantendo com dispositivos de sinalização adequados, os locais de cruzamento de pedestres e interseções perigosas.
- Avaliar áreas de cargas e descargas de mercadorias, pontos de parada de transporte coletivo, áreas de embarque e desembarque de passageiros e pontos de táxi, indicando os períodos de tempo permitidos ou proibidos.
- Realizar o planejamento de operação de sistemas de transporte, buscando o equilíbrio entre oferta e demanda no mesmo, bem como conhecer métodos e modelos de dimensionamento e controle dos elementos do sistema de tráfego e classificação e organização do espaço viário.
- Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente.
- Zelar pela fluidez do trânsito, determinando locais e critérios para implantação de sinalização semafórica com definição de tempo de ciclo.
- Preparar informes e documentos em assuntos de Engenharia de Tráfego, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento.

Engenheiro Eletricista

- Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos e executando testes e ensaios. Estudar, propor e/ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidade de aperfeiçoamento.
- Projetar, planejar e especificar equipamentos, serviços e sistemas elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, determinando escopo da especificação, a aplicabilidade de normas e regulamentos, avaliando tecnologias disponíveis e pesquisando novas, associando-as ao processo, determinando características técnicas, definindo parâmetros de segurança, definindo critérios e metodologias de planejamento, estudando mercado e sua evolução, gerando estudo preliminar de planejamento, avaliando impacto ambiental, estudando viabilidade técnica e econômica e propondo implantação de sistemas e equipamentos.
- Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de geração, distribuição e utilização de energia elétrica, analisando e decidindo as características das mesmas, para determinar tipo e custos dos projetos.
- Supervisionar atividades de servidores, administrando e orientando equipes de vários setores, assegurando a observância das especificações de qualidade e segurança.
- Fazer estimativas dos custos de mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de instalação, funcionamento, manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários para a execução dos projetos.
- Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, como normas, procedimentos, laudos e relatórios técnicos, planos de manutenção e serviço, rotinas de inspeção e testes, manual de instalação, operação e manutenção.
- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento.

Engenheiro Florestal

- Elaborar e supervisionar projetos voltados à preservação e expansão de áreas florestais, bem como à recuperação da cobertura vegetal, realizando estudos, pesquisas e análises da vegetação predominante.
- Planejar, orientar e controlar técnicas de reprodução, manejo e exploração da vegetação florestal, visando desenvolver ou aprimorar métodos e sistemas para a silvicultura, contribuindo ainda para a proteção contra a erosão e ações predatórias.
- Desenvolver e executar projetos de gerenciamento de recursos naturais renováveis e não renováveis, com ênfase na proteção da Mata Atlântica, criação de unidades de conservação, elaboração de planos de manejo e dispositivos legais, além de programas e projetos de identificação e proteção vegetal, despoluição de rios, proteção de recursos hídricos e uso racional de recursos minerais, promovendo o desenvolvimento sustentável.
- Estudar a relação entre o comportamento das árvores e seu meio ambiente, analisando o índice de crescimento sob diferentes condições. Classificar espécies, tipos de solo, temperatura e umidade relativa do ar em zonas específicas.
- Atuar na preservação e desenvolvimento de zonas verdes, organizando e controlando o reflorestamento, a conservação de áreas de bosques e a gestão de viveiros de plantas.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- Promover o crescimento da vegetação por meio de poda, desbaste, extirpação de árvores doentes e outros métodos apropriados.
- Planejar o plantio e corte de árvores, observando a época ideal e as técnicas mais adequadas, a fim de obter produção máxima e sustentável. Identificar espécies arbóreas e realizar cálculos para determinação de altura, diâmetro do tronco e copa, profundidade e disponibilidade das raízes, estimando idade, longevidade e adaptação ao meio ambiente.
- Analisar os efeitos de enfermidades, corte, fogo, pastoreio e outros fatores que impactam negativamente a cobertura florestal, realizando observações e testes para desenvolver medidas de controle.
- Buscar o aprimoramento da germinação de plantas, estudando os efeitos da poda e definindo os melhores métodos e épocas para sua execução, com base em experimentos e testes laboratoriais. Elaborar e implantar projetos de preservação ambiental, bem como analisar projetos de loteamentos, avaliando o grau de impacto ambiental e propondo alterações necessárias.
- Antecipar e solucionar problemas relacionados à sua área de atuação, por meio de orientação, consultoria, medidas preventivas e proposição de soluções otimizadas, respeitando suas habilitações profissionais.
- Dominar as etapas executivas de projetos e atividades, orientando tecnicamente outros profissionais. Articular informações com profissionais de outras áreas e instituições públicas ou privadas, elaborando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, com vistas ao entendimento global de suas atribuições técnicas e científicas.
- Promover o desenvolvimento da equipe de trabalho, por meio da elaboração, orientação e execução de programas, treinamentos, palestras, seminários e reuniões, sempre que necessário ou por solicitação da chefia imediata.
- Preparar documentos técnicos, subsidiando a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros instrumentos administrativos.
- Elaborar pareceres, relatórios e informes técnicos, com base em pesquisas, entrevistas e observações, sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área.
- Ministrando treinamentos, palestras ou aulas de aperfeiçoamento para técnicos e auxiliares, contribuindo para a qualificação dos recursos humanos da área.
- Participar de grupos de trabalho e reuniões intersetoriais, com entidades públicas ou privadas, realizando estudos, emitindo pareceres, promovendo exposições técnicas e revisando trabalhos científicos técnicos, com o objetivo de formular diretrizes, planos e programas de interesse do Município, sempre que necessário ou solicitado pela chefia imediata.
- Executar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

Fiscal do Meio Ambiente

- Fiscalizar as determinações estabelecidas pela legislação ambiental, em especial as da Política Municipal do Meio Ambiente e as legislações vigentes (estaduais e federais).
- Fiscalizar e orientar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, investigando denúncias, levantando informações junto à comunidade, solicitando documentação ao fiscalizado, investigando o processo produtivo desde a matéria-prima até a disposição final, acionando órgãos técnicos e competentes, coletando material para análise e produtos irregulares, participando de operações especiais e tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.
- Vistoriar locais, atividade e obras, verificando documentação do vistoriado, informações do processo administrativo, dados geográficos e cartográficos, existência de irregularidades ambientais, e avaliando o impacto da atividade, visando contribuir com o cumprimento das exigências legais e técnicas.
- Fiscalizar, autuar, embargar, notificar, aplicar multas, apreender equipamentos, instrumentos, materiais, produtos, animais, interditar estabelecimentos e aplicar demais sanções legais nos casos de construções, obras e outras atividades irregulares, não licenciadas ou realizadas em desacordo com a legislação ou em desconformidade com as próprias licenças, cientificando seus superiores imediatos sobre decisões tomadas e sua atuação através de relatórios.
- Identificar e classificar fontes de poluição existentes no Município, propondo e executando medidas que conduzam ao controle eficaz de efluentes, visitando periodicamente os parques industriais.
- Contribuir com a conscientização da população acerca da preservação do meio ambiente e importância da saúde, dando orientações e promovendo educação ambiental.
- Participar de treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento, buscando o desenvolvimento qualitativo em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.
- Atender ao público/comunidade em geral, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, bem como buscar soluções para eventuais transtornos.

Fonoaudiólogo

- Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, impedanciometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano terapêutico ou de treinamento;
- Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações necessárias;
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para complementar o diagnóstico;
- Programar, desenvolver e orientar o treinamento de voz, fala, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
- Opinar quanto à possibilidade fonatória e auditiva do paciente, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
- Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição;
- Participar e/ou elaborar projetos de pesquisa sobre assuntos ligados à fonoaudiologia;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatório de suas atividades;
- Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- Realizar atendimentos individuais e coletivos;
- Participar da política de promoção à saúde;
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos;
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 218/2013)

Médico Especialista

- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade.
- Requisitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Analisar e interpretar resultados de exames de Raio-X, Biométrico, Hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais para conformar o diagnóstico.
- Prescrever medicamentos, respeitando a política municipal de Assistência FARMACÊUTICA, indicando dosagem e respectiva via de administração.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença.
- Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, do óbito, para atender determinações legais; Atender emergências, cirurgias e traumatológicas.
- Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo.
- Disponibilizar todos procedimentos de sua área de especialização aos usuários do SUS.
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.
- Dirigir veículo oficial para seu deslocamento.

Terapeuta Ocupacional

- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais.
- Promover a saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- Estudar os fenômenos fisiológicos, psicológicos e sociais relacionados ao envelhecimento do ser humano.
- Desenvolvimento Infantil e Saúde Física do Adulto, exercer atividades em unidades de saúde, centros de convivência, ambulatorios, hospital-dia, instituições gerais especializadas, creches, centros de reabilitação, domicílios e outros.
- Realizar supervisão, coordenação, programação ou execução especializada em grau de maior complexidade.
- Realizar trabalhos relativos a utilização de métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, para a reabilitação física e mental do indivíduo, elaborar diagnóstico e conduzir tratamento em unidades de atendimento apropriado.
- Atuar em estreita colaboração com os demais profissionais, além de realizar outras atividades inerentes ao cargo.
- Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares.
- Contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos, participando das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar.
- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.
- Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público em
- hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário, bem como promover adaptações estruturais nestes ambientes.
- Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado referente à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde.
- Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, sempre que solicitado. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

Professor

- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente.
- Ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente.
- Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos.
- Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico.
- Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo motor dos mesmos.
- Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo.
- Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas.
- Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção.
- Participar de cursos, encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros.
- Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico.
- Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a Coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

- Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno, novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente.
- Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

TR01 Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | TR02 Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
TR03 Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | TR04 Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

ANEXO 4 ÁREAS DE CONHECIMENTO

- | | |
|---|--|
| 1. Administração de Sistemas Educacionais | 17. Ensino Profissionalizante |
| 2. Administração de Unidades Educativas | 18. Ensino-Aprendizagem |
| 3. Administração Educacional | 19. Filosofia da Educação |
| 4. Antropologia Educacional | 20. Fundamentos da Educação |
| 5. Aval. de Sistemas, Inst. Planos e Programas Educacionais | 21. História da Educação |
| 6. Avaliação da Aprendizagem | 22. Métodos e Técnicas de Ensino |
| 7. Currículo | 23. Orientação e Aconselhamento |
| 8. Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação | 24. Orientação Educacional |
| 9. Economia da Educação | 25. Orientação Vocacional |
| 10. Educação | 26. Planejamento e Avaliação Educacional |
| 11. Educação de Adultos | 27. Planejamento Educacional |
| 12. Educação em Periferias Urbanas | 28. Política Educacional |
| 13. Educação Especial | 29. Psicologia Educacional |
| 14. Educação Permanente | 30. Sociologia da Educação |
| 15. Educação Pré-Escolar | 31. Tecnologia Educacional |
| 16. Educação Rural | 32. Teoria Geral de Planejamento e Desen. Curricular |
| | 33. Teorias da Instrução |
| | 34. Tópicos Específicos de Educação |

Fonte: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.

^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.

ANEXO 5 DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Decreto 11.016 de 29 de março de 2022

Complete todos os seus dados do quadro abaixo e a data atual e sua assinatura no final da folha.

nome completo	
nº Carteira de Identidade / Órgão Expedidor	nº CPF
nº Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico (NIS)	

Declaro, para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público, que atendo ao disposto no edital, sendo candidato em condição de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, possuindo renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo e estando devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) sob o NIS acima informado.

Certifico, ainda, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas no Edital.

Cidade	UF	data
--------	----	------

assinatura do candidato

ANEXO 6 DECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Lei Estadual nº 17.480, de 15 de janeiro de 2018
Candidato com Deficiência com Renda Mensal
que não ultrapassa 2 Salários-Mínimos.

Imprima essa folha, complete todos os seus dados do quadro abaixo e a data atual e sua assinatura no final da folha.

nome completo	
nº Carteira de Identidade / Órgão Expedidor	nº CPF

Declaro, para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição neste Concurso Público, ser pessoa com deficiência e possuir renda mensal que não ultrapassa 2 salários-mínimos.

Certifico, ainda, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas no Edital.

Cidade	UF	data
--------	----	------

assinatura do candidato

ANEXO 7 REQUERIMENTO DE ADAPTAÇÃO TAF^{TR01}

Modelo de formulário de solicitação de adaptação de Teste de Aptidão Física (TAF)

O candidato inscrito **exclusivamente para vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD)**, que necessitar de adaptações específicas para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), deverá imprimir, preencher e assinar o presente formulário, bem como anexar laudo médico atualizado conforme subitem 9.6 do Edital 001/2026 do Município de Brusque.

nome completo do candidato		
nº Identidade / Órgão Expedidor	nº CPF	nº inscrição no Concurso Público

Venho requerer, assistido por profissional especializado na área da minha deficiência, contratado sob minha responsabilidade, a adaptação do teste de aptidão física (TAF) do Concurso Público (Edital 001/2026) do Município de Brusque, conforme solicitado abaixo.

Observação: ☐ assinale apenas os testes para os quais o candidato necessita adaptação e descreva no campo correspondente a adaptação necessária. Caso o espaço seja insuficiente, utilize o verso desse formulário. Não é necessário assinalar os testes para os quais não se solicita adaptação.

☐ **Impulsão Abdominal**

☐ **Flexão Abdominal**

☐ **Corrida de 12 minutos**

Cidade	UF	Data (dia / mês / ano)
--------	----	------------------------

Assinatura do candidato	Assinatura e carimbo com CRM do médico
-------------------------	--

^{TR01} Alterado pelo Termo de Retificação nº 01. | ^{TR02} Alterado pelo Termo de Retificação nº 02.
^{TR03} Alterado pelo Termo de Retificação nº 03. | ^{TR04} Alterado pelo Termo de Retificação nº 04.